

FACULDADES EST  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

**MARIA DO ROSÁRIO SÁ ARAÚJO**

**POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL DO CURSO GEOGRAFIA  
LICENCIATURA NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO EM IMPERATRIZ/MA:  
PERSPECTIVA DA ÉTICA E DA GESTÃO**

São Leopoldo

2018



**MARIA DO ROSÁRIO SÁ ARAÚJO**

**POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL DO CURSO GEOGRAFIA  
LICENCIATURA NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO EM IMPERATRIZ/MA:  
PERSPECTIVA DA ÉTICA E DA GESTÃO**

Trabalho Final de Mestrado Profissional  
Para a obtenção do grau de Mestra em Teologia  
Faculdades EST.  
Programa de Pós-Graduação Mestrado  
Profissional em Teologia  
Área de concentração: Teologia Fundamental  
Sistemática  
Linha e Atuação: Ética e Gestão  
Orientador: Rudolf von Sinner

São Leopoldo

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A663p Araújo, Maria do Rosário Sá  
Política educacional e organizacional do curso  
Geografia licenciatura no Centro de Estudos Superiores de  
Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão em  
Imperatriz / MA: perspectiva da ética e da gestão / Maria do  
Rosário Sá Araújo; orientador Rudolf von Sinner. – São  
Leopoldo : EST/PPG, 2018.  
134 p. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa  
de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo,  
2018.

1. Ensino superior – Estudo de casos. 2. Gestão  
educacional. 3. Ética. 4. Políticas educacionais. 5. Geografia  
– Estudo e ensino. I. Sinner, Rudolf Eduard von, 1967- . II.  
Título.

**MARIA DO ROSÁRIO SÁ ARAÚJO**

**POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL DO CURSO GEOGRAFIA  
LICENCIATURA NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO EM IMPERATRIZ/MA:  
PERSPECTIVA DA ÉTICA E DA GESTÃO**

Trabalho Final de Mestrado Profissional  
Para a obtenção do grau de Mestra em Teologia  
Programa de Pós-Graduação Mestrado  
Profissional em Teologia  
Área de concentração: Teologia Fundamental  
Sistemática  
Linha e Atuação: Ética e Gestão

Data de Apresentação:

---

Dr. Rudolf von Sinner  
Doutor em Teologia – Faculdades EST

---

Dr. Dusan Schreiber  
Doutor em Administração – Faculdades EST

---

Dra. Rosângela Fritsch  
Doutora em Educação - Unisinos



*Este trabalho é dedicado especialmente ao meu marido Felisberto Carvalho Araújo, pela compreensão dos momentos de minha ausência conjugal, e aos meus filhos pelo amor incondicional e apoio aos meus estudos, estando sempre presente no meu coração. Deus meu porto seguro. De onde tiro todas as forças para realização dos meus desejos, que foram transformados em virtudes.*





“É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da  
humanidade”.

Immanuel Kant



## AGRADECIMENTOS

A meu Deus pela minha vida e, sobretudo, pela fé e ajuda permanente.

Aos meus pais, saudade eterna, Delfina Maria da Conceição (mãe) e Silvino Rosindo de Sá (pai) - *in memoriam* -, pelo carinho, apoio e palavras de entusiasmo para minha vida profissional.

Ao meu esposo, Felisberto Carvalho Araújo, que sempre acreditou em minha firmeza diante dos obstáculos da vida.

Aos meus filhos, Dr.<sup>a</sup> Rosângella Sá Araújo, Dr. Robertt Sá Araújo e Roberto Sá de Araújo Segundo, que me incentivaram na vida pessoal e profissional.

À minha irmã Maria Delfina Mendes de Sousa e meu cunhado José Mendes de Sousa que me apoiaram e me incentivam na busca pela consolidação de meus objetivos.

Aos professores, professoras, alunos e alunas do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz/Universidade Estadual do Maranhão (UEMA/CESI).

Ao professor Dr. Rudolf von Sinner orientador deste trabalho, pelo apoio e incentivo na realização deste estudo.

Aos demais colegas de trabalho no Departamento de História e Geografia.

Meu muito obrigado!



## RESUMO

Este trabalho final trata da política educacional e organizacional do curso de Geografia no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-Maranhão, no aspecto da ética e da gestão. Com finalidade de refletir sobre as obrigações da gestão, coordenação e estruturação, no campo ético, do curso em estudo, com a expectativa de outra maneira de ver a relação entre docentes/gestores e gestoras do referido curso. Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, Analisaram-se os procedimentos por meio do levantamento dos dados do curso com sua fundação em 1987 até a unificação das estruturas curriculares ocorridas em 2014. Quanto às técnicas de pesquisas realizadas, foram utilizadas: a leitura de informações no espaço de trabalho; apreciações de atas; regimentos; e de fontes teóricas para a estruturação do trabalho final. A motivação apareceu da vontade de resgatar o histórico do Curso de Geografia do CESI/UEMA, com a pretensão de melhorar sua estruturação e organização como peças fundamentais para existência do respeito, da empatia, da alteridade, da colaboração e do cumprimento das Normas Gerais do Ensino de Graduação. Dentro desse quadro, o objeto da pesquisa foi o processo de gestão, de organização e estruturação, do curso de Geografia Licenciatura, CESI/UEMA (1987 – 2014), sob perspectiva da ética. O mesmo tem entusiasmo de crescimento, na busca de melhorar a qualidade de ensino. Existe um vigor nessa investigação, na objetividade das ações onde passou por muitas etapas seguidas, diversos caminhos percorridos, para a formação de um ou uma profissional capaz de atender às nuances da realidade socioespacial, cultural, educacional e tecnológica, no âmbito regional e local, na cidade de Imperatriz/Maranhão, tendo como sugestão uma proposta de princípios de conduta ética a fim de firmar um ambiente educacional que contenha toda a organização adequada e necessária para o bom andamento e funcionamento do curso.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Superior; Instituição Educacional; Gestão; Ética.



## ABSTRACT

This final paper deals with the educational and organizational policies of the Geography program at the Higher Studies Center of Imperatriz-Maranhão, in the aspects of ethics and management. It has the goal of reflecting about the obligations of the management, coordination and structuring, in the ethical field, of the program being studied, with the expectation of having a different way of seeing the relation between professors and managers of the afore-mentioned program. It is a bibliographic and documental research. The procedures were analyzed through a survey of the data of the program from its foundation in 1987 to the unification of the curricular structures which took place in 2014. As to the research techniques carried out, the following were used: reading of the information in the work space; analysis of the minutes; regimentations; and theoretical sources for the structuring of the final paper. The motivation arose from the will to recover the history of the Geography program of the CESI/UEMA, with the intention of improving its structuring and organization as fundamental parts for the existence of respect, empathy, otherness, collaboration and fulfillment of the General Guidelines for Teaching in Undergraduate programs. Within this framework, the object of the research was the process of management, of organization and structuring of the Teaching program in Geography, CESI/UEMA (1987 – 2014), from the perspective of ethics. The latter is enthusiastic about growth, seeking to improve the quality of teaching. There is a vigor in this investigation, in the objectivity of the actions where it went through many stages, one after the other, various paths were trailed to form a professional capable of attending to the nuances of the socio-spacial, cultural, educational and technological reality, in the regional and local ambience, in the city of Imperatriz/Maranhã, leaving as a suggestion a proposal of principles for ethical conduct to establish an educational environment which contains all the adequate and necessary organization for the good functioning of the program.

**KEYWORDS:** Higher Education; Educational Institution; Management; Ethics.





## **SIGLAS**

**CE/MA** – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

**CEPE** – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**CESI** – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ

**CFE** – CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

**CEE** – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CNE** – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**CNPq** – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**CONSUN** - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DHG** – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA

**ENADE** – EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

**FEI** – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ

**FESM** – FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

**IES** – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

**LabCartE** - LABORATÓRIO DE CARTOGRAFIA E ENSINO

**LDB** – LEI DE DIRETRIZES E BASES

**MEC** – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**NGG** - NORMAS GERAIS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**NDE** – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**PPC** – PROJETO POLÍTICO DE CURSO

**PPP** – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**SENESu** - SECRETARIA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

**TCC** – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**UEEI** – UNIVERSIDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ

**UEMA** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**UEMALESTE** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO LESTE DO MARANHÃO

**UEMASUL** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	21
2. CARACTERÍSTICAS, POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS E ASPECTOS LEGAIS NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA .....	23
2.1 Contexto Histórico do Curso de Geografia Licenciatura .....	24
2.2 Política Educacional e Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura.....	28
2.2.1 <i>Elementos Estruturais e Organizacionais do Curso de Geografia licenciatura</i> .....	29
2.2.2 <i>Perfil de um Diretor ou uma Diretora de Curso de Ensino Superior</i> ..	32
2.3 Filosofia do Curso na Instituição de Ensino .....	32
2.4 O profissional do Curso de Geografia em Imperatriz – Maranhão .....	35
2.5 Responsabilidade Social da Instituição.....	36
2.5.1 <i>Missão e Valores Éticos da Instituição</i> .....	37
2.6 Ética na Educação .....	38
2.7 Tarefas de um Diretor ou uma Diretora de Curso do CESI/UEMA.....	39
3. RECURSOS ÉTICOS PARA GESTÃO E LIDERANÇA NO ÂMBITO EDUCACIONAL.....	41
3.1 Gestão Escolar e suas Competências .....	45
3.2 Fundamentos da Ética e da Gestão .....	48
3.3 Política Educacional e Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura.....	49
3.4 Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura 1987 – 1993 .....	50
3.4.1 <i>Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura 1993 a 2002</i> .....	51
3.4.2 <i>Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura 2002 – 2008</i> .....	52

3.4.3 Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura de 2008 – 2012.....	52
3.4.4 Unificação das Estruturas Curriculares do Curso de Geografia em exercício 2014.....	54
3.5 Ética e Cuidado .....	56
3.6 Alteridade na gestão .....	60
3.7 A organização com seus valores e práticas .....	61
4. PROPOSTAS DE PRINCIPIOS DE CONDUTA ÉTICA .....	63
4.1 Introdução.....	63
4.2 Metas Institucionais .....	64
4.3 Regime do CESI/UEMA .....	64
4.4 Princípios de Organização da UEMA.....	65
4.5 Dos Princípios de Organização.....	66
REFERÊNCIAS .....	71
ANEXOS.....	77

## 1. INTRODUÇÃO

No que diz respeito ao papel das universidades, é fundamental que elas promovam aos seus e suas discentes uma formação crítica que contribua na transformação do meio em que estão inseridos e inseridas, e busque uma profissionalização não só para o mercado, mas reflexiva para a vida. Diante disso, as universidades devem passar por reestruturações substantivas, que venham abranger não apenas a organização administrativa e pedagógica, mas exigem que ocorra um reordenamento teórico e metodológico, com a finalidade de estruturar e organizar os cursos adequadamente. Diante desse cenário, abordar a análise de dados, enquanto etapa do processo de organização e estruturação no campo ético entre docentes/discentes do Curso de Geografia Licenciatura do CESI-UEMA, configura-se como relevante, uma vez que se há uma tentativa de identificar especificidades da colaboração e do cumprimento das Normas Gerais de Ensino de Graduação.<sup>1</sup>

Diante disso, o presente trabalho constitui-se como pesquisa descritiva, bibliográfica e documental.<sup>2</sup> A coleta de dados foi orientada fundamentalmente pela literatura e pelos documentos. A inferência é de que todo esse processo viabilizará uma reflexão e permitirá a descoberta de como se estabelece a existência de sistematização e hierarquização de normativos.

Este estudo foca-se na história da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, a qual foi fundada em 1987. Atualmente ela é composta por 20.000 alunos, 22 *campi* e 25 centros universitários. O Centro de Imperatriz é o segundo maior da instituição e possui mais de 3.000 alunos matriculados e alunas matriculadas. Para conhecer melhor o processo de gestão, de organização e estruturação da instituição, irá se utilizar como estratégia a abordagem teórica descritiva, dentro da pesquisa bibliográfica de cunho documental. Então a coleta de dados foi orientada fundamentalmente pela literatura que versa sobre sua estruturação e organização, peças importantes para a existência do respeito, da empatia, da colaboração e do cumprimento das Normas Gerais do Ensino de Graduação e do Regimento Interno do Servidor e da Estrutura Acadêmica da UEMA.

---

<sup>1</sup> Normas Gerais de Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução n° 1045/2012 - CEPE/UEMA, 19 de dezembro de 2012. O que é NGG? Colocar na lista das siglas e abreviaturas também.

<sup>2</sup> CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica*. 5. ed. Pearson Prentice Hall, 2002. p. 64-68.

Sendo assim, o texto foi estruturado em três capítulos. O primeiro expõe um breve histórico do curso, as normas gerais, a política educacional e organizacional nos aspectos legais, um perfil do diretor de curso de ensino superior, a filosofia, a missão e as habilidades específicas na perspectiva de sua responsabilidade social e educacional. O segundo capítulo aborda conceitos de liderança e gestão no campo educacional, competências e as mudanças ocorridas desde a primeira estrutura curricular de 1987 até a unificação das estruturas em 2014, no terceiro capítulo uma proposta que envolve princípios de uma conduta ética e metas institucionais. E logo depois, é feita uma reflexão sobre o processo de estruturação e organização das etapas percorridas no curso de geografia licenciatura em Imperatriz/MA.

Cada instituição tem seus agentes que, em tese, deveriam favorecer relações de trabalho harmoniosas e éticas. Assim, possuem uma política organizacional e estrutural própria, com o compromisso de buscar o melhor para o interesse coletivo dos agentes envolvidos no processo educacional. Conhecer o papel da gestão no processo de organização estrutural do curso de licenciatura em geografia é um desafio que não se reduz à aplicação de normas técnicas, mas uma condução eticamente consciente, ação fundamental para o bom andamento do curso, tendo em vista, seu papel de formar profissionais competentes, éticos e eficientes. Logo, o ideal será buscar a harmonização da legislação com a prática promovendo um processo ético e transparente com a participação de todos aqueles e todas aquelas que fazem parte desta missão (gestores, gestoras, docentes, discentes e administrativos).

## 2. CARACTERÍSTICAS, POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS E ASPECTOS LEGAIS NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA

Com as mudanças educacionais em curso no Brasil, uma universidade requer suportes técnicos e pedagógicos atualizados para atender às necessidades de um ou uma profissional com qualidade significativa que possa atuar e ser inserido no mercado de trabalho, em constante transformação no que se refere às características políticas, sociais, econômicas e culturais. Sendo assim o curso de Geografia, objeto de estudo deste trabalho, surge em atendimento às promessas de campanhas no período de eleição de criar um curso superior na cidade de Imperatriz/MA, por meio do então Juiz de Direito (na época o prefeito da cidade), José de Ribamar Fiquene, quem mudou para melhor a história de nossa cidade. Ficou conhecido popularmente como o “pai da educação da cidade”, a partir de 1985.<sup>3</sup>

Como cumprimento de promessa eleitoral, em 1985 foi criado o curso superior anunciado, autorizado pela portaria MEC de nº 501/85, conforme relatório de verificação<sup>4</sup>, para o curso de Geografia, em nível de licenciatura plena na Unidade de Estudos Superiores de Imperatriz (UEEI), a atual UEMA. Acontece que, posteriormente, foi notado no relatório de verificação um erro de datas; quando se fala do regime de matrícula explícito no relatório nas páginas 03 a 05 do documento em anexo nº 01 detalha-se os pontos pertinentes para o curso, mas o parecer conclusivo é “favorável”. Assim no ano de 1981, nos termos da lei estadual nº 4.400/81, foi criada uma resolução nº 008/82 – CONSUN/UEMA<sup>5</sup>, - em anexo nº 02. Trata-se da resolução que autoriza a complementação dos de licenciatura da UEEI, para correção da data e autorização para complementação do curso de licenciatura da UEEI.

---

<sup>3</sup> O nome citado foi reconhecido popularmente, JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE, magistrado, professor, músico, político e escritor maranhense. Prefeito de Imperatriz/MA de 1º de Janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1989, quando a cidade teve o maior crescimento cultural em sua história. É o autor da letra e música do Hino de Imperatriz, escolhido em concurso público em 1972. Ex-juiz de Direito da Comarca de Imperatriz nos anos 1970 e, ex-governador do estado do Maranhão. Pioneiro na educação superior em Imperatriz, quando trouxe, nos anos 1970 os primeiros cursos superiores para a cidade, quando foi implantada a Faculdade de Educação de Imperatriz. É considerado o Pai da Educação em nossa cidade. Disponível em: <<http://nandocunha.blogspot.com.br/2011/01/jose-de-ribamarfiquene.html>>. Acesso em: 28 set. 2017.

<sup>4</sup> Relatório de verificação de 1992 para reconhecimento do curso de Geografia Licenciatura, anexo nº 01.

<sup>5</sup> Resolução nº 008/82 – CONSUN – UEMA, anexo nº 02.

Doravante o trabalho fará um recorte histórico, dos fatos ocorridos nos anos de 1985 até 2014, com suas mudanças significativas dentro do contexto estrutural, organizacional, educacional, de acordo com as normas legais da política educacional.

## **2.1 Contexto Histórico do Curso de Geografia Licenciatura**

O CESI/UEMA, precisamente no dia 03 de julho de 1985, com muita satisfação à comunidade acadêmica, por meio da portaria nº 501/85<sup>6</sup>, citada na página três do relatório de verificação do reconhecimento do curso da Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz/MA, recebeu um curso específico dentro da área de humanas. Tal portaria autoriza o funcionamento do curso de estudos sociais com habilitações em História e Geografia, funcionou dentro dos critérios exigidos por atos normativos de competência do governo.

Posteriormente, em 1992, conforme o processo nº 23000.001267/92 - 11 solicitou-se a autorização para o funcionamento do curso em Geografia. Para processo de reconhecimento do MEC, durante o mês de outubro do dia 21 ao dia 23 do mesmo ano de 1992, por meio da portaria nº 114/92 SENESU/MEC, foram enviados os examinadores: Edna Maria Furtado (coordenadora) e José Carlos Borges, do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para verificar as condições de funcionamento do curso.

Por meio da análise dos documentos, da estrutura física, dos aparelhos e materiais pedagógicos disponíveis na Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz/MA - Universidade Estadual do Maranhão (UEEI-UEMA), a equipe deixou em evidência um relatório de verificação com parecer favorável ao reconhecimento do curso, visto que não foram encontradas irregularidades legais, técnicas ou administrativas, que impedisse o funcionamento do curso. Os trâmites internos de reconhecimento findaram no ano de 1995 e o curso de Geografia Plena foi reconhecido, mediante a publicação da Portaria nº 364 de 19 de abril de 1995<sup>7</sup> na qual do Ministério da Educação e do Desporto faz constar:

---

<sup>6</sup> Portaria nº 501/85-MEC, o curso de geografia é desmembrado de estudos Sociais que plenificou as licenciaturas de História e Geografia. Portaria inserida dentro do relatório de verificação no anexo nº 01.

<sup>7</sup> Diário Oficial, p. 5593, seção I do dia 20 de abril de 1995. DOU 20/04/1995. Diário Oficial da União. p. 9 - Seção 1 do DOU de 20/04/1995. Disponível em: <[https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1119161/pg-9-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-20-04-1995?ref=previous\\_button](https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1119161/pg-9-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-20-04-1995?ref=previous_button)>. Acesso em: 28 set. 2017.



Art. 1º Reconhecer o curso de Geografia Licenciatura Plena, ministrado na Unidade de Estudo de Educação de Imperatriz/MA mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede na cidade de São Luís do Estado do Maranhão.<sup>8</sup>

Nesse primeiro momento o curso foi distribuído em 08 períodos, funcionando no período noturno, adotando regime de créditos e com a oferta anual de 25 vagas – conforme a referida portaria: “Inicialmente, o Currículo Pleno do Curso de Geografia era composto de 47 disciplinas em carga horária de 2.685 horas/aulas excluídas as destinadas a Educação Física e Estudo de Problemas Brasileiros”.<sup>9</sup>

Assim, o curso de geografia em atividades constantes com a finalidade de atender os anseios de uma sociedade, acompanha as alterações da lei vigente. Em 2002, surge à estrutura curricular conforme a Resolução nº 422/2002-CEPE/UEMA e tem uma carga horária de 3.240 horas.<sup>10</sup> Já a nova proposta curricular de 2010, prevê uma carga horária de 3.315 horas para a licenciatura, que se compõem de conhecimentos pedagógicos e específicos da área de Geografia com disciplinas complementares obrigatórias, nas quais se propõem conhecimentos de base filosófica, sociais e históricas desse conhecimento. Obedece também a um sistema de créditos, e pré-requisitos para seguimento das disciplinas.

Em atendimento a uma demanda, a UEMA através da Resolução de nº 423/2002 – CEPE/UEMA<sup>11</sup>, (em anexo a resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, PPC), de Geografia Bacharel, em base prevista ao aumento da carga horária. No ano seguinte, acontece a primeira renovação do curso de geografia licenciatura por meio da Resolução nº 271/2003 CEE<sup>12</sup>, anexo nº 05 por unanimidade o curso de Geografia Licenciatura Plena recebe parecer e voto favoráveis, assim passa a ter seu reconhecimento renovado por mais 5 anos, considerando o parecer de nº 344/2003 – CEE<sup>13</sup>, da Câmara de Ensino Superior, Legislação e Normas, emitido pelo processo de nº 503/2003 – CEE.<sup>14</sup>

De acordo com a demanda o curso atingiu uma considerável concorrência, até criar, em caráter de urgência, mudanças no PPC, assim o colegiado do curso

---

<sup>8</sup> BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 364 de 19 de Abril de 1995. Publicada no Diário Oficial da União 20 de abril de 1995, seção I. p. 5593. Anexo nº 03.

<sup>9</sup> BRASIL, 1995, p. 5593.

<sup>10</sup> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. Resolução nº 422/2002-CEPE/UEMA. Anexo nº 04.

<sup>11</sup> Resolução de nº 423/2002– CEPE/UEMA.

<sup>12</sup> Resolução nº 271/2003 CEE. Anexo nº 05.

<sup>13</sup> O parecer de nº 344/2003 – CEE. Conforme resolução nº 271/2003/CEE.

<sup>14</sup> Processo de nº 503/2003 – CEE.

através de reuniões e registro em Ata (arquivo interno no curso), decidiram fazer mudanças no PPC para atender esta demanda educacional. Por meio de várias reuniões foram feitas as modificações e por fim o envio para o CEE, que através da Resolução nº 895/2009 – CEPE/UEMA<sup>15</sup>, em anexo nº 06 aprovou o projeto pedagógico do curso de Geografia Licenciatura.

Ficou acordado no referido PPC, que o curso é distribuído em 08 períodos letivos com a oferta de 40 vagas anuais, sendo sua integralização feita em até 08 anos letivos.<sup>16</sup> Tendo em vista a crescente demanda por profissionais de Licenciatura Plena como a necessidade da formação de um profissional pesquisador e articulado com as ações práticas - considerando que ainda existe uma distinção no mercado de trabalho no que se refere ao licenciado e ao bacharel, propõe-se a reorganização na estrutura acadêmica e pedagógica do curso de Geografia do CESI-UEMA, contemplando a habilitação Licenciatura.

Em 2012 por meio da Resolução nº 137/2012 - CEE<sup>17</sup>, em anexo nº 07 considerando o parecer nº 178/2012-CEE<sup>18</sup>, em anexo nº 08 da Câmara de Educação Superior do Maranhão, renovou-se o reconhecimento por mais 3 anos e a nomenclatura do curso agora passa a ser Geografia Licenciatura do CESI-UEMA.

Ao registrar fatos decorrentes de uma história, pode-se dizer que o caminho é escorregadio, devido a fatos marcantes e os recorrentes; os marcantes são citados através de (pareceres, resoluções, relatórios e atas) e os recorrentes são os que acontecem no dia a dia, sendo possível distinguir com mais brevidade as soluções possíveis.

Conforme necessidade acadêmica, o corpo docente do curso de geografia, em uma reunião de colegiado, nos dias 10 e 11 de setembro de 2013, realizou um seminário para discutir a unificação das estruturas curriculares, designada pela portaria de Nº 263/2003 – GR/UEMA, a fim de o curso criar o seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão interno do curso, com a função consultiva e deliberativa para elaborar as diretrizes gerais do PPC e todas as atribuições legais do curso. O CONSUN/UEMA por meio da resolução Nº 826/2012 GR/UEMA<sup>19</sup> que descreve em seu 2º artigo, o papel de consultar, “propor, e assessorar sobre matéria de natureza

<sup>15</sup> Resolução n. 895/2009 – CEPE/UEMA. Anexo nº 06.

<sup>16</sup> Segue em anexo nº 09, e comentada como quadro 11 no capítulo III a Estrutura Curricular do ano de 2010.

<sup>17</sup> Resolução Nº 137/2012 – CEE, anexo nº 07.

<sup>18</sup> O parecer Nº 178/2012-CEE, anexo nº 08.

<sup>19</sup> Resolução Nº 826/2012 GR/UEMA.

acadêmica na operacionalização do Projeto Pedagógico do Curso” (PPC/2010). E no Artigo 3º que o: “NDE integra a estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação, sendo corresponsável pela elaboração, implementação”<sup>20</sup> atualização e consolidação do PPC/2010, tendo as seguintes atribuições:

- I - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades;
- III - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV- Zelar pelo cumprimento da aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação. (PPC/2010).<sup>21</sup>

O currículo foi organizado, também, obedecendo ao sistema de pré-requisitos sendo que suas disciplinas correspondem ao núcleo básico e específico. Periodicamente são ofertadas disciplinas do núcleo livre, contendo três disciplinas no histórico final de cada aluno, segundo o Projeto Pedagógico do Curso – PPC/2010).<sup>22</sup> Então foi decidido e aprovado em ata, durante reunião do colegiado, nos dias 10 e 11 de setembro de 2013, o “Seminário de Unificação Curricular do curso de Geografia Licenciatura”.

Ademais, cria-se o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE) em anexo nº 10, a fim de disciplinar as atribuições e o bom andamento do curso. No mesmo ano, a primeira providência, foi criar a Instrução Normativa 001/2014, anexo nº 09 que “estabelece equivalência curricular para fins de adaptação do currículo unificado do curso de Geografia do CESI/UEMA e dá outras providências”<sup>23</sup> para os ingressantes a partir do segundo semestre letivo 2014.2. (Segue em anexo para os leitores tirar as dúvidas). Na sequência, ainda no mesmo ano, devido a mudanças substanciais no curso, resolve-se elaborar um novo PPC, para retratar as modificações ocorridas, sendo aprovado no ano seguinte através da

<sup>20</sup> Projeto Pedagógico do Curso. Universidade Estadual do Maranhão/Centro de Estudos Superiores do Maranhão. 2010. Art. 3º do Núcleo Docente Estruturante da UEMA. Disponível em: <uema.br>. Acesso em: 28 set. 2017.

<sup>21</sup> Projeto Político Pedagógico do Curso – PPPC/ 2010. Disponível em: <uema.br>. Acesso em: 28 set. 2017.

<sup>22</sup> Projeto Político Pedagógico do Curso – PPPC/ 2010. Disponível em: <uema.br>. Acesso em: 28 set. 2017.

<sup>23</sup> Instrução Normativa. Centro de Estudos Superiores de Imperatriz/Universidade Estadual do Maranhão, 2013, anexo nº 09.

resolução nº 1175/2015 – CEPE/UEMA<sup>24</sup> e através da resolução nº 81/2016 o CEE<sup>25</sup> que renova o reconhecimento do curso por mais três anos.

Em aspectos administrativos o curso de geografia se estrutura com um diretor ou uma diretora de curso e uma secretária ou um secretário para a realização de trabalhos burocráticos, um agente administrativo ou agente administrativa e estagiários temporários, estagiárias temporárias que são representados e representadas pelos professores efetivos e pelas professoras efetivas que já passaram pela direção do Curso de Geografia Licenciatura. O quadro constitui-se assim, desde o primeiro gestor até o término desta pesquisa.

O diretor ou a diretora de Curso trabalha frente ao curso de geografia com a missão de desenvolver um curso com um perfil de excelência, de merecimento profissional. em consonância com os demais docentes e discentes na busca de meios ideais para a melhor ampliação de crescimento qualitativo do curso, tendo em mente as exigências da modernidade e o seu importante papel como gestor ou gestora em um mundo contemporâneo participante de uma IES.<sup>26</sup>

Vale mencionar que, em 2014, a composição da direção do curso fora dada por dois servidores no cumprimento de atividades burocráticas: uma secretária e um diretor (conforme quadro 02). Nessa perspectiva, a grande tarefa do Curso de Geografia Licenciatura é dedicar-se à criação de um ensino eficaz, para que os alunos e as alunas evitem a alternativa de não se ater em situações adversas das normas internas da IES, sem fixar na visão de mundo que norteia o fazer pedagógico de um curso superior. O bom crescimento dos alunos e das alunas, muitas vezes, estará nas formas como ele ou ela se desperta para o seu próprio crescimento, com expectativas na qualidade do ensino visando sempre os melhores resultados.

## **2.2 Política Educacional e Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura**

O ensino de graduação constitui-se numa das etapas do processo de formação profissional, sendo assim a partir das dimensões técnico-científica,

---

<sup>24</sup> Resolução n. 1175/2015 – CEPE/UEMA. Aprova o projeto pedagógico do curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão, anexo 11.

<sup>25</sup> Resolução nº 81/2016 o CEE. Renova o reconhecimento do Curso de Geografia do Centro Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão pelo prazo de três anos, anexo 13.

<sup>26</sup> PPC/2015, p. 27.

político-social, cultural e artística. A graduação, pautada na produção e socialização de conhecimentos, deve concorrer para a formação do sujeito autônomo, autocrítico, criativo e solidário. O ensino de graduação e a educação continuada representam um dos compromissos essenciais da UEMA, com vistas não só à democratização do conhecimento, mas também à contribuição no processo de qualificação permanente dos profissionais da área específica do conhecimento.<sup>27</sup>

No cenário atual o curso de Geografia funciona nos turnos matutino e noturno, distribuído entre o primeiro ao oitavo período, contendo cinco (05) salas de aulas, um Departamento de História e Geografia (DHG), e um Laboratório de Cartografia e Ensino (LabCartE). No DHG, cada curso tem sua autonomia pedagógica para elaborar e realizar seus planos para o semestre letivo, os quais depois são incluídos dentro do plano departamental e institucional, sempre atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), e pelo Colegiado de Curso, para cumprir os princípios de conduta, convivência, princípios comportamentais e todos os atos normativos dentro das Normas Gerais de Ensino de Graduação, como metas Institucionais, para garantia dos direitos e deveres dos docentes e discentes do centro.

O LabCartE foi criado para atender os anseios dos discentes do curso de geografia, onde se faz pesquisas e manipulações de mapas, plantas e cartas topográficas utilizando as multimídias. Assim, o curso de geografia caminha estabelecendo uma consciência harmoniosa entre os e as docentes, discentes, servidores e servidoras do centro, neste caminhar os e as docentes criam suas convicções de trabalho, emoções afetivas que agregam no exercício do seu dia a dia profissional e, sempre na busca de um relacionamento interpessoal.

### ***2.2.1 Elementos Estruturais e Organizacionais do Curso de Geografia licenciatura***

Toda instituição de ensino tem, em seu quadro funcional, direção, coordenação pedagógica, professores e professoras, demais servidores e servidoras (secretária, agentes de serviços gerais, estagiários). O quadro 03 representa os equipamentos do LabCartE e o 04 representa os professores e as professoras que atuam na deliberação das normas do curso (no anexo). As organizações são

---

<sup>27</sup> PPC, 2010. p. 92-93. Disponível em: <uema.br>. Acesso em: 28 set. 2017.

compostas por pessoas que influenciarão diretamente nos resultados dos objetivos, assim como em sua estrutura e funcionamento, as mesmas devem carregar os princípios que regem os comportamentos e escolhas, assim, tais membros são influenciadores, o que faz afeta a organização que é participante. Assim são considerados essenciais para alcançar os propósitos organizacionais, sendo assim, o curso de geografia atende às necessidades internas dentro dos parâmetros da estrutura organizacional, conforme definição do autor citado.

A estrutura organizacional é o produto das decisões de divisão e coordenação do trabalho, e define não apenas as atribuições específicas, mas também o modo como devem estar interligados os diversos grupos especializados, chamados departamentos.<sup>28</sup>

É vista também como responsabilidade do gestor uma autoridade que lhe compete, no desenvolver das atividades profissionais que lhe são confiadas, acreditando nas relações em prol da coletividade, a autoridade é distribuída, as atividades são especificadas e um sistema de comunicação é delineado, permitindo que “as pessoas realizem as atividades e exerçam a autoridade que lhes competem”.<sup>29</sup>

O Curso de Geografia Licenciatura utiliza a estrutura da Biblioteca do CESI-UEMA, onde se encontram vários títulos das áreas: específica, pedagógica e do núcleo comum, recursos que suprem muito bem as necessidades de pesquisa e fundamentação teórica dos discentes e demais interessados. Outrossim, a comunicação eletrônica é essencial ao funcionamento e a dinâmica da sociedade atual, juntamente com a comunicação oral e escrita, forma o elo para o pleno desenvolvimento social.

O Curso de Geografia acompanha essa mudança no perfil tecnológico sob duas perspectivas, citadas no PPC do curso: “a primeira é buscando a informatização de sua estrutura acadêmica, pedagógica e administrativa; a segunda é capacitar o aluno para desenvolver essa linguagem no aspecto universal”.<sup>30</sup> E tal suporte é fornecido pelo setor de informática do CESI/UEMA com as disciplinas de “Introdução ao estudo da computação” e “Informática aplicada ao ensino de geografia”.

---

<sup>28</sup> MAXIMIANO, Antônio. *Introdução à Administração*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1986. p. 217.

<sup>29</sup> VASCONCELLOS, Eduardo. *Estrutura das Organizações*. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1989. p. 208.

<sup>30</sup> Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura/2015. PPC/2015. Disponível em: <uema.br>. Acesso em: 28 set. 2017.

Em suma, o curso é liderado por professores do CESI/UEMA, vinculado ao Departamento de História e Geografia e, em maioria, pelos e pelas docentes do curso de Geografia Licenciatura. E a gestão é composta pela chefia de departamento, direção de curso, assembleia departamental, e pelo colegiado de curso e núcleo docente estruturante (NDE). Para o Curso de Geografia Licenciatura há um ideal desenhado para o acadêmico e a acadêmica, que se deseja “imbricado no contexto socioeconômico, cultural, espacial e temporal”.<sup>31</sup> Incluso neste contexto, o curso procura atender dentro das perspectivas geográficas associadas por outras ciências afins. Algumas considerações sobre a profissional e o profissional que o curso quer formar para o próximo milênio são pertinentes no Projeto Pedagógico do Curso, uma vez que na relação ensino, pesquisa e extensão, cria uma diversidade de elementos que mudam constantemente na medida em que o curso se fortalece no desenvolver de cada discente de graduação em Geografia Licenciatura.

Para o Curso é importante que se busque a construção desse perfil através das contribuições que o curso pode dar enquanto agência de discussão de uma sociedade capaz de solucionar seus problemas. Então, existe um regimento interno, o Núcleo Docente Estruturante, composto por professores e professoras que ministram disciplinas no curso, eleitos e eleitas em assembleia departamental, na proporção de um ou uma docente para cada quatro disciplinas ou fração, e um aluno ou uma aluna por habilitação, e ainda pela diretoria do curso que tem a função de presidência do colegiado.

O colegiado se reúne em caráter ordinário ou extraordinário. Tem como objetivo promover o debate e conclusões sobre assuntos como promoção da pesquisa e extensão, a formação de professores e professoras, contextualização do currículo e atualização, integração e sua interdisciplinaridade, afirmação das práticas e trabalhos cooperativos, na busca de um curso de excelência. Assim, para cumprir com o propósito do PPC de Geografia Licenciatura, os membros integrantes do Colegiado precisam ter o perfil de docente atualizado e atualizada para promover as competências e habilidades necessárias na formação de excelentes profissionais tendo em vista a vinculação com a pesquisa e ensino e a extensão.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) exerce função consultiva, de assessoramento e proposição à direção do curso sendo eleito com mandato de 3

---

<sup>31</sup> Idem, PPC/2015.

anos com pelo menos duas reuniões semestrais. Em vista disso, a gestão sempre virá com o intuito de proporcionar eficiência ao bom funcionamento dos processos, ambiente, e relacionamentos, na promoção do desenvolvimento e na obtenção dos objetivos estabelecidos.

### **2.2.2 Perfil de um Diretor ou uma Diretora de Curso de Ensino Superior**

Muitas perguntas devem ser ponto de reflexão para um diretor ou uma diretora de curso, como a articulação do ensino aos temas pertencentes ao campo internacional, regional, ou local, vinculado ao espaço da universidade ou não. Levando em consideração a realidade atual e o ensino de Geografia, sendo assim, qual formação seria a ideal? Como fomentar a interação da Universidade com a comunidade escolar, sociedade organizada e atuação na educação básica? São perguntas respondidas no durante de cada IES.

Como refletir na regência e formação do professor e da professora, o senso criativo e o crítico? Como formar profissionais mais dinâmicos e criativos conforme habilidades e competências que o mercado exige, proporcionando um cidadão crítico e reflexo de sua realidade? São perguntas que pautam constantemente a coordenação e demais órgãos da direção. Por isso, a pessoa coordenadora (ou diretora) deve ser capacitada para executar aspectos inerentes à administração como organização, conciliação, liderança e comunicação entre docentes, discentes e demais segmentos do curso ou instituição.

### **2.3 Filosofia do Curso na Instituição de Ensino**

Ao confeccionar o seu plano pedagógico, o curso de Geografia Licenciatura busca romper com modelos ultrapassados, tendo em vista que a maior parte das IES segue um modelo administrativo autocrático, o CESI-UEMA, segue caminho contrário a tal perspectiva, rompendo com o modelo tradicional de organograma vertical. Defendendo uma proposta de curso que se compromete com o estudo do desenvolvimento e o futuro local, regional ou do país. Sendo assim, apresenta-se uma política pedagógica sólida que tem como base o tripé ensino-pesquisa-extensão, com o intuito de ser referência na região visando o trabalho sobre os problemas socioambientais, sociais sempre em busca de caminhos que proporcione



um lugar mais justo e igualitário diante de um tempo de crises e individualidades pertencentes ao mundo contemporâneo.

Há um compromisso do curso de Geografia Licenciatura em vincular teoria e prática para proporcionar ao discente uma formação não só científico-teórica, mas também, técnica dos instrumentos e realidades com a função de formar um profissional capacitado e que saia da universidade habilitado para os desafios dos meios sociais e do trabalho, que consiga desvendar os conflitos por meio dos conhecimentos científicos adquiridos e o pensamento reflexivo que desenvolveu durante sua preparação acadêmica.

O corpo docente do curso de Geografia Licenciatura tem uma atuação que vai além da sala de aula; atua na promoção de uma visão humanista que insere este ser humano na natureza, tornando-o e tornando-a agente que satisfaz suas necessidades e do seu entorno humano, mas que é também responsável para com o meio ambiente. No Projeto Pedagógico do Curso, as relações pedagógicas estão inseridas nos diálogos entre docente e discente no estímulo cooperativo entre os próprios e as próprias discentes na resolução de conflitos, confrontos, tomada de decisões, debates, nos quais o e a docente sempre levará em conta as sugestões resultantes desses encontros produtivos em sala de aula no decorrer de todo o semestre letivo.

Nessa perspectiva, ações e novas metas sempre serão estabelecidas para que o curso continue a cumprir com a proposta de visão de mundo aprofundada dando importância à autonomia do aluno e da aluna como estudante, construtor e construtora do seu espaço geográfico, preparado e preparada, para os desafios profissionais, levando em consideração também a integração com outras disciplinas que contribuíram no entendimento do conteúdo, tendo como fundamento o PPC de 2015.

No PPC, podem ser pesquisadas pelo leitor e pela leitora, as habilidades e competências específicas do curso, os fatores dominantes para o bom andamento do curso, as crenças e os valores para promoção de um profissional de geografia. Como também, a dimensão política, social, econômica, ambiental, cultural, psicológica e pedagógica dos ambientes escolares, tudo para implantar os projetos que almejam um ideal de discente, descrito no PPC/2015.

O processo de aprendizagem que almeja atingir aquele ideal é resultado de elementos provenientes de uma vida acadêmica que englobe o relacionamento

com outros discentes, docentes, direção de curso, departamento, vivências adquiridas em outras experiências proporcionadas pela instituição ao longo de sua formação como participação em grêmios, seminários, bancas de estudos, congressos, encontros, jornadas, acesso à biblioteca, desenvolvimento de projetos de extensão, pesquisa ou monitoria. Tudo isso são recursos que permitirão o desenvolvimento de um perfil de discentes que continuará seus estudos em níveis mais elevados após sair da graduação. Assim é necessário que seja:

(...) identificado como sujeito de sua aprendizagem e da sua construção enquanto profissional, futuro professor e/ou pesquisador de Geografia; Ter consciência crítica nos estudos das disciplinas do curso e em todas as ações do curso; Saber aprender a aprender, ser criativo, tendo raciocínio lógico, (...) extensão, pesquisa e outros eventos; Agir dentro de princípios éticos; Ser capaz de desenvolver-se como pessoa, de sentir, pensar e agir; (...).<sup>32</sup>

O ser humano é dotado de inteligência, desde o nascimento ele vem na busca de sua identidade, perpassa por grupos sociais, como: família, sociedade e escola. Como sujeito de sua própria identidade, cada momento de sua vida se torna numa filosofia de vida e conseqüentemente fixará ações de compromisso profissional. O ser humano tem uma tendência a viver em sociedade na qual realiza suas ansiedades, desejos, bem como, na sua relação com a natureza, ele e ela será capaz de modificar o ambiente, de desenvolver a cultura, seus modos de vida, dentro do contexto social, cultural e econômico. Ele tem limitações históricas, mas apesar disso pode ser autor da própria história social. Algumas considerações sobre o ser humano do século XXI são importantes no PPC, uma vez que na relação ensino-aprendizagem desenvolvida no curso de geografia se busca a concepção de um educador formador.

Há um novo ideal de sociedade formada a partir da 3ª Revolução Industrial científico-tecnológica, de rupturas com modelos anteriores, modelo social complexo e maiores dilemas sociais, além do estabelecimento de novos valores, aspectos que levantam desafios para os profissionais que se formam nos cursos de geografia, sendo assim, é crucial entender sua sociedade ou contexto para atuar de forma válida e eficaz.

Levando em consideração as várias e sérias distorções na formação de profissionais, é necessário fazer correções visando o desenvolvimento harmonioso

---

<sup>32</sup> Projeto Pedagógico do Curso/CESI/UEMA. Assevera as atribuições para o docente em relação ao discente do CESI/UEMA. Disponível em: <uema.br>. Acesso em: 28 set. 2017.

no campo educacional de uma instituição em prol da formação de profissionais com base na Constituição Federal de 1988, que estabelece como um dos princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”.<sup>33</sup>

Assim, cada IES, constrói sua filosofia, com liberdade de pensar, construir novos rumos profissionais, no uso das atribuições para uma nova mentalidade produtiva a fim de evidenciar um compromisso ético dentro da sociedade.

## 2.4 O profissional do Curso de Geografia em Imperatriz – Maranhão

Os conhecimentos geográficos ainda são vistos numa dicotomia em relação ao seu profissional e diante dessas dúvidas de qual trajetória seguir, Silva retrata durante o IV Encontro Nacional de Geógrafos: “[...] o que nós, profissionais de Geografia, estamos fazendo agora? Qual a importância do profissional individual e qual o seu aspecto socialmente necessário? [...]”.<sup>34</sup>

Em face de uma realidade moderna não são mais aceitáveis posturas educacionais que visam apenas uma pedagogia que prepare pessoas para ensinar outras, é importante agregar as práticas das universidades às concepções atuais que formam educadores e educadoras de ideais amplos dispostos e dispostas a empregar uma multiplicidade de métodos, instrumentos, conteúdos, interdisciplinares e conteúdos agregadores de outras disciplinas. Sendo assim,

[...] A Geografia, como ciência, procura conhecer a realidade, visando à compreensão do Universo e do próprio homem. A contribuição da Geografia para esta compreensão é a busca de respostas a determinadas indagações básicas sobre eventos que ocorrem na natureza: como ocorrem, porá que ocorrem e, principalmente, onde ocorrem. Não é preciso lembrar que os eventos que ocorrem na natureza são os mesmos para o botânico, o sociólogo, o químico ou o economista.<sup>35</sup>

Os conhecimentos adquiridos no curso de Geografia desenvolvem o pensamento e a formação cidadã, fato que evidencia a necessidade de uma real qualificação daqueles quem ensinam tal ciência. E com esse objetivo o curso de Geografia do CESI-UEMA preza pela formação de “futuros professores com a

<sup>33</sup> BRASIL. Constituição, 1988. Constituição Federal, São Paulo: Lex, 1988. Art. 206, inciso II, CF/88.

<sup>34</sup> SILVA, Armando Corrêa da. *Geografia: Conhecimento da Crise ou Crise do Conhecimento?* in: IV ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 1980. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Geógrafos, 1980. p. 284.

<sup>35</sup> OLIVEIRA, Livia de. A Situação da Geografia entre as Ciências: *Geografia*, Rio Claro (SP), v. 1, n. 1. p. 53-61. Abr. 1976. p. 55.

capacidade de desvendar os processos de organização do espaço e compreender essa organização em sua totalidade e dinâmica”.<sup>36</sup> Espera-se de tais profissionais não apenas ações inovadoras voltadas para a realidade social ou ambiental do aprendiz, mas também, saber relacionar os conhecimentos específicos de sua área de atuação com os demais campos do saber. Desta maneira,

[...] a produção e incorporação de novas ideias da cadeia infinita do conhecimento se faz pela crítica. E aqui a crítica tem uma conceituação precisa. No seu processo de elaboração não se dá a destruição do que existe, como algo irrelevante, mas sim sua superação através de uma nova formulação, ou da integração de novos componentes.<sup>37</sup>

Sendo assim, as transformações que ocorreram nos currículos do curso de Geografia Licenciatura da UEMA tinham essa finalidade, a de uma atualização compatível com as novas exigências para cumprir com requisitos imprescindíveis para uma atuação eficiente, formando profissionais críticos reflexivos que reavaliam suas práticas valorizando sua formação e profissão, seguindo assim uma linha de raciocínio dialético.

Em virtude disso o ideal humano que se inspira estará imbricado no contexto socioeconômico, cultural, espacial e temporal. Um ser humano que tem limitações históricas, mas apesar disso pode ser autor da própria história social. Tendo em vista o profissional do próximo milênio, são pertinentes tais considerações no projeto pedagógico, uma vez que na relação ensino-aprendizagem que se desenvolve na graduação em Licenciatura, está implícito a formação do formador.

## 2.5 Responsabilidade Social da Instituição

Observando os valores morais e os empresários, percebe-se que os valores vão funcionar como um código que os diferencia entre si como Boff explica: “Existem morais de grupos dentro de uma mesma cultura: são diferentes, a moral do empresário, que visa o lucro, e a moral do operário, que procura o aumento de salário”.<sup>38</sup>

<sup>36</sup> GALVÃO, Maria do Carmo Corrêa. *A Questão Curricular*. In: II ENCONTRO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, 1986. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1994. p. 51-63.

<sup>37</sup> CARLOS, Ana Fani Alessandri. *A Consciência da Crise*. In: IV ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 1980. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos geógrafos, 1980. p. 320.

<sup>38</sup> BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana*. 7. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1997. p. 92.

O aspecto cultural tem grande relevância quando se fala em cultura organizacional, pois o mesmo influencia na configuração dessa estrutura devido o respeito e compromisso que tal entidade deve ter no meio em que atua e o tipo de sociedade que quer atingir com seus serviços. Sendo assim é indispensável que haja um conjunto de valores que conduzam às decisões e escolhas tendo como base a ética que é definida por Boff como: “Ethos – ética, em grego – designa a morada humana. [...] O ser humano está sempre tornando habitável a casa que construiu para si”.<sup>39</sup> Sendo assim, a responsabilidade social de uma instituição deve estar atrelada ao elemento ético como baliza que mantém os grupos sociais e dar continuidade a civilização. Segundo Young:

A responsabilidade social é a Forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.<sup>40</sup>

Com isso a UEMA tem tido grande destaque na sociedade em que atua, devido seu compromisso na formação de profissionais atuantes em várias áreas do conhecimento que contribui de forma significativa com produção científica no país. Considerando sua cultura organizacional, ela atua nas dimensões sociais, humana e suas complexidades como na geográfica.

### **2.5.1 Missão e Valores Éticos da Instituição**

A UEMA tem como missão a ideia de formar profissionais engajados nas problemáticas e exigências da região promovendo o seu desenvolvimento com vista na valorização humana e ambiental por meio das habilidades e competências exigidas no exercício da sua função. Conhecimentos como práticas tecnológicas, científicas e culturais, bem como assuntos pedagógicos serão mecanismos presentes na formação desse indivíduo, em obediência as Normas Gerais de Ensino de Graduação/2012.<sup>41</sup>

---

<sup>39</sup> BOFF, 1997, p. 90.

<sup>40</sup> YOUNG, Lúcia Helena Briski. *SPED - Sistema Público de Escrituração Digital*. Curitiba: Juruá, 2009. p. 35.

<sup>41</sup> Normas Gerais do Ensino de Graduação/Aprovada pela Resolução nº 1045/2012 – CEPE/UEMA, 19 de dezembro de 2012. São Luís/MA.

Assim ela mantém o compromisso de atuar segundo valores que respeitam a liberdade de expressão levando em conta as subjetividades do formando para que este saiba desenvolver um senso crítico diante dos dilemas sociais, de sua carreira e dos próprios desafios cotidianos que a profissão lhe colocar. Outros valores importantes para a UEMA é manter a igualdade de gênero nas oportunidades respeitando a cidadania e humanidade com uma gestão democrática e que possibilite a interdisciplinaridade.<sup>42</sup>

Nas crenças e valores, as potencialidades dos alunos serão desenvolvidas contribuindo na construção de um ser autônomo, em direção à excelência, contribuindo para uma sociedade com menos diferenças proporcionando maior justiça como cidadão consciente de seu papel na coletividade. Assim para ser um “bom profissional de Geografia, é preciso optar por ser observador e participante da realidade social, trabalhar na perspectiva do aprender a aprender sempre”.<sup>43</sup> Com isso, professores, professoras, demais servidores e servidoras, alunas e alunos contribuem com satisfação, motivados, motivadas e entusiasmados, entusiasmadas na construção de um Curso que atenda com qualidade às exigências do tempo atual.

## 2.6 Ética na Educação

Para compreender a origem dos valores humanos e sua aplicabilidade existe uma necessidade de entender os conceitos, normas e estatutos de cada ambiente de trabalho, seja qual for sua profissão, mas, com relação o docente entende que o profissional está com as competências e habilidades voltadas para o saber educar, no qual agrega os valores éticos e moral. "A ética consiste, naquela dimensão da filosofia que reflete na moralidade", e trazendo para o campo que Cortina<sup>44</sup> relata que a forma de reflexão e linguagem sobre reflexão e linguagem moral, está vinculada à modernidade crítica. Vasquez explica que:

---

<sup>42</sup> Normas Gerais do Ensino de Graduação/Aprovada pela Resolução nº 1045/2012 – CEPE/UEMA, 19 de dezembro de 2012. São Luís/MA

<sup>43</sup> Projeto Pedagógico do Curso CESI/UEMA. Dentro do PPC, esclarece em conteúdo específico, a formação do ser humano, as crenças, valores, as potencialidades e habilidades do formando em Geografia.

<sup>44</sup> CORTINA, Adela. *Ética sem Moral*. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano. (...) enquanto conhecimento científico, a ética deve aspirar à racionalidade e objetividade mais completas e, ao mesmo tempo, deve proporcionar conhecimentos sistemáticos, metódicos e, no limite do possível, comprováveis.<sup>45</sup>

Ela pode ser vista como uma ciência, levando em consideração o comportamento e as atitudes do ser humano. Além de estar dentro de uma ótica do bem comum, sem esquecer-se dos fatores essenciais chamados de “ética cristã”, moral, direito e política, entrelaçados pela legitimação da justiça, conteúdo de uma norma jurídica, que visa o bem comum e vai ao encontro dos interesses individuais com os interesses coletivos.

## **2.7 Tarefas de um Diretor ou uma Diretora de Curso do CESI/UEMA**

Quanto às atribuições do Diretor do Curso de Geografia Licenciatura, consta no PPC no Curso de Licenciatura em Geografia em consonância com o artigo 79 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão, estabelece atribuições que devem ser executadas pelo diretor de curso que deve:

Analisar o desempenho das disciplinas, observando se as mesmas estão alcançando os objetivos desejados; Promover, em conjunto com o Departamento e o Centro Acadêmico, encontros, palestras e seminários; Verificar as causas da evasão do Curso; Informar sobre os objetivos e o campo de trabalho do licenciado em Geografia; Levar ao conhecimento da sociedade, através de palestras, reuniões com instituições públicas e privadas, a importância do licenciado em Geografia.<sup>46</sup>

Além disso, o artigo 76 da seção II<sup>47</sup> relatam as atribuições do gestor do curso ou da gestora do curso, papel este que exige não só o conhecimento científico e domínio da área que administra, mas também ser um visionário que leva o curso a alcançar objetivos e relevância diante das problemáticas que surgirem durante o curso. Tal servidor ou servidora, ao assumir tal tarefa não é docente qualquer, mas também, alguém que ensina e que promove caminhos para que a instituição invista no progresso do curso de Geografia tornando cada vez mais competitivo diante os seus pares. Ademais qualidades como empatia, solidariedade, criatividade, intuição,

<sup>45</sup> VAZQUEZ, Adolfo Sanches. *Ética*. 24. edição Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 23.

<sup>46</sup> Projeto Pedagógico do Curso de Geografia/2015. p. 53.

<sup>47</sup> Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão. 2002. p. 30.

empenho devem fazer parte daquele que se propõem a geral um curso em uma universidade, pois exigirá dela manobras de convivência, resolução de problemas burocráticos entre outros.<sup>48</sup>

Sendo assim as atribuições do diretor do curso do CESI/UEMA são estabelecidas pelas Normas Gerais do Ensino de Graduação, pelo Regimento Interno da Universidade Estadual do Maranhão e consolidado pelo Projeto Pedagógico, com um mandato de dois anos, eleito pelos docentes, discentes e servidores do curso. É da competência do Reitor emitir as portarias para o referido mandato.

Toda tarefa para disciplinar as atribuições de um diretor ou uma diretora, versa no Estatuto da UEMA como descreve nas atividades básicas do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão.

Aos princípios disciplinares entende-se o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo da Universidade, no exercício de suas atividades, para garantir a qualidade e eficiência do trabalho e das ações acadêmicas, assegurando a ordem, o respeito e a disciplina, e cuja transgressão importa na aplicação de sanções.<sup>49</sup>

Toda instituição tem suas nuances de transformação, o CESI/UEMA, construiu sua história, para tanto esse documento descritivo será entregue a pró-reitora de graduação, para protocolar como documento interno para instituição, que após 2014 vem passando por uma renovação em termos estruturais e organizacionais, isto é, pensar num currículo para uma prática educativa contextualizada e coerente com o mundo globalizado em que atua, sem perder de vista o regional.

---

<sup>48</sup> Regimento Interno da Universidade Estadual do Maranhão/2012.

<sup>49</sup> Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão/2012. Nele percebe o reconhecimento e o sucesso de cada profissional.



### 3. RECURSOS ÉTICOS PARA GESTÃO E LIDERANÇA NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Crenças, princípios e valores norteiam as ações da gestão ou liderança de determinado ambiente, as afetam de forma direta ou indireta. Conviver numa sociedade com diversos valores morais, éticos, educacionais, afetivos, direciona a construir caminhos para um ambiente social e harmonioso. Entre os valores, cita-se a interação no âmbito educacional que busca interagir os valores e suas consequentes implicações numa forma de organização e quando inspirado nas ideias do mundo pós-moderno desafia os seus participantes para um repensar das relações interpessoais que se tornam cada vez mais tênues no cotidiano prático, uma maneira de trabalhar com o próximo num ambiente social.

Pode-se levar em consideração a crítica de Lévinas “sobre a forma como os seres humanos mantêm suas relações com o outro”<sup>50</sup>, considerando-as como um “regulamento” para atender o semelhante. Isto, significa também questionar se a infinita irredutibilidade do outro humano, como instância primordial da experiência da alteridade, não traz em si traços de esquecimento ou mesmo de um certo recalque de uma fundamental alteridade intra-subjetiva, de uma alteridade do próprio humano para consigo mesmo. Desta forma, está no comportamento de cada um e de cada uma fazer escolhas comprometidas. No caso do profissional exige a preocupação para consigo mesmo e com a outra e com o outro comportamento ético capazes de enfrentar os desafios do século.

Em outras palavras, envolverão conhecimentos, experiências, habilidades, e ainda teorias, referenciais práticos que nortearão as escolhas feitas, com a finalidade de alcançar a eficiência e eficácia que são dois conceitos muito utilizados na gestão de qualquer instituição.

A ligação entre gestão e liderança faz com que as pessoas saibam cuidar de si mesmas para gerar motivação ao grupo na realização de suas atividades ou missão. No âmbito de uma instituição, corresponde ao entendimento das responsabilidades e direitos de cada membro, a fim de lidar com diversas mudanças geradas no cotidiano, para isso, é necessário obter profissionais com competências e habilidades, para o ensino e a construção crítica. Vergara<sup>51</sup> relata que a gestão de

---

<sup>50</sup> VERGARA, Sylvia Constant. *Gestão de Pessoas*. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 246 a 267.

peças tem que começar pelo senso comum, indo ao encontro da mais alta virtude das áreas do conhecimento.

O atual modelo de gestão é resultado de modificações ao longo dos tempos como a atividade contínua, avanço da tecnologia, avanço de concorrências, cada vez mais exigentes, os quais trarão melhoramentos na forma de atuar com pessoas nas organizações. Exigindo uma rápida adaptação e mudança da parte das empresas e instituições. Para Chiavenato: “o contexto de gestão de pessoas é formado por pessoas e organizações. As pessoas passam boa parte de suas vidas trabalhando dentro das organizações”.<sup>52</sup> Dentro de uma instituição a atividade de administrar e liderar se faz no momento em que o gestor guia seus administrados e suas administradas para a realização eficaz dos objetivos determinados:

Administrar é um processo de tomar decisões sobre recursos e objetivos, como as funções do planejamento, organização, liderança, execução e controle. Liderança é uma função, papel, tarefa ou responsabilidade que qualquer pessoa precisa desempenhar quando é responsável pelo empenho de um grupo.<sup>53</sup>

Líderes dispostos a comandar na sua essência as relações começam a ser menos desgastantes e os seus liderados passam a buscar os resultados propostos de maneira mais eficiente e dedicada, pois a acolhida do líder proporciona um ambiente humanizado, no qual as necessidades do outro são consideradas. Diante desse caso, Lévinas<sup>54</sup> faz uma observação que o trabalho depende do exercício do próximo, para qual proposta abordada e desenvolvida é entender a forma de como o outro caminha, saber trabalhar a ética na convivência com o próximo e assim respeitar sua alteridade.

A relação ética, oposta à filosofia primeira da identificação da liberdade e do poder, não é contra a verdade, dirige-se ao ser na sua exterioridade absoluta e cumpre a própria intenção que anima a caminhada para a verdade.<sup>55</sup>

No sentido amplo as pessoas que administram qualquer organização devem planejar, organizar, liderar, fazer executar e controlar, entretanto, para ser gestor é importante saber direcionar os grupos ou pessoas, aprendendo com elas também,

---

<sup>52</sup> CHIAVENATO, Adalberto. *Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. 4.

<sup>53</sup> MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. *Introdução à teoria geral da administração*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015. p. 268.

<sup>54</sup> LÉVINAS, Emmanuel. *Totalidade e Infinito*. Lisboa (PT): Edições 70, 2008. p. 34.

<sup>55</sup> LÉVINAS, 2008, p. 34.

proporcionando um resultado significativo no ambiente organizacional. Diante do cenário da realidade de mudanças das exigências educacionais e avaliativas atuais, cabe uma reflexão sobre os recursos da gestão e liderança, levando em conta que a gestão é o fator do sucesso ou insucesso de qualquer tipo de instituição. Pois o processo de conseguir uma boa gestão são os esforços de obter resultados, mediante a boa organização, direção e coordenação do trabalho dos outros, pensando no interesse do grupo e não de uma pessoa apenas.

Vista como uma organização social, a escola é feita para a sociedade e por ela com a finalidade de oferecer serviços aos seus administrados por órgãos sociais detentores das leis, regras, normas, regimentos que articula toda sua comunidade, na qual está inserida, desempenhando sua missão da maneira esperada. Assim tem-se a Constituição Federal de 1988, a qual aborda os princípios da educação escolar no artigo 206, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que salienta no art. 14:

...os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.<sup>56</sup>

Dentro da legalidade, no art. 206/CF88 reiterado no inciso VIII do art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, menciona a: "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino".<sup>57</sup> O art. 17 da LDB/96 admite autonomia e gestão democrática, na qual afirma que:

...os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.<sup>58</sup>

Portanto, vale pensar que tais organizações são compostas por pessoas com suas particularidades, mas em cada ser humano existe a capacidade de saber tomar sua própria atitude. Diante dessa situação pode-se declarar que gestão como

---

<sup>56</sup> BRASIL. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília/DF: Congresso Nacional, 1996. Art. 14.

<sup>57</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/ DF: Senado, 1988. Art. 206, e inciso VIII.

<sup>58</sup> BRASIL. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Lei nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 Brasília/DF: Congresso Nacional, 1996. Art. 17.

liderança é um ato de liderar, a si mesmo e a outras pessoas, sendo imprescindível nas organizações. O mundo atual requer pessoas que capacitem lideranças para tomar decisões que levem em consideração os talentos dos membros da equipe permitindo a sua participação e colaboração nas escolhas, sabendo educar, negociar, incentivar e coordenar.

No entendimento de Luck para alcançar bons resultados por meio de um grupo de pessoas, é preciso um “relacionamento harmonioso com o seu companheiro de trabalho, a vontade tem que ser coletiva para chegar a uma eficácia”.<sup>59</sup> O resultado das atividades de uma instituição é, em grande parte a autonomia das pessoas lideradas, ainda mais em se considerar um curso superior com profissionais bem qualificados, o fato de uma IES ter, em geral, hierarquias mais diversas, sendo mais cooperação do que de dar e cumprir ordens, visto que, respinga nas ações administrativas.

O conceito de gestão está associado à mobilização de talentos e esforços coletivamente organizados, à ação construtiva conjunta de seus componentes, pelo trabalho associado, mediante reciprocidade que cria um “todo” orientado por uma vontade coletiva.<sup>60</sup>

A escola deve alcançar a qualidade no seu meio de atuação, valorizando o respeito às opiniões diferentes, elevando a confiança dos potenciais, proporcionando um ambiente harmonioso e de qualidade para o alcance dos objetivos. Luck destaca que: “A confiança é o cimento fundamental que mantém uma organização unida, facilitando uma boa comunicação... É o diálogo entre instituição e comunidade que a participação ocorrerá de forma harmoniosa”.<sup>61</sup>

Ou seja, essa harmonia deve estar fundamentada no campo que estuda as relações interpessoais e intrapessoais. Diante dessas relações deve-se pensar no aspecto personalidade. Sendo assim em cada ambiente de trabalho são criadas regras específicas para cada setor existente na organização. Enquanto regras são imprescindíveis, afinal tudo parte da percepção das pessoas sobre si mesmas e sobre outras pessoas, pelas quais elas vivem e articulam motivações e preferências que refletem na relação e satisfação no local de trabalho.

---

<sup>59</sup> LUCK, Heloisa et al.. *A escola participativa: o trabalho do gestor escolar*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 27.

<sup>60</sup> LUCK, 2005, p. 17.

<sup>61</sup> LUCK, Heloisa. (Org.). *Gestão escolar e formação de gestores*. *Em Aberto*, Brasília: v. 17, n.72, p. 1-195, fev./jun. 2000. p. 42.

Portanto, é importante para um trabalho bem sucedido conseguir proceder nas atitudes tendo domínio das emoções, pois para a convivência com os e as colegas e pessoas lideradas mantém-se um ambiente de cooperação mútua, e em contrapartida uma organização bem estruturada e equipada com profissionais bem preparados e preparadas emocionalmente.

Voltando-se para o gestor e a gestora educacional, sua atuação será importantíssima, pois será coordenador, supervisor, diretor, chefe, enfim, várias atribuições, visto que todas são palavras sinônimas para definir que seu papel é de grande relevância para a organização. E que vai além de atribuições administrativas para um ser sensível ao relacionamento interpessoal. Ou seja, alguém que proporcione a harmonia, entendendo o espaço que ocupa e dando o valor para aquele que é considerado a abaixo de suas ordens.

### **3.1 Gestão Escolar e suas Competências**

A liderança educacional, em dado momento, se tornara responsável pela condução de um conjunto de ocupações em prol de uma coletividade. Pode-se qualificar que os gestores nas instituições educacionais são todos os profissionais responsáveis pela gestão escolar. Faz-se necessário que todos os profissionais da instituição participem dos processos e regras estabelecidas a cada um.

Devem estar preparados para saber enfrentar os desafios que vêm sempre em favor do outro, que são chamadas de ações desenvolvidas em conjunto. Diante da situação coloca-se em tese uma reflexão sobre as obrigações legais de gestão, de organização e estruturação, no campo ético, do curso de Geografia Licenciatura do CESI/UEMA.

Na instituição existe um equilíbrio entre as atividades direcionadas aos 12 cursos em funcionamento nos turnos matutino, vespertino e noturno no sentido da convivência entre os docentes, discentes e administrativos. Cada gestor exerce suas atribuições, no âmbito das atividades pedagógicas, técnicas e políticas, de sua responsabilidade, mostrando competências e habilidades no exercer das funções conforme o plano de gestão de cada curso.

*A priori*, uma gestão dentro de um ambiente organizacional, precisa elaborar normas conforme a realidade dos compostos que integram a organização escolar. Para selecionar as categorias que levem ao efetivo andamento da IES, seja ela

pública ou privada, normas estas que estão dentro dos cadernos distribuídos nas escolas.

Trata-se de uma maneira de organizar o funcionamento da escola pública quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.<sup>62</sup>

A LDB determina espaço e a necessidade de se fazer os planejamentos para a obtenção de resultados positivos nas práticas educacionais. Sendo assim as atividades escolares serão pautas para reflexão da coordenação e professores da escola, sem esquecer-se da importância da comunidade e alunos na construção de uma gestão democrática. Tais ações deverão ser ratificadas numa proposta política. Assim a Constituição do Estado do Maranhão no artigo 272 diz que: “A Universidade Estadual do Maranhão goza de autonomia didático-científico, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.<sup>63</sup>

Segundo site pesquisado<sup>64</sup> a Universidade foi à primeira IES Estadual do Maranhão, que em setembro de 2016 se tornou duas com a criação da UEMASUL e futuramente ganhará a terceira, UEMALESTE. A mesma foi fundada em 1987, é a única universidade pública mantida pelo Governo Estadual. Com mais de 20 mil alunos e mais de 200 milhões de reais em orçamento, a instituição conta com 22 *campi* e 25 centros (número a corrigir, pois parte foi dividida com a UEMASUL e parte vai para UEMALESTE) universitários.

Como toda instituição comunga com os princípios legais dos serviços, a Lei Estadual Maranhense nº 6.107/1994, publicada em 30 de agosto de 2016, trata sobre o Estatuto do Servidor Público Civil do Maranhão, com relação aos direitos, vantagens e benefícios em prol do bom desempenho nas atividades que lhe é confiada.

Então o gestor ou a gestora, diante de todo o desafio de gerenciar a instituição, quando prospectivo observará o futuro e suas conquistas de melhoramento para a IES. Sempre analisando as competências necessárias para a

<sup>62</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB/ CEAD, 2006. p. 22.

<sup>63</sup> Constituição Estadual do Maranhão. São Luís/MA: 2000. Art. 272.

<sup>64</sup> Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/UniversidadeEstadualdoMaranhão>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

prática da liderança, bem como o dever do ou da líder e sua influência no desenvolvimento das pessoas:

Acredita que algumas ações especiais deverão ser buscadas para a mudança das relações amplas vigentes em instituições, na tentativa de se criar um ambiente estimulador de participações da comunidade acadêmica, tanto interna como externa.<sup>65</sup>

É nesse contexto que Lefebvre<sup>66</sup> coloca de forma sintetizada uma análise sobre a formação e a atuação dos profissionais ligados a educação em frente às inúmeras mudanças que ocorrem no mundo, enfatizando as complexidades entre realidade, novas tecnologias e meio escolar. E no dia-a-dia estão preparados para lidar com as demandas do universo estudantil, cada dia mais complexo? Ou mesmo um universo em Crise? A responsabilidade social de uma IES ultrapassa os princípios da governança corporativa e é aplicável a tríplice missão universitária de ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, este desafio é um compromisso do CESI/UEMA.

Objetivando a otimização do trabalho do gestor ou da gestora, são levantadas situações relevantes e inovadoras a serem desenvolvidas no mercado, dentro deste modelo gestacional de instrumentos em prol de almejar seus compromissos criando produção própria e intelectual. Tal ação exige uma busca de educação pública eficaz, na qual a gestão seja inclusiva e não excludente de indivíduos.

São grandes os desafios em liderar um curso. A garantia de uma gestão está vinculada ao papel de um diretor de curso, por intermédio dos sócios educacionais intitulados de docentes, secretários e demais agentes que colaboram com o processo de ensino e aprendizagem. Os educadores precisam rever suas práticas na busca de mecanismos e métodos que ajudem no seu trabalho. No mundo contemporâneo não se busca apenas o conhecimento, mas também capacidades, habilidades que envolvam o conhecimento e a vivência. Dessa maneira, o “conhecimento se torna vivo”, garantindo a qualidade e eficiência do trabalho e das ações acadêmicas, assegurando a ordem, o respeito e a disciplina.

---

<sup>65</sup> LUCK, Heloisa. *A escola participativa: o trabalho do gestor escolar*. São Paulo: Cortez, 2002. p. 18-19.

<sup>66</sup> LEFEBVRE, Henri. *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo: Ática, 1992. p. 187.

### 3.2 Fundamentos da Ética e da Gestão

A ética é constituída pela sociedade, ou um determinado grupo, que ao mesmo tempo encontra divergência na forma de pensar entre seus sujeitos. Assim para gerar e ter uma continuidade de uma gestão escolar tem que existir clareza na elaboração do organograma, como forma de elencar todas as atividades alusivas, claramente, a definição de departamentos e seus colaboradores para cada área de atuação, com intuito de esclarecer dúvidas de atores educacionais e fornecedores, de acordo com o âmbito que o gestor e a gestora direcionarem.

O princípio norteador ético seria então, o princípio da transparência, visando evitar a perversão da conduta, da honra, da nobreza e da dignidade da profissão, zelando pelo caráter de essencialidade e indispensabilidade da liderança.

Se você tem a tarefa de gestor, será que aquela pessoa que trabalha com você no dia a dia tem a clareza de qual é a obra dela dentro da equipe, da empresa, da sociedade? Ou será que ela, porventura, supõe que a obra dela é apenas aquilo que está fazendo no imediato? Essa é uma questão relevante porque uma das tarefas do líder é esclarecer a obra coletiva.<sup>67</sup>

Existem vários tipos de gestores, mas, o conceito que se irá adotar aqui, será um conceito advindo da Gestão educacional, o qual foi criado para diferenciar a expressão administração escolar, que traz no meio educacional os fundamentos necessários para a eficácia dos procedimentos da instituição e das práticas pedagógicas. Assim, dentro dos princípios disciplinares e nos aspectos legais, mostra-se que a educação é direito de todos e dever não só do Estado, mas também da família, na qual receberá formação não só intelectual, mas física e moral. Sendo assim a gestão escolar buscará o ensino de qualidade que forme com competência ética os cidadãos para a vida social e profissional.

Segundo o artigo 3 inciso VIII da LDB, as instituições terão uma gestão democrática: “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.<sup>68</sup> Na UEMA o diretor e a diretora são escolhidos através de eleição, entre docentes, discentes e o corpo administrativo.

E o art. 14 em especial estabelece essa gestão por meio dos: “sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação

---

<sup>67</sup> CORTELLA, Mario Sergio. *Qual é a tua obra?*: Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 57-60.

<sup>68</sup> LDB/96.



básica (...) (LDB, 1996)".<sup>69</sup> Portanto, saber liderar é aprender ensinar com sabedoria, dentro dos saberes educacionais, profissionais, intelectuais, dentro de um processo harmonioso interpelados por um desenvolvimento voltado para o futuro.

O líder é aquele que trabalha numa visão de satisfação positiva, e querendo produzir mais. Com isso, Cortella expressa em palavras no livro e fala em uma de suas palestras, que "a liderança é uma virtude e não um dom".<sup>70</sup> Qualquer um pode liderar alguma coisa. Quem lidera ou quem faz liderança, são assessores e assessoras que entendem do assunto de inspirar, motivar e animar as pessoas ao redor.

A verdadeira liderança se mostra na vida cotidiana, sendo assim qualquer um, qualquer uma de certa forma pode exercer a função de gestor ou gestora. Para o curso de Geografia cumprir com a missão de formar profissionais capazes e com habilidades necessárias, a UEMA atenta para uma estrutura administrativa e funcional eficiente que proporcione teoria e prática.

### **3.3 Política Educacional e Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura**

No contexto histórico, já descrito no primeiro capítulo deste trabalho, em 1987, nomeado como Curso de Estudos Sociais - Licenciatura de 1º grau da Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz e autorizado a funcionar através da resolução 75/74, de 30 de agosto de 1974, do Conselho Estadual de Educação e pelo Decreto Federal 78.861/97.

Segundo o PPC<sup>71</sup>, o curso teve início em 1987, funcionando nos turnos vespertino e noturno, com apenas uma entrada anual de 40 vagas. No íterim de 1987 a 1992 houve várias modificações no curso no que diz respeito ao regime jurídico, estruturas curriculares e o corpo docente. Após isso, em 1992 a primeira turma concluiu seus componentes curriculares, mas não pode exercer suas funções, pois o curso não era reconhecido, apenas autorizado. O que culminou na abertura de concurso público para a efetivação de docentes com a finalidade de estruturar o curso e assim conseguir o reconhecimento.<sup>72</sup>

---

<sup>69</sup> Idem, 1996.

<sup>70</sup> Idem, 2014.

<sup>71</sup> PPC/2015, p. 07; 31.

<sup>72</sup> Portaria nº 364/95, no anexo nº 03.

Em 2002, o curso aprova seu primeiro PPP conforme resolução 243/2002 – CEPE/UEMA.<sup>73</sup> A partir daí, o curso continua funcionando em dois turnos matutino e noturno com uma entrada anual. Em 2003, a UEMA já é regida por um estatuto e com um corpo docente efetivo passa a elaborar projetos aprovados pelo CNPq.

O curso se estrutura fisicamente, conforme figura 01 e figura 02 que expõem a localização, por cinco salas de aula, um laboratório de cartografia e ensino, LabCartE, que atua na promoção do ensino, pesquisa e extensão nas diversas subáreas da ciência geográfica. Assegura a relação entre teoria e prática como meio importante para a consolidação do conhecimento. Ademais aulas práticas, de campo e seminário integrado.

O Curso de Geografia Licenciatura vem maximizando suas tarefas educacionais, compromissadas com o futuro da região, do estado e do país. O curso de Geografia Licenciatura do CESI/UEMA fornece uma preparação científica e profissional com integralização de 8 semestres disponíveis pelo turno matutino e noturno. O curso passou por reformas curriculares para melhor desempenho profissional do educando e da educanda.

### **3.4 Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura 1987 – 1993**

Por meio de uma pesquisa comprovou-se a permanência de profissionais sem qualificação em sala de aula. O gestor municipal, professor e juiz de direito, *in memoriam* Dr. José de Ribamar Fiquene, (*in memoriam*) no âmbito de suas atividades, fez um ato público, uma nota oficial para realização do primeiro vestibular com o intuito de mudar essa realidade.<sup>74</sup> O resultado foi um alto índice de matrículas de alunos formados e alunas formadas, com 1.083 diplomados com a licenciatura curta. Concluindo um período de relevante na educação entre 1974 a 1979, onde faz surgir novos quadros de docentes qualificados.

No período estabelecido para realização do curso em Estudos Sociais, com duração de dois anos, foram estabelecidas 50 vagas para os candidatos e as candidatas que optaram por ciências humanas, 50 para as ciências exatas, e 50 para letras. Nesta época vinham professores contratados e professoras contratadas

---

<sup>73</sup> Resolução 243/2002 – CEPE/UEMA, anexo nº 04.

<sup>74</sup> Disponível em: <<http://nandocunha.blogspot.com.br/2011/01/jose-de-ribamarfiquene.html>>. Acesso em: 28 set. 2017.

da Paraíba para o cumprimento de atividades docentes, bem como aperfeiçoamento (ver quadros 05, 06 e 07, em anexo).

Tendo em vista a amplitude e a importância dos conhecimentos de Geografia para a região e seu desenvolvimento, as diferenças de currículo e ideologia, sugerem-se o desmembramento do curso de Geografia Licenciatura do atual DHG, Departamento de História e Geografia do CESI-UEMA e a criação do Departamento de Geografia do CESI-UEMA, com estrutura própria. Conforme o quadro 08 (em anexo), a primeira estrutura curricular data de 1987 a 1993. A estrutura curricular de 1987 era composta de 47 disciplinas, 04 optativas e a carga horária de 2.790 horas, com 182 créditos, oferecidos por 21 docentes de diversas áreas para o funcionamento do curso (quadro 09, em anexo).

### ***3.4.1 Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura 1993 a 2002***

Surge a LDB para 1º e 2º grau que explica no artigo 30 que se fará necessário ter formação mínima para atuar no magistério, habilitação específica para 1º a 4º série e habilitação específica do 2º grau. Porém para ensinar turmas da 5º a 8º séries o candidato ou a candidata deverá ser graduado ou graduada, sendo pressuposta uma licenciatura curta. Já para o 2º grau era necessário curso superior de licenciatura plena. Assim, a UEMA realiza a qualificação dos profissionais da educação, tanto os que estavam atuando em sala de aula, como abertura para a comunidade da cidade de Imperatriz e circunvizinhas.

Para atendimento das leis educacionais, o gestor estadual eleito pelo povo, o governador João Alberto, abriu vagas para vestibular em uma etapa, e na graduação em licenciatura plena, os cursos oferecidos foram: geografia, letras inglesa, matemática e química, preenchendo 70% das vagas de alunos e alunas oriundos e oriundas da licenciatura curta, ficando as demais cargas para o preenchimento do público. Segue a primeira estrutura curricular para funcionamento de licenciatura plena em Geografia, conforme a assevera o quadro 11 (em anexo), da estrutura curricular de licenciatura plena em geografia 1993. Na sequência o curso passa por avaliação do CEE aprovado por mais cinco anos com um novo quadro de docentes (quadros 10 e 11, em anexo).

### **3.4.2 Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura 2002 – 2008**

A UEMA, dentro da sua autonomia, conforme o artigo 45 da LDB: “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privada, com variados graus de abrangências ou especializações”.<sup>75</sup> O curso de Geografia Licenciatura Plena, estabelecido por lei conforme exigências. Por conseguinte deveria ser autorizado e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério de Educação e Cultural (CEE/MEC). Assim conforme o artigo 46:

A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.<sup>76</sup>

Assim o curso foi avaliado e autorizado o funcionamento por mais 5 anos, com a necessidade de reformulação do PPP, e a reformulação da estrutura curricular para o exercício de 2002 a 2008. Conforme o quadro 12 em anexo: Estrutura Curricular de Licenciatura plena em Geografia 2002. Em anexo, quadro 12.

### **3.4.3 Estrutura Organizacional do Curso de Geografia Licenciatura de 2008 – 2012**

Remetendo à missão do ensino de Geografia, parece inevitável o planejamento de ações futuras com vistas a construir e reconstruir as necessidades que permeiam o Curso de Geografia Licenciatura. Com base nos princípios éticos e políticos inseridos na missão da instituição, focalizam-se as seguintes aspirações, segundo o PPC 2015:<sup>77</sup>

- Possuir, em seu quadro permanente, no mínimo 15 professores concursados, até 2020;
- Estar inserido na avaliação do ENADE com nota 5 até 2020;
- Capacitar 75% do corpo docente em nível de mestrado e doutorado até 2020;

---

<sup>75</sup> LDB/96.

<sup>76</sup> Idem LDB/96.

<sup>77</sup> PPC/2015, p. 37.

- Garantir um índice de satisfação dos alunos, igual ou superior a 80%, até 2020;
- Preocupar-se com o índice de aproveitamento dos egressos no mercado de trabalho próximo a 75% até 2020;
- Melhorar sempre o nível de qualidade no ensino, observando as Universidades referência do Brasil até 2020.

Todos esses princípios inseridos acima são investimentos de uma IES para a qualificação dos seus profissionais. Incentiva os docentes a chegar aos objetivos previstos pela UEMA. A maneira tradicional não atinge mais as expectativas dos alunos, porque mantém a dependência vertical do conteúdo como desenvolvimento do conhecimento, visão positivista hoje descartada. São para descartar esta tutela que o Curso de Geografia Licenciatura articula ações levando em consideração os desejos do alunado quanto à forma de aprender.

Levando em consideração um processo democrático a organização pedagógica do curso busca superar os problemas internos numa perspectiva coletiva abandonando toda caracterização herdada do século XX. Para o bom funcionamento do curso do CEE algumas atividades foram sugeridas no ato de credenciamento e autorização de funcionamento em 2012. O qual teve validade de três anos, sendo assim, o diretor do curso dentro de suas competências direcionou as atividades sugeridas.

Foram trabalhadas de acordo com as necessidades de urgência, como a elaboração de uma instrução normativa para os cursos, e a efetivação do Núcleo Docente Estruturante, como um órgão consultivo e deliberativo, para todos internos do curso, bem como a atuação do colegiado de curso. Período de várias modificações que foi elaborado duas estruturas curriculares, uma de 2008, mas legalizando apenas os conteúdos da estrutura de 2010. Quanto à formação dos docentes o artigo 67 da LDB diz que é assegurado o:

Aperfeiçoamento continuado, piso salarial profissional, progressão baseada na titulação ou habilitação, avaliação e desempenho com condições adequadas de trabalho, sendo a década da educação que cria o programa de educação continuada para profissionais da educação.<sup>78</sup>

Hoje o corpo docente do curso é composto por 14 professores e professoras concursados, 03 professores substitutos e professoras substitutas,

---

<sup>78</sup> Idem LDB, 1996.

conforme quadro 13 (em anexo) acerca do corpo docente em 2002/2010. Já com a nova nomenclatura o Curso de Geografia Licenciatura sempre foi ativo e crescente no âmbito do conhecimento, na busca de qualidade no exercício da profissão, sendo assim, em 2012, a titulação de alguns docentes foi declarada. Em 2015, o corpo docente estava composto por 11 (onze) professores concursados e professoras concursadas, conforme quadro 16 (em anexo). O avanço na ética é medido pela permanência dos docentes efetivos que trabalha em comunhão pela qualidade de ensino do curso enquanto os contratados e as contratadas passam por uma rotatividade o que impede deles desenvolverem um trabalho mais contributivo de longo prazo.

#### ***3.4.4 Unificação das Estruturas Curriculares do Curso de Geografia em exercício 2014***

Foram modificados requisitos indicados pelo CEE com a finalidade da melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão dentro do quadro docente da UEMA. Assim o projeto pedagógico assimilou princípios que atendem as demandas educacionais do século XXI que é o aprendizado não só teórico, mas é também o saber realizar na prática, sem esquecer a importância das relações interpessoais conforme os quatro pilares dos valores da UNESCO de Jacques Delors no chamado aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver. Logo tais aspectos irão tanger habilidades afetivas, éticas e psicomotoras.

Destarte, PPC Geografia Licenciatura do CESI\UEMA objetiva um curso que desenvolvera as habilidades e competências que garantam um profissional que detém o conhecimento, criatividade, proatividade, considera a sociedade em que atua e o meio-ambiente que deve ser sempre considerado diante dos manejos ou sabedorias processados ao longo da profissão, ou seja, sem esquecer a ética e suas responsabilidades independente do setor que esteja atuando. A unificação dos currículos constitui um grande passo para a qualidade da formação inicial do professor de Geografia para o Maranhão, facilitando inclusive o intercâmbio entre discentes e docentes da IES. O Currículo do Curso de Geografia Licenciatura e a Unificação das Estruturas Curriculares em Geografia 2014.

O currículo atual é definido da seguinte forma: carga horária de 3.735 horas, distribuídas ao longo de 08 períodos, obedecendo a um sistema de créditos. O

mesmo é dividido entre suas disciplinas, entre elas algumas que exigem pré-requisitos, o conteúdo do currículo abrange conhecimentos específicos da área de Geografia e de formação pedagógica, além das disciplinas complementares que num todo harmônico cumprem com os objetivos esperados, ou seja, conhecer conceitos históricos, sociais, filosóficos, científicos e técnicos pertinentes. O currículo foi criado conforme o parecer feito pela comissão de reconhecimento do CEE e foi aprovado por um colegiado de curso, uma Assembleia Departamental e um Conselho de Centro, sendo submetido à aprovação CEPE/CONSUN.

No *campus* Imperatriz, o corpo docente do curso é constituído por 11 professores concursados e professoras concursadas, conforme no quadro 15 em anexo. Sendo administrado por uma reunião ordinária mensal e extraordinária conforme as necessidades surgidas. Por meio dos e das docentes do departamento de Geografia, do quadro do CESI/UEMA e principalmente pelos e pelas integrantes do curso de Geografia Licenciatura. Com a seguinte composição, segundo o PPC:

- Chefia de departamento;
- Direção de curso;
- Assembleia departamental;
- Colegiado de curso;
- Núcleo Docente Estruturante (NDE).<sup>79</sup>

Conforme as normativas do MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior, e o PPC 2015, o perfil dos egressos do curso de Geografia será:

1. Perfil Comum: atuação ética, crítica, autônoma e criativa; autonomia intelectual; respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais; atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade;<sup>80</sup>
2. Perfil Específico: compreensão dos elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia e a aplicação desse conhecimento na busca do desenvolvimento social;

---

<sup>79</sup> PPC/2015, p. 37.

<sup>80</sup> Idem PPC/2015.

domínio e permanente aprimoramento das abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.<sup>81</sup>

Sendo assim, constrói-se um entendimento de mundo mais aprofundado, estimulando novas percepções, novos objetivos que garantam mais ações.

### 3.5 Ética e Cuidado

As organizações ocupam um papel significativo na vida dos seus participantes, trabalhando à luz da ética, em conformidade com o comportamento das pessoas e das relações, as quais se alteram ao longo da história. Essa interação entre ética e cuidado, navega nos caminhos das relações no âmbito comportamental, estabelecendo parâmetros aceitáveis que irão definir as regras de convivência tendo em vista o elemento ético.

A ética tem por objetivo refletir sobre o comportamento do ser humano no meio social, observando a moral os valores e princípios que irão reger os relacionamentos de cada contexto social. Ética e cuidado: caracterizam-se como o pressuposto básico “uma importância capital ao nível da nossa concepção de existência humana e de desempenho profissional”.<sup>82</sup> Constituído na premissa de que todo “cuidar” se estabelece como princípio da própria existência humana.

Definição do ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, é proceder bem, é não prejudicar o próximo. Ser ético é cumprir os valores estabelecidos pela sociedade em que se vive. Retirado do site Significados:<sup>83</sup> o termo ético deriva do grego *ethos*, como caráter, modo de ser de uma pessoa. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado. Neste sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social. Portanto, existe uma caracterização de quatro modelos de intervenção que a autora Perdigão<sup>84</sup> apresenta dando destaque para o papel do interventor e do destinatário, em relação à ética do cuidado: “É um conceito que, em nosso entender, se reveste de uma importância

---

<sup>81</sup> Idem PPC/2015.

<sup>82</sup> PERDIGÃO, Antônia Cristina. *Análise Psicológica*. 4 (XXI): 2003. p. 492.

<sup>83</sup> Disponível em: <<https://www.significados.com.br/etica-profissional/>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

<sup>84</sup> PERDIGÃO, 2003, p. 492.



capital ao nível da nossa concepção de existência humana e de desempenho profissional”.<sup>85</sup>

Assim o cuidado seria a maneira como a pessoa escolhe basear suas relações em todos os sentidos, com pessoas, animais, coisas, situações e consigo mesmo. Sendo assim não será um ato isolado, porém uma conduta, uma forma de existir. Tal consciência permite que as experiências humanas busquem a convivência por meio da empatia, tendo em consideração a realidade dos demais sujeitos e suas particularidades.

Os quatro modelos de intervenção apresentados pela autora Perdigão são organizados e definidos como: “ética do cuidado encarada como fundamento da intervenção comunitária e social estando classificadas como sendo as Éticas da Justiça, das Profissões, do Quotidiano e do Cuidado”.<sup>86</sup>

Esses quatro modelos têm como base a concepção de diversos pensadores entre eles: Aristóteles, Heidegger, Kant, Rawls, Ricoeur e Scheler, ancorados em suas principais obras. No entanto, a riqueza está na disposição das qualificações dadas aos pressupostos muito bem organizados em que todos eles estão sob realce da Ética e do Cuidado. Assim, tendo em vista o que reza os pensadores acima, se poderá ter a seguinte presença dos referidos modelos:

a) Ética da Justiça, que se caracteriza como uma ética pautada na imparcialidade, na equidade e na imparcialidade no seu devir de resolver conflitos, sendo seu fundamento é a igualdade. Tem ligação direta com a Ética do Cuidado, sendo correspondentes de “mão dupla”. Destina-se ao que passará a ser cidadão. Na prática pode se apresentar por uma assimetria do tipo interventor com potencialidades frente a um destinatário fragilizado ou a ambos fragilizados;

b) Ética das profissões, caracterizado como uma prática profissional, resultando em consideração e respeito pela natureza humana. Em que “reside no respeito incondicional pelo outro, na sua liberdade, dignidade e diferença”. Conseguida através de “desempenho profissional de excelência”. O e a profissional como interventor e interventora social que se aproxima do respeito pelo outro e pela outra na sua liberdade, dignidade e diferença, pois vai consistir num “interventor que sem negar as suas fragilidades próprias, desempenha um papel potencializador em

---

<sup>85</sup> PERDIGÃO, 2003, p. 485.

<sup>86</sup> PERDIGÃO, 2003, p. 492.

relação às possibilidades e potencialidades do destinatário”.<sup>87</sup> Sobretudo, se pautado na ética do Cuidado;

c) Ética do Quotidiano, entendida como a quotidianeidade, é a relação com o outro. Nela a intervenção comunitária e/ou social deve ser encarada “como uma atividade responsável e responsabilizante de acompanhamento e seguimento a acontecer na quotidianeidade”.<sup>88</sup> Fundamental na Ética do Quotidiano é se valer do desempenho social numa perspectiva interpessoal. Onde haja uma simetria entre o papel do interventor e do destinatário, que para além de indivíduo, se fará pessoa;

d) Ética do Cuidado caracteriza-se como o pressuposto básico do presente artigo em que se encontra revestido de “uma importância capital ao nível da nossa concepção de existência humana e de desempenho profissional”. Constituído na premissa de que todo “cuidar” se estabelece como princípio da própria existência humana.

Na percepção filosófica de Heidegger<sup>89</sup>, explica-se através de dois níveis, que segundo análise da autora Perdigão, consistem em “um nível originário, onde o cuidado é cuidado significando autenticidade e projeção que o homem tem de si mesmo. Já o outro nível designado por existência, em que o nível se expressa no cuidado com, da preocupação por ou do “viver em cuidado”.<sup>90</sup> Esse segundo nível pondera a Perdigão seria a perspectiva ideal para se pensar a ética profissional, assinalando o ponto enfatizado pela autora que o cuidado não precisa de critério para ser cuidado, basta-lhe o existir humano.

A Ética do Cuidado, dado como exemplo na ilustração de critérios ético-profissionais, expresso no binômio Interventor Potenciador com Fragilidades (IPF) – Destinatário Fragilizado com Potencialidades (DFP), que demonstra simetria, as conclusões que se faz sobre cada um dos modelos em relação à ética do cuidado é que “a ética do cuidado perpassa a todos eles, numa transversalidade de infinitas possibilidades. A ética do cuidado é, portanto, a principal razão mesmo do devir humano”.<sup>91</sup>

Cuidar significa que alguém tem importância para outro, então, um dedica-se ao outro, dispondo-se a participar de seu destino, de suas buscas, de seus

---

<sup>87</sup> PERDIGÃO, 2003, p. 485.

<sup>88</sup> PERDIGÃO, 2003, p. 492.

<sup>89</sup> HEIDEGGER, Martin. *Carta sobre o Humanismo*. 3. ed. Lisboa: Guimarães Editores. 1985. p. 105.

<sup>90</sup> PERDIGÃO, 2003, p.495.

<sup>91</sup> PERDIGÃO, 2003, p.495.

sofrimentos e de seus sucessos, enfim, de sua vida. Boff.<sup>92</sup> A natureza da palavra "cuidado" inclui duas significações básicas, intimamente ligadas entre si: a primeira, uma atitude de desvelo, de solicitude e de atenção para com o outro; a segunda, de preocupação e de inquietação, advindas do envolvimento e da ligação afetiva com o outro por parte da pessoa que cuida, conforme Boff.<sup>93</sup>

Sem o cuidado não há o humano; o cuidado é anterior ao espírito e ao corpo. O espírito se humaniza e o corpo se vivifica quando são moldados pelo cuidado. Caso contrário, o espírito se perde nas abstrações e o corpo se confunde com a matéria informe. Sem cuidado, o ser humano definha e morre. É quem faz surgir o ser humano complexo, sensível, solidário, cordial e conectado com tudo e com todos no universo, segundo Boff.<sup>94</sup>

Negligenciar o cuidado, portanto, é negligenciar o humano. O cuidar ético na assistência hospitalar é um dos maiores desafios da atualidade. A rotina diária e complexa que envolve o ambiente hospitalar possibilita que os membros da equipe de saúde se esqueçam de tocar e conversar com o ser humano que está à sua frente Zoboli.<sup>95</sup> Sem cuidado, a vida não sobrevive.

Tudo o que se faz vem acompanhado de cuidado, pois sem ele se erra, ofende e destrói. O cuidado é uma relação amorosa com a realidade; anula as desconfianças e confere sossego e paz a quem o recebe. Boff salienta que:

A preocupação com aquilo ou com quem nos sentiu ligados afetivamente; o cuidado como precaução e prevenção diante do futuro que pode nos trazer surpresas desagradáveis e efeitos danosos; e, por fim, o cuidado como holding, aquele conjunto de medidas e suportes que garantem segurança e paz.<sup>96</sup>

Mesmo que a Ética possua princípios gerais que guiam a maneira social, dentro de uma mesma sociedade há grupos que possuem normas de conduta específicas, que seriam éticas: profissionais, empresariais, no esporte, na educação, na medicina, jornalística, política entre outras. A educação deve levar suas ações para uma pedagogia da tolerância, pois se vive em grupo e com suas diferenças, o respeito faz parte do cuidado e da ética, os quais dependem de um olhar ao outro

---

<sup>92</sup> BOFF, Leonardo. *Saber cuidar ética do humano: compaixão pela terra*. Petrópolis: Editora Vozes; 2003. p. 21.

<sup>93</sup> BOFF, 2003, p. 21.

<sup>94</sup> BOFF. 2003, p. 21.

<sup>95</sup> ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone. *Ética do cuidado: uma reflexão sobre o cuidado da pessoa idosa na perspectiva do encontro interpessoal*. Rev. Saúde Coletiva. 2007; 4 (17): 158-63.

<sup>96</sup> BOFF, 2003, p. 21.

que considere suas necessidades e particularidades. Sendo assim segue o próximo item que vai trabalhar da responsabilidade e alteridade.

### 3.6 Alteridade na gestão

Inicia-se conceituando que alteridade é um atributo daquele que é empático para com o próximo ou daquela que é empática com a próxima, se colocando em seu lugar diante dos dilemas que o outro ou a outra vivenciou. Dilemas que podem acontecer numa vivência de grupo, família ou trabalho. Não se pode deixar de citar Lévinas<sup>97</sup> quando retrata de uma relação proposta para alcançar a alteridade é dada pela exterioridade, sendo, não uma preocupação para comigo, mas sim para com o outro ou a outra.

Com isso, recorre-se ao que destaca a especialista em educação Luck<sup>98</sup>, quando relaciona a diversas atividades dirigidas por um gestor ou gestora, uma das quais pode ser citada é a atuação do que foca em coordenar uma organização, situando todos os campos funcionais, mobilização e articulando os aspectos essenciais para garantir o avanço do processo entre atores e atrizes de qualquer organização, possibilitando que eles e elas promovam o aprendizado dos integrantes no processo de forma efetiva.

Todos os campos citados acima são situações que fortalecem a construção do profissional que será formado na instituição, capaz para realizar as demandas que lhe forem levadas, e sendo construtores do conhecimento no ensino fundamental, médio e superior sendo autênticos com seus compromissos éticos. Vale observar que cada povo tem suas características e cultura, sendo assim a ética de cada sociedade pode variar, alteração que ocorre não só entre povos, mas pelos tempos. A UEMA cumpriu com seu papel ético sendo célere no processo de atender as diferenças interpessoais do individual ao coletivo.

Trazendo o conceito discutido para a realidade do professor e da professora, é perceptível a importância que há para a relação na sala de aula, o qual irá contribuir para uma melhor aprendizagem dos alunos e das alunas, além de ajudar

---

<sup>97</sup> LÉVINAS, Emmanuel. *De Deus que vem à Ideia*. Traduzido por Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 50

<sup>98</sup> LUCK, Heloisa. Gestão escolar e formação de gestores. *Em Aberto*, Brasília: v. 17, n.72, fev./jun. 2000. p. 1195.

na sua formação humana. “Quando se pensa numa educação para a decisão, para a responsabilidade social e política” de Freire.<sup>99</sup>

“Pode-se ter presente dentro dessa dialogação a Alteridade, como um princípio de humanização, de reconhecimento do Outro, e assim, chegamos ao desejo do Outro”<sup>100</sup>, observa-se que os conceitos abordados acima, os quais formam a ética de Lévinas são essenciais para se refletir sobre a educação no mundo atual, a qual deve ser pautada numa formação humanística.

### **3.7 A organização com seus valores e práticas**

Há uma autonomia para o estabelecimento de políticas, programas, projetos voltados para pesquisa e extensão, como também liberdade para fusões e extinções de cursos. Liberdade também para formular normas internas, contratar servidores e servidoras ou obras, planos de carreira, indicar reitores ou reitoras e vice-reitores ou vice-reitoras ao Chefe do Poder Executivo.

Toda Instituição com fins lucrativos ou não possui um pensamento administrativo que gere sua estrutura organizacional, com a finalidade de formação de uma equipe de empreendedores e empreendedoras que possa entender e satisfazer os interesses profissionais, sociais, econômicos e culturais no âmbito de uma empresa e ou sociedade. A dimensão organizacional de uma empresa é contemplada com a criação uma estrutura nos aspectos de valores éticos, sociais, morais, educacionais. Portanto, há a necessidade de conceitos para o gerenciamento e direcionamento das ações no organograma estrutural de organização de uma instituição.

A autonomia de gestão financeira e patrimonial é a competência para gerir ou mesmo captar recursos financeiros para o patrimônio da instituição, assim como manter os orçamentos regularizados. A autonomia disciplinar é a liberdade que possui para criar e aplicar as normas internas, como também o regimento dos Servidores do Estado do Maranhão aos seus administrados e administradas.

São objetivos do CESI/UEMA a promoção do ensino superior nos níveis de graduação e pós-graduação, *lato sensu e stricto sensu*, levando o conhecimento e o saber, vinculando-se a comunidade com o fim de alcançar o desenvolvimento e a

---

<sup>99</sup> FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. p. 19.

<sup>100</sup> LÉVINAS, 2002, p. 50.

inovação em áreas produtivas servindo ao estado em que se localiza, fomentando as produções de pesquisa científica e extensão. O diretor ou a diretora de curso em consonância com docentes e discentes, promove uma forma de encontrar os caminhos na graduação para ampliação de valores éticos conhecendo sua função no mundo atual pós-moderno.

O mesmo deve se questionar sobre a ideal formação do professor e da professora de educação básica, a interação da universidade com a escola, como prover a formação crítica, reflexiva e criativa, por meio de ações que prepare seu graduando e sua graduanda não só para o mercado de trabalho, mas também para os desafios existentes e que virão, decorrentes da área em que atua. Sendo assim vale pensar qual mecanismo utilizar para fazer do curso de Geografia uma formação qualificada para seu alunado. Assim, pensar na proposta pedagógica, nos professores e nas professoras que atuarão nos conteúdos, linguagem, currículo e o perfil dos alunos e das alunas, faz parte do trabalho do gestor ou da gestora.

Ademais a estrutura organizacional do curso admite um diretor, uma secretária, um técnico administrativo e possíveis estagiários. Sendo que as atribuições do diretor de curso estão no artigo 79 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão, em anexo 14 para leitura. Na gestão atual a direção do curso de Geografia Licenciatura é formada por dois servidores, uma secretária e o diretor encarregados pelos procedimentos burocráticos e cotidianos próprios das atividades acadêmicas. E sobre a unificação das Estruturas Curriculares dos Cursos de Geografia Licenciatura, desenvolvidos pela PROG entre os anos de 2012 e 2013, implementados em 2014.2, o CESIUEMA apresenta uma nova conotação para o Curso, com novas temáticas apresentadas a partir das disciplinas em vigor.

## 4. PROPOSTA DE PRINCÍPIOS DE CONDUTA ÉTICA

### 4.1 Introdução

O funcionamento de uma IES exige elaboração de leis, normas, decretos para administrar o compromisso de cada curso de graduação existente em Instituição de Ensino Superior. Isto, o referido trabalho propõe sugestões de metas, princípios de conduta ética para o Centro de Estudos Superiores de Imperatriz/MA.

A proposta em questão contém os fundamentos e os princípios que garantirão a consolidação de uma prática pedagógica orientada para a formação da cidadania competente e o exercício profissional contemporâneo, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável do curso, levando a educação e serviços especializados à sociedade.

O Centro de Estudos Superiores de Imperatriz/Universidade Estadual do Maranhão – CESI/UEMA é uma instituição educacional de ensino superior, regulamentada de acordo com a Resolução nº 08<sup>101</sup>, do Conselho Federal de Educação, sendo composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso, estrutura e conteúdo curricular, ementário, bibliografia básica e complementar, estratégias de ensino, docentes e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do Curso.

Diante do exposto, o CESI/UEMA passou por diversos regimentos de legalização: portarias, resoluções, decretos, autorização e leis. A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) foi criada pela Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981. Seu funcionamento foi autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de março de 1987.

Ao longo da história passou por várias etapas, por último foi a Federação das Escolas Superiores do Maranhão (FESM) que deu origem a UEMA. A FESM, inicialmente, foi constituída por quatro unidades de ensino superior: Escola de Administração, Escola de Engenharia, Escola de Agronomia e Faculdade de Caxias. Em 1975 a FESM incorporou a Escola de Medicina Veterinária de São Luís e em 1979, a Faculdade de Educação de Imperatriz.

A FESM foi transformada na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, através da Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981, e teve seu funcionamento

---

<sup>101</sup> Resolução nº 8 de agosto de 1972.

autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de março de 1987, como uma Autarquia de regime especial, pessoa jurídica de direito público, na modalidade *multicampi*. Inicialmente a UEMA contava com três *campi* e sete unidades de ensino, entre eles os *campi* de Imperatriz-Maranhão, formados por Diretor de Centro, Chefe de Departamento, Diretor de Curso, e Colegiados de Curso.

O CESI/UEMA oferece treze (13) cursos, entre eles o Curso de Geografia Licenciatura, documento Jurídico Portaria 364/92-ME. De acordo com as Normas Gerais do Ensino de Graduação, existem várias atribuições, como: metas institucionais, princípios de conduta e convivência, comportamento. Em conformidade do Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos, o Colegiado do Curso de Geografia em atinência ao regimento diz: “Art. 19. Os Colegiados de Curso são órgãos deliberativos e consultivos”.<sup>102</sup>

Em atendimento aos dispositivos legais, a UEMA coloca-se à disposição do público em geral as normas, as metas institucionais, as competências, princípios, missão, objetivos e todas as condições em é oferecido à IES. Seguindo este intuito e as referências curriculares e legais acima citadas, foi elaborada, no âmbito deste Trabalho Final, a seguinte proposta de princípios de conduta.

#### **4.2 Metas Institucionais**

1 – A Universidade Estadual do Maranhão deve contemplar a implementação do processo de avaliação institucionais em todos os segmentos acadêmicos, nos aparelhos gerenciais e na área social de influência da organização educacional;

2 – Deve criar de condições para que o processo de avaliação institucional seja aplicado em todos os Centros dos diferentes campi que compõem a UEMA, inserindo-o em sua cultura acadêmica e gerencial.

#### **4.3 Regime do CESI/UEMA**

1 – CEIS/UEMA deve atender o art. 47 da LDB/96. “Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de

---

<sup>102</sup> Disponível em: <[http://www.uema.br/wp-content/uploads/2015/01/regimento\\_organos.pdf](http://www.uema.br/wp-content/uploads/2015/01/regimento_organos.pdf)>. Acesso em: 28 set. 2017.



trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

2 – Entender os princípios da moral e conduta;

3 – O cumprimento de 200 dias letivos por semestres;

4 – O curso funciona em dois turnos (matutino e noturno) com uma entrada anual via processo seletivo (vestibular);

5 – No turno matutino as aulas iniciam às 07h15min e terminam às 12h15min e noturno as aulas iniciam às 18h20min e terminam às 22h30min;

6 – A hora aula corresponde a 50 minutos. Portanto, no turno matutino temos 6h/a no noturno temos 5h/a.

#### **4.4 Princípios de Organização da UEMA**

1 – Deve promover o princípio de convivência e confiança com respeito e cuidados mútuos, marcados pelo profissionalismo;

2 – Deve existir cultura institucional no sentido de dar incentivo para que a comunidade acadêmica preze pela instituição e por sua boa imagem, tanto interna quanto externa;

3 – Deve ter por meta a ascensão da prática de uma política de igualdade de gênero com princípio ético, pedagógico e teleológico no âmbito institucional e pessoal;

4 – Deve implementar na comunidade acadêmica, no âmbito do campus, uma política de respeito com cuidado e dignidade, tendo como base a confiança e a transparência;

5 – Deve incentivar as boas relações humanas onde todos serão tratados com cortesia e gentileza, com promoção do empoderamento das pessoas para que sejam sujeitos de atuação na sociedade;

6 – Deve ter tratamento de compreensão com os indivíduos acamados, em consternação ou atormentado com cuidado e disposição colaborando no que precisar;

7 – Deve dar tratamento transparente e confiável evitando fofocas e conversas inúteis pelos corredores;

8 – Deve enfrentar os conflitos e as desavenças através da confabulação direta entre os elementos, e, se indispensável, com auxílio da mediação;

9 – Deve primar pelo sigilo dos assuntos pessoais, no sentido de não atingir os acadêmicos no exercício de trabalho ou função;

10 – Deve promover a arte de negociar a igualdade, liberdade e fraternidade com o objetivo de coibir assédio sexual, violência de gênero, preconceito com pessoas com deficiência e por motivo ético, social, sexual e geracional e com medidas de prevenção e solução;

11 – Deve trabalhar com a comunidade acadêmica para que haja respeito para com o patrimônio da instituição, incluindo as instalações físicas e condições financeiras, de modo que haja uso com responsabilidade;

12 – Deve dar tratamento isonômico, sem distinção de qualquer espécie tanto em relação aos funcionários, professores, estudantes, comunidade, fornecedores e prestadores de serviços, do modo que todos se sintam acolhidos, respeitados e preservados em sua dignidade.

#### **4.5 Dos Princípios de Organização do CESI/UEMA**

1. Deve promover uma cultura de aceitação social, cultural, econômica e política;

2. O CESI/UEMA deve trabalhar com a comunidade acadêmica no sentido de preservar e manter sua imagem perante a comunidade;

3. Deve inserir um ambiente de diversidade de gênero como princípio pedagógico, teológico e ético;

4. Deve dar um tratamento igualitário a todas as pessoas no sentido de promover a dignidade, o respeito e o cuidado; buscando transparência e confiança;

5. Deve atender as necessidades específicas da região tocantina e as demandas da sociedade e do Estado;

6. Deve corresponder com a função que exerce em conformidade com as habilidades e competências de maneira que respeite a diversidade dos discentes;

7. O discente tem seus direitos e deveres garantidos pela Lei, portanto, deve exercer dentro dos princípios regimentais do CESI/UEMA;

8. O docente e o discente têm seus direitos e deveres garantidos por Lei, dentro dos regulamentos explicitados como: Liberdade de Expressão; Busca da verdade; Igualdade de oportunidade; Cidadania e humanidade; Gestão participativa; Conhecimento interdisciplinar.

A Universidade Estadual do Maranhão tem suas raízes no Estado do Maranhão, com o qual assume compromissos sólidos, patentes nos cursos e programas de Educação Superior que desenvolve. Tais cursos e programas têm por objetivo atender à demanda social da região, com vistas a formar recursos humanos qualificados que contribuam com o desenvolvimento sustentável do Maranhão e em especial, de Imperatriz e entorno.



## 5. CONCLUSÃO

O Curso de Geografia Licenciatura do CESI/UEMA, tem enfrentado uma realidade desafiadora: as provocações de um curso em estruturação e o entusiasmo de desenvolvimento, por meio da dignidade na qualidade do ensino, pesquisa e extensão. Percebe-se que existe um empenho para a realização desses fins no cotidiano do fazer pedagógico.

Após a leitura documental, surgiu uma necessidade de fazer uma reflexão sobre o processo de gestão, de organização e estruturação, no campo ético, e as etapas percorridas. Notadamente, o curso teve uma grande evolução na formação e titulação dos e das docentes, devido os atores e as atrizes atuantes da UEMA terem o compromisso de formar profissionais capazes de atender às nuances da realidade sócio espacial, cultural, educacional e tecnológica, no âmbito local e regional.

Com a realização do levantamento bibliográfico sobre o objeto de estudo, o CESI/UEMA carrega valores e princípios voltados para a formação eficiente e suficiente para a atuação em sociedade. Assim o Curso de Geografia Licenciatura passou por muitos caminhos, mas, todos bem sucedidos, observados no PPC do curso de Geografia Licenciatura.

Assim pode-se descrever de forma profissional e ética, o perfil dos gestores, gestoras e docentes, cumprindo o seu papel na construção de propostas pedagógicas. Portanto, no corpo do trabalho existem dados e fatos do histórico desde a criação do Curso de Geografia até 2014, quando aconteceu a unificação das matrizes curriculares. Neste pensamento desenvolveu-se através de muito trabalho, dedicação e compromisso com a classe profissional e estudantil.

Trabalhar com pessoas é legislar a liberdade de outros, firma-se o dito por meio da frase de Lévinas: “é o outro de cada um e cada um para o outro”.<sup>103</sup> Portanto a pesquisa finaliza com uma proposta preliminar de um código de Ética, para o CESI/UEMA, pois a atenção e o poder dentro de uma organização têm fundamental importância no sucesso de mudança organizacional.

---

<sup>103</sup> LÉVINAS, 1988, p. 34.



## REFERÊNCIAS

- BARROSO, João. *Integração e Competências para uma nova visão de gestão*. In FIGUEIREDO, Hermes et al. *Liderança e Educação: Formação de líderes na dinâmica do ensino superior/organização* de Fábio Garcia dos Reis. São Paulo: editora de Cultura, 2012.
- BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana*. 7. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Saber cuidar ética do humano: compaixão pela terra*. Petrópolis: Editora Vozes; 2003.
- \_\_\_\_\_. *O cuidado necessário*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.
- BRASIL, *Constituição*, 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 103p. Serie texto básico, n. 61.
- BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/ DF: Senado, 1988.
- BRASIL. *Constituição*, 1988. Constituição Federal, São Paulo: Lex, 1988.
- BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. *LDB - Lei nº 9394/96*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: Janeiro de 2017.
- BRUNO, Lúcia. *Poder administrativo no capitalismo contemporâneo*. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). *Gestão Democrática da Educação*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- Educação Nacional. Brasília/DF: Congresso Nacional, 1996.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Gestão da educação escolar*. Brasília: UnB/ CEAD, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares*. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB, CEAD, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília/DF, n. 248, 23 dez. 1996. Disponível em: <<portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2017.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei n. 8.035/2010. Plano Nacional de Educação para o decênio 2011/2020. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

- Educação Nacional. Brasília/DF: Congresso Nacional, 1996.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB/CEAD, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB, CEAD, 2004 vol. 5.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília/DF, n. 248, 23 dez. 1996. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2017.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei n. 8.035/2010. Plano Nacional de Educação para o decênio 2011/2020. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>>. Acesso em: 19 jan. 2017.
- CAPRA, Fritjof. *As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável*. 3. ed. São Paulo: Cultrix, 2003.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. *A Consciência da Crise*. In: IV ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 1980, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Nacional dos geógrafos, 1980.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- \_\_\_\_\_, Manuel. *Fim de milênio*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999a.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- COLEMAN, Daniel; HUSÉN, Torsten. *Tornar-se Adulto numa sociedade em Mutação*. Porto: Edições Afrontamento, 1990.
- CORTELLA, Mario Sergio. *Qual é a tua obra?: inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética*. 22 ed. Petrópolis: Vozes, 2014. Disponível em: <[http://david-avieira.blogspot.com.br/2010/04/fundamental-e-chegar-ao-essencial\\_28.html](http://david-avieira.blogspot.com.br/2010/04/fundamental-e-chegar-ao-essencial_28.html)>. Acesso em: 25 jan. 2017.
- Conselho Universitário - CONSUN. *NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO*. Aprovadas pela Resolução nº 1045/2012 - CEPE/UEMA, 19 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://www.uema.br/imagens-noticias/files/Normas-Gerais-do-Ensino-de-Graduacao-UEMA.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2017.
- CHIAVENATO, Adalberto. *Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.



CORTINA, Adela. *Ética sem Moral*. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: ed. Martins Fontes, 2010.

COSTA, Jorge Adelino. *Imagens Organizacionais da Escola*. Lisboa: Edições Asa, 1996.

DRUCKER, Peter. *Sociedade pós-capitalista*. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

FISCHER, Rosa Maria. *A responsabilidade da cidadania organizacional*. In: FLEURY, Maria Thereza Leme (Coordenadora). *As pessoas na organização*. São Paulo: Editora Gente, 2002.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_. *A importância do ato de ler*. em três artigos que se contemplam. 42 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

GALVÃO, Maria do Carmo Corrêa. *A Questão Curricular*. In: II ENCONTRO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, 1986, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1994.

HEIDEGGER, M. *Carta sobre o Humanismo*. 3º ed. Lisboa: Guimarães Editores. 1985.

IANNI, Octavio. *Sociedade global*. 9. ed. Rio de Janeiro: *Civilização Brasileira*, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEFEBVRE, Henri. *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo: Ática, 1992.

LÉVINAS, Emmanuel. *De Deus que vem à Ideia*. Traduzido por Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Totalidade e Infinito*. Lisboa (PT): Edições 70, 1988.

\_\_\_\_\_. *Totalidade e Infinito*. Lisboa (PT): Edições 70, 2008.

\_\_\_\_\_. *Ética e Infinito*. Lisboa (PT): Edições 70, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5 ed. Revista e Ampliada. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

LUCK, Heloisa. (Org.). *Gestão escolar e formação de gestores*. Em Aberto, Brasília: v. 17, n.72, p. 1-195, fev./jun. 2000.

\_\_\_\_\_. *A escola participativa: o trabalho do gestor escolar*. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. [et al.]. *A escola participativa: o trabalho do gestor escolar*. Petrópolis: Vozes, 2005.

\_\_\_\_\_. *Concepções e processos democráticos de gestão educacional*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. *SPED-Sistema Público de Escritação Digital*. 1º ed. Curitiba: Juruá, 2009.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. *Introdução à teoria geral da administração*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MAXIMIANO, Antônio. *Introdução à administração*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1986.

NASPOLINI, Antenor Manoel. Professor e sociólogo; secretário da Educação Básica do Estado do Ceará. Em Aberto, Brasília: v. 17, n. 72, p. 141-145, fev./jun. 2000.

OLIVEIRA, Livia de. *A Situação da Geografia entre as Ciências: Geografia, Rio Claro (SP)*, v. 1, n. 1. p. 53-61, abr. 1976.

PERDIGÃO, Antônia Cristina. *Análise Psicológica*. 2003. Disponível em: <[https://scholar.google.com.br/scholar?rlz=1C1SNNT\\_ptBRBR629BR629&um=1&ie=UTF-8&lr&q=related:Gmudau4fTAlkHM:scholar.google.com/](https://scholar.google.com.br/scholar?rlz=1C1SNNT_ptBRBR629BR629&um=1&ie=UTF-8&lr&q=related:Gmudau4fTAlkHM:scholar.google.com/)>. Acesso em: 22 jun. 2017.

PROJETO PEGAGÓGICO DO CURSO/2010. Universidade Estadual do Maranhão. 2010.

REGIMENTO DOS CENTROS DE CIÊNCIAS E DE ESTUDOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. 2002. Disponível em: <[http://www.uema.br/wp-content/uploads/2015/01/regimento\\_organos.pdf](http://www.uema.br/wp-content/uploads/2015/01/regimento_organos.pdf)>. Acesso em 16 jul..2018.

RODRIGUES, Auro de Jesus. *Geografia: introdução à ciência geográfica*. São Paulo: Avercamp, 2008.

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*. 4ª. Ed. São Paulo: HUCITEC, 1994.

\_\_\_\_\_. *Espaço, técnica, tempo*. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Armando Corrêa da. Geografia: *Conhecimento da Crise ou Crise do Conhecimento?* in: IV ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 1980, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Geógrafos, 1980.

STEWART, Thomas A. *Capital intelectual*. Tradução: Ana Beatriz Rodrigues, Priscilla Martins Celeste. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

VASCONCELLOS, Eduardo. *Estrutura das organizações*. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1989.

VERGARA, Sylvia Constant. *Gestão de Pessoas*. Ed. 15ª, São Paulo: Atlas, 2014.

VAZQUEZ, Adolfo Sanches. *Rio de Janeiro: Civilização Brasileira*, 24ª edição, Ética, 2003.

ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone. *Ética do cuidado: uma reflexão sobre o cuidado da pessoa idosa na perspectiva do encontro interpessoal*. Rev. Saúde Coletiva. 2007; 4(17):158-63.

\_\_\_\_\_. *A redescoberta da ética do cuidado: o foco e a ênfase nas relações*. Rev. Esc. Enferm. USP. 2004; 38(1): 21-7.

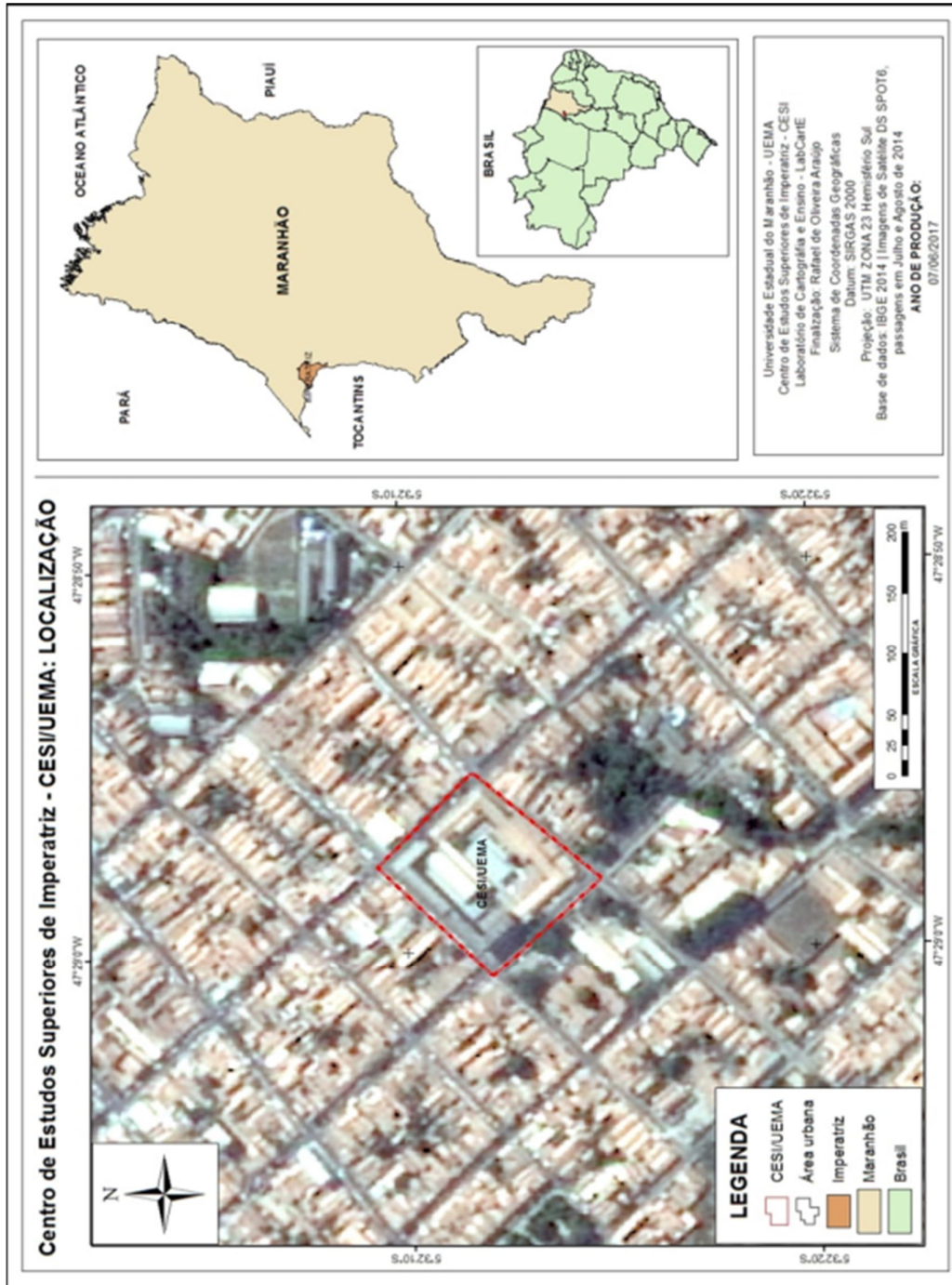


## ANEXOS

**Figura 1** – Localização das Salas de Aula do Curso de Geografia



Figura 02 – Mapa de Localização: CESI/UEMA



**Quadro 01 – Quadro de Professores e Gestores do Curso de Geografia**

Licenciatura

<b>Histórico dos Gestores do Curso de Geografia</b>			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Maria Eline Barbosa Oliveira	Professora	Geografia	Mestre
Lucilêa Ferreira Lopes Gonçalves	Professora	Geografia	Mestre
Ivaldo Carvalho	Professor	Geografia	Especialista
Maria Helenize Barbosa de Araújo	Professora	Geografia	Mestre
Ronaldo Barbosa dos Santos	Professor	Geografia	Mestre
Maria do Rosária Sá Araújo	Professora	Geografia	Mestre

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso – PPC 2015.

**Quadro 02 – Diretora do Curso de Geografia Licenciatura**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Maria do Rosário Sá Araújo	Diretora do Curso	Geografia	Mestre
Maria da Piedade Soares da Silva	Secretária	Gestão Universitária	Graduada

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso/2015.

**Quadro 03 – Equipamentos do LabCartE**

<b>Ordem</b>	<b>Espaço Físico</b>
01	01 – Sala do Departamento de História e Geografia
02	04 – Salas de Aula
03	01 – Sala para Pós-Graduação
04	04 – Computadores
05	01 – Notebook
06	02 – Reprodutor de Multimídia
07	01 – Laboratório: LabcartE
08	02 – Impressora
09	03 – Armários de aço

Fonte: Arquivo pessoal/ PPC/2015.

**Quadro 04 – Membros do NDE do Curso de Geografia Licenciatura**

<b>NOME DO DOCENTE</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
<b>Professora*</b> Maria do Rosário Sá Araújo	Mestre
<b>Professor</b> Luiz Carlos Araújo dos Santos	Doutor
<b>Professor</b> Jailson de Macedo Sousa	Doutor
<b>Professor</b> Antônio Sousa Alves	Mestre
<b>Professor</b> Luiz Jorge Bezerra da Silva Dias	Mestre

Fonte: Arquivo pessoal/ PPC/2015. (\*) **Diretora do Curso/2014.**

**Quadro 05 – Docente que ministrou aulas no Curso de Geografia – 1987/1993**

<b>Ordem</b>	<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>	<b>Situação</b>
01	Antônia Arlene Lopes de Sousa	Filosofia	Contratada
02	Boás Ramos de Avelar	História	Contratado
03	Lourenço Pereira de Sousa	Filosofia	Contratado
04	Elza Miranda Marques	Pedagogia	Contratada
05	Manoel Aureliano Ferreira Neto	Direito	Contratado
06	Maria Eline Barbosa Oliveira	Geografia	Contratada
07	Maria Aparecida do Nascimento	História	Contratada
08	Maria Amélia Monteiro da Silva	História	Contratada
09	Maria Miranda da Silva	Filosofia	Contratada
10	Nilce Louzada Olivato	Psicologia	Contratada
11	Frederico de Almeida Rocha	Direito	Contratado
12	Robson Gonzaga dos Santos	Bioquímico	Contratado
13	Ronaldo Neri Farias	Engenheiro Civil	Contratado
14	Isaura Silva	Pedagogia	Contratada
15	Jacilene Chaves	Pedagogia	Contratada
16	Raimundo Nonato Neri Farias	Engenheiro Civil	Contratado
17	João Augusto	Engenheiro	Contratado
18	Brunides Queirós Moreira	Pedagogia	Contratada
19	Maria do Socorro Dias Mendes	Letras	Contratada
20	Rosa Moreira Nunes	Ciências Sociais	Contratada
21	Terezinha Bogéa	Pedagogia	Contratada

Fonte: Arquivo Pessoal ARAÚJO (2010).



**Quadro 06 – Estrutura Curricular do Curso de Geografia – 1987**

UEMA						
PRÓ - REITORIA DE ENSINO						
L. OFERTA		Curso de Est. Sociais (Geografia)   Ano: 1987   Sem.				
NOME:			SEMESTRE:			
CÓDIGO DISCIP.	DISCIPLINAS	C/ H	Nº CRÉ	PRÉ – Requisitos	DISC. CURS.	NAO CURS.
65.1.205	Introdução à Metod. Científica	45	03	-	X	80 AM
65.1.206	Elementos de Geologia	60	04	-	X	883 AM
65.1.207	Língua portuguesa	60	04	-	X	733 AM
65.1.208	Psicologia Geral	45	03	-	X	85 AM
65.1.209	Introdução ao Ensino de Geografia	75	05	-	X	70 AM
65.1.210	Elementos de Matemática	60	04	-	X	733 AM
65.2.211	Psicologia da Educação I	60	04	Psicologia Geral	X	783 AM
65.2.212	Geografia Física I (Geomorfologia)	60	04	Elem. de Geol.	X	70 AM
65.2.213	Geografia Humana I (População)	60	04	Int. Est. Geol.	X	883 AM
65.2.214	Estatística	90	06	Elem. de Matemática	---	X
65.2.215	Hist. Econom. Geral e do Brasil	90	06	-	---	733 AM
65.3.216	Psicologia da Educação II	60	04	Psic. Educ. I	---	---
65.3.217	Geografia Regional	60	04	-	---	---
65.3.218	Geografia Humana II (Rural)	60	04	Geog. H. I (Pop.)	X	80 AM
65.3.219	Geog. Física II (Climatologia)	60	04	Geog. F. I (Geom)	X	616 AF
65.3.220	Biogeografia	75	05	-	X	70 AM
65.3.221	Estrutura e F. do Ens. de 1º Grau	60	04	-	X	733 AM
65.4.222	Geog. Física III (Hidrografia)	60	04	G. F. II (Clim.)	---	---
65.4.223	Didática I	60	04	P. da Educ. II	X	50 AF
65.4.224	Geografia Humana III (Urbana)	60	04	G. H. II (Rural)	---	---
65.4.225	Sociologia Geral	45	03	-	X	741 AM
65.4.226	Geografia do Brasil I	60	04	Int. Est. Geog.	X	533 AF
65.4.227	Geografia Reg. dos Continentes	90	06	Geog. Regional	---	---
65.5.228	Sociologia de Educação	60	04	Soc. Geral	---	---
65.5.229	Filosofia da Educação	60	04	-	---	---
65.5.230	Cartografia Geográfica	60	04	-	X	516 AF
65.5.231	Geografia do Brasil II	60	04	Geog. Brasil I	X	616 AF
65.5.232	Geografia Humana IV (Indústria)	60	04	G. H. III (Urb.)	---	---
65.5.233	Didática II	60	04	Didática I	---	---
65.6.234	Geografia Regional do Brasil	60	04	G. do Brasil II	---	---
65.6.235	Geografia do Nordeste	60	04	G. do Brasil II	---	---

65.6.236	Pedologia	60	04	Elem. De Geol.	---	---
65.6.237	Instrumentação p/ o Ens. De Geog.	60	04	D. II. G. Brasil. II	---	---
65.6.238	Geografia do Maranhão I	45	03	G. do Brasil II	---	---
65.6.239	História da Educação	60	04	Fil. Da Educ.	---	---
65.7.240	Prát. De Ens. De Geografia I	90	06	Geog. Nordeste	---	---
65.7.241	Estrutura e F. do Ens. De 2º Grau	60	04	E. F. E. 1º Grau	---	---
65.7.242	Geografia do Maranhão II	60	04	G. Maranhão I	---	---
65.7.243	Fotointerpretação	60	04	C. Geográfica	---	---
65.7.244	Antropologia Cultural	45	03	Soc. Geral	---	---
65.7.245	Ecologia e Conservacionismo	60	04	-	---	X
65.8.246	Prát. De Ens. De Geografia II	90	06	P. E. Geografia I	---	---
65.8.247	Expressões Folclóricas do Brasil	45	03	-	---	---
<b>DISCIPLINAS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA</b>						
	Estudos de Problemas Brasileiros I	30	02		X	883 AM
	Estudos de Problemas Brasileiros II	30	02	Estudos de Problemas Brasileiros I	X	766 AM
	Educação física I	30	02		---	---
	Educação física II	30	02	Educação Física I	---	---
Carga horária: 2790						
Créditos: 186						

Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO, (2015).

**Quadro 07 – Docente que ministrou aulas no Curso de Geografia – 1993 – 2002**

Ordem	Professores/Professoras	Titulação	Situação
01	Antônia Arlene Lopes de Sousa	Ciências Sociais	Contratada
02	Boás Ramos de Avelar	História	Contratado
03	Lourenço Pereira de Sousa	Filosofia	Contratado
04	Elza Miranda Marques	Pedagogia	Contratada
05	Manoel Aureliano Ferreira Neto	Direito	Contratado
06	Maria Eline Barbosa Oliveira	Geografia	Contratada
07	Maria Aparecida do Nascimento	História	Contratada
08	Maria Amélia Monteiro da	História	Contratada

	Silva		
09	Maria Miranda da Silva	Pedagoga	Contratada
10	Nilce Louzada Olivato	Psicologia	Contratada
11	Frederico de Almeida Rocha	Direito	Contratado
12	Robson Gonzaga dos Santos	Bioquímico	Contratado
13	Ronaldo Neri Farias	Engenheiro Civil	Contratado
<b>Contrato Temporário</b>			
01	Ione Oliveira	Geografia	Contratada
03	Lucilea Ferreira Lopes	Bacharel em Geografia	Contratada
03	Ednalva Alves Lima	Geografia	Contratada
04	Maria do Rosário Sá Araújo	Geografia	Contratada
05	Maria Helenize Barbosa de Araújo	Geografia	Contratada
06	Ivaldo Carvalho	Geografia	Contratado
07	Manoel Lima da Silva	Engenheiro	Contratado

Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO, (2015).

### Quadro 08 – Estrutura Curricular do Curso de Geografia – 1993

<b>UEMA</b>		<b>PRÓ - REITORIA DE ENSINO</b>					
<b>L. OFERTA</b>							
<b>GEOGRAFIA</b>		<b>ANO:</b>				<b>SEM.:</b>	
<b>1993</b>							
<b>NOME:</b>		<b>CÓDIGO:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>					
<b>CODIGO DISCIP.</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/ H</b>	<b>CRÉ</b>	<b>PRÉ – REQ.</b>	<b>DISC. CURS.</b>	<b>NAO CURS.</b>	
65.1.205	Língua Portuguesa e Redação	60	04	-			
65.1.206	Metodologia Científica	60	04	-			
65.1.207	Psicologia Geral	60	04	-			
65.1.208	Filosofia Geral	60	04	-			
65.1.209	Sociologia Geral	60	04	-			
65.1.210	Introdução ao Estudo de Geografia	90	06	-			
65.2.211	Elementos de Matemática	60	04	-			
65.2.212	Fundamentos de Geologia e Petrografia	60	04	210			
65.2.213	Psicologia da Educação I	60	04	207			
65.2.214	Métodos e Técnicas de Pesquisa Bibliográficas	60	04	206			
65.2.215	Antropologia Cultural	60	04	210			

65.2.216	Cartografia	60	04	210		
65.3.217	Estatística e Probabilidade	60	04	211		
65.3.218	Geografia Humana I – População	30	02	210 – 215		
65.3.219	Fundamentação de Pedologia da Região Intertropical	60	04	210 – 212		
65.3.220	Geografia Regional I – Espaço Geográfico	60	04	210		
65.3.221	Geografia Física I – Climatologia	60	04	210 – 212		
65.3.222	Psicologia d Educação II	60	04	213		
65.4.223	Introdução à Ciência da Computação	60	04	211		
65.4.224	Geografia Humana II – Agrária	60	04	218		
65.4.225	Geografia Física II – Geomorfologia	90	06	221		
65.4.226	Aerofotogrametria e Fotointerpretação	30	02	216		
65.4.227	Geografia Regional II – Mundo	60	04	220		
65.4.228	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	60	04	-- --		
65.5.229	Geografia Humana III – Urbana	60	04	224		
65.5.230	Geopolítica	60	04	220		
65.5.231	Didática	90	06	222		
65.5.232	Geografia do Brasil I – Física	60	04	227		
65.5.233	Geografia Física III – Hidrografia	60	04	225		
65.6.234	Geografia Humana IV – Indústria	60	04	229		
65.6.235	Geografia do Brasil II – Humana	60	04	232		
65.6.236	Geografia do Maranhão I – Física	60	04	232 – 233		
65.6.237	Biogeografia	60	04	232 – 233		
65.6.238	Instrumentação para o Ensino de Geografia	60	04	231		
65.7.239	Educação Física e Desporto I	30	02	-- --		
65.7.240	Geografia do Maranhão II – Humana	60	04	236		
65.7.241	Informática e Multimídias Aplicados à Educação	60	04	223		
65.7.242	Prática de Ensino de Geografia I	135	03	238		
65.7.243	Educação Física e Deporto II	30	02	239		
65.7.244	Optativa I – Ecologia e Conservacionismo	60	04	-- --		
65.8.245	Optativa – Avaliação de Impactos Ambientais	60	04	-- --		
65.8.246	Geografia Econômica	60	04	-- --		
65.8.247	Prática de Ensino de Geografia II	180	04	242		
65.8.248	Monografia	--	--	---		
Carga Horária Total do Curso		3.120 horas				
Créditos: 175						

Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO, (2015).

**Quadro 09 – Estrutura Curricular do Curso de Geografia – 2002**

UEMA						
PRÓ - REITORIA DE ENSINO						
L. OFERTA				ANO:		SEM.:
GEOGRAFIA 2002						
NOME:			CÓDIGO:			
CÓDIGO DISCIP.	DISCIPLINAS	C/ H	CRÉ	PRÉ – REQ.	DISC. CURS.	NÃO CURS.
65.1.0001	Técnicas de Redação e Produção Textual	60	04	-		
65.1.0002	Metodologia Científica	60	04	-		
65.1.0003	Matemática Aplicada ao Ensino de Geografia	60	04	-		
65.1.0004	Evolução do Pensamento Geográfico	60	04	-		
65.1.0005	Filosofia Geral	60	04	-		
65.1.0006	Antropologia Cultural	60	04	-		
65.1.0007	Prática Desportiva	30	02	-		
65.1.0008	Seminário I (Evento Acadêmico)	30	02	-		
65.2.0009	Psicologia Geral	60	04	-		
65.2.0010	Sociologia Geral	60	04	-		
65.2.0011	Cartografia	60	04	004		
65.2.0012	Fundamentos de Geologia e Petrografia	60	04	004		
65.2.0013	Geografia Regional – Espaço Geográfico	60	04	004		
65.2.0014	Prática Desportiva	30	02	-		
65.2.0015	Climatologia	60	04	004		
65.3.0016	Psicologia da Aprendizagem	60	04	009		
65.3.0017	Análise Geográfica do Solo	60	04	012		
65.3.0018	Geografia Regional – Regionalização dos Continentes	60	04	013		
65.3.0019	Geografia da População	60	04	013		
65.3.0020	História da Formação Territorial do Brasil	60	04	013		
65.3.0021	Prática de Ensino (Experimentação em Cartografia)	90	06	011		
65.3.0022	Seminário II	30	02	-		
65.4.0023	Métodos e Técnicas de Pesquisa Geográfica	60	04	004		
65.4.0024	Geografia Agrária	60	04	019		
65.4.0025	Geomorfologia	60	04	017		
65.4.0026	Geografia Econômica	60	04	013		
65.4.0027	Biogeografia	60	04	025		
65.4.0028	Prática de Ensino (Experimentação em Geografia Agrária)	90	06	024		
65.4.0029	Atividade Acadêmica e Cultural	30	02	-		
65.5.030	Geografia Urbana	60	04	024		
65.5.031	Geografia do Brasil	60	04	020		
65.5.032	Hidrogeografia	60	04	025		
65.5.033	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	90	06	016		
65.5034	Prática de Ensino (Experimentação em Geografia Urbana)	90	06	031		

65.5.035	Multimeios Aplicados à Educação	30	02	-		
65.6.036	Didática	90	06	016		
65.6.037	Geografia da Indústria	60	04	030		
65.6.038	Geografia do Estado do Maranhão	60	04	031		
65.6.039	Geopolítica	60	04	026		
65.6.040	Metodologia do Ensino de Geografia	60	04	023		
65.6.041	Produção de Recursos Didáticos	30	02	-		
65.6.042	Prática de Ensino (Experimentação em Geografia do Maranhão)	135	03	-		
65.7.043	Informática Aplicada ao Ensino de Geografia	60	04	-		
65.7.044	Ecologia e Conservacionismo	60	04	027		
65.7.045	Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental	180	04	040		
65.7.046	Seminário III	30	02	-		
65.8.047	Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Médio	225	05	045		
65.8.048	Seminário Temático	30	02	-		
65.8.049	Monografia	-	-	-		
DISCIPLINAS OPTATIVAS						
	Avaliação de Impactos Ambientais	60	04	027		
	Inglês	60	04	-		
	Abastecimento Urbano	60	04	030		
	Oceanografia	60	04	032		
Carga Horária Total do Curso				3.120 horas		

Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO (2015).

**Quadro 10 – Docente que ministrou aulas no Curso de Geografia – 2002 – 2010**

<b>Ordem</b>	<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>	<b>Situação</b>
01	José Alencar Vieira	Especialista/Geografia	Concursado
02	Lucilea Ferreira Lopes	Especialista/Geografia	Concursado
03	Lourenço Pereira de Sousa	Filosofia	Concursado
04	Elza Miranda Marques	Especialista/Pedagogia	Concursado
05	Ednalva Alves Lima	Especialista/Geografia	Concursado
06	Ronaldo Barbosa dos Santos	Especialista/Geografia	Concursado
07	Ivaldo Carvalho	Especialista/Geografia	Concursado
08	Manoel Alves Lima	Engenheiro	Concursado
09	Maria do Rosário Sá Araújo	Especialista/Geografia	Concursado
10	Maria Helenize Barbosa de Araújo	Especialista/Geografia	Concursado
11	Rozirene Martins Lima	Especialista/Geografia	Concursado
12	Luiz Carlos de Araújo dos Santos	Mestre	Concursado

13	Luiz Jorge da Silva Bezerra Dias	Mestre	Concursado
14	Dayse Lima Cavalcante	Psicologia	Concursado
Contrato Temporário			
01	Ione Oliveira	Geografia	Contratada
03	Ozilon Nogueira Junior	Geografia	Contratado
03	José Acácio	Geografia	Contratado

Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO, (2015).

### Quadro 11 - Estrutura Curricular do Curso de Geografia – 2010

CÓDIGO DISCIP.	DISCIPLINAS TURMA	C/ H	CRÉ			DISC. CURS.	NÃO CURS.
			T	P	E		
65101	Introdução ao Estudo do Pensamento Geográfico	60	4	-	-		
65102	Metodologia Científica	60	2	1	-		
65103	Filosofia	60	4	-	-		
65104	Fundamentos da Geologia	60	2	1	-		
65105	Fundamentos da Matemática	60	2	1	-		
65106	Geografia Regional	90	6	-	-		
65209	Filosofia da Educação	60	4	-	-		
65210	Sociologia	60	4	-	-		
65211	Cartografia	60	2	1	-		
65212	Estatística e Probabilidade	60	2	1	-		
65213	Fundamentos de Pedologia	60	2	1	-		
65214	Prática de Vivência Curricular I	90	-	-	2		
65317	Sociologia da Educação	60	4	-	-		
65318	Climatologia	60	2	1	-		
65319	Geografia da População	60	2	1	-		
65320	Biogeografia	60	2	1	-		
65321	Métodos e Técnicas de Pesquisa Geográfica	60	2	1	-		
65322	Prática de Vivência Curricular II	90	-	-	2		
65425	Psicologia da Educação	60	4	-	-		
65426	Legislação e Política da Educação Brasileira	60	4	-	-		
65427	Geomorfologia	90	4	1	-		
65428	Geografia Agrária	60	2	1	-		
65429	Sensoriamento Remoto	60	2	1	-		
65430	Prática de Vivência Curricular III	90	-	-	2		
65533	Didática	90	4	1	-		
65534	Geografia Urbana	60	2	1	-		
65535	Geografia Econômica	60	2	1	-		
65536	Geografia Física do Brasil	60	2	1	-		
65537	Hidrogeografia	60	2	1	-		
65538	Prática de Vivência Curricular IV	135	-	-	3		
65641	Geografia Humana do Brasil	60	2	1	-		
65642	Geografia do Maranhão	90	4	1	-		
65643	Geopolítica	60	4	-	-		

65644	Metodologia para o Ensino da Geografia	60	2	1	-		
65645	Fundamentos de Educação Especial	60	2	1	-		
65646	Fundamentos de LIBRAS	60	2	1	-		
-	Núcleo Livre	60	2	1	-		
65750	Informática e Mídias Aplicadas à Geografia	60	2	1	-		
65751	Geografia Cultural	60	2	1	-		
65752	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental	180	-	-	4		
-	Núcleo Livre	60	2	1			
65855	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio	225	-	-	5		
65856	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	225	-	-	5		
65857	Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	-		
<b>NUCLEO LIVRE</b>							
65215	Análise Geográfica do Turismo	60	2	1			
	Geoprocessamento	60	2	1			
	Planejamento Territorial	60	2	1			
	Educação Ambiental	60	2	1			
65.2.16	Geomorfologia Ambiental	60	2	1			
	Geografia da Amazônia	60	2	1			
	Ecologia da Paisagem	60	2	1			
	Avaliação de Impactos Ambientais	60	2	1			
Carga Horária do Curso:		3.315					
Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO, (2015).							

**Quadro 12 – Estrutura Curricular do Curso de Geografia Licenciatura – 2014**

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL MARANHÃO – UEMA</b> <b>DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA</b> <b>CURSO DE GEOGRAFIA</b> <b>GEOGRAFIA LICENCIATURA/ ANO de UNIFICADO 2015.1 SEM.: 2014.2</b>							
UEMA		<b>PRÓ - REITORIA DE ENSINO</b>					
L. OFERTA		<b>GEOGRAFIA</b>		<b>ANO: 2014</b>		<b>SEM.: 2014.1</b>	
NOME:			CÓDIGO:				
CÓDIGO DISCIPLINA	DISCIPLINAS	C/H	CRÉ			Núcleo	Pré-Requisito
			T	P	E		
AIPUGEO47	Matemática Aplicada a Geografia	60	04	-	-	NE	
AIPUGEO02	Metodologia Científica	60	04		-	NC	
AIPUGEO48	Psicologia	60	04	-	-	NC	
AIPUGEO04	Filosofia	60	04			NC	
AIPUGEO05	Sociologia	60	04	-	-	NC	
AIPUGEO055	Epistemologia da Geografia	60	04	-	-	NC	
AIPUGEO06	Geologia	60	04	-	-	NE	
AIPUGEO56	Estatística Aplicada a Geografia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO47
AIPUGEO49	Psicologia da Aprendizagem	60	04	-	-	NC	AIPUGEO48



AIPUGEO11	Cartografia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO47
AIPUGEO57	Evolução do Pensamento Geográfico	60	04	-	-	NE	AIPUGEO55
AIPUGEO16	Sociologia da Educação	60	04	-	-	NC	AIPUGEO05
AIPUGEO58	Prática na dimensão Política Social	135	03			NE	
				-	-		
AIPUGEO03	Leitura e Produção Textual	60	04	-	-	NC	
AIPUGEO14	Organização do Espaço Geográfico	60	04	-	-	NE	AIPUGEO57
AIPUGEO22	Geografia Agrária	60	04	-	-	NE	AIPUGEO57
AIPUGEO18	Geografia da População	60	04	-	-	NE	AIPUGEO57
AIPUGEO12	Climatologia	60	04	-	-	NE	
AIPUGEO59	Filosofia da Educação	90	06	-	-	NC	AIPUGEO04
AIPUGEO60	Prática na Dimensão Educacional	135	03			NE	
				-	-		
AIPUGEO21	Geografia Urbana	60	04	-	-	NE	AIPUGEO18
AIPUGEO28	Métodos e Técnicas de Pesquisas Geográficas	60	04	-	-	NE	AIPUGEO18 AIPUGEO02
AIPUGEO24	Geomorfologia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO06 AIPUGEO18
AIPUGEO61	Cartografia Temática	60	04	-	-	NE	AIPUGEO11
AIPUGEO17	Pedologia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO12
AIPUGEO50	Metodologia para o Ensino de Geografia	60	04	-	-	NE	
AIPUGEO62	Prática na Dimensão Escolar	135	03			NE	
				-	-		
AIPUGEO51	Hidrogeografia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO24
AIPUGEO63	Multimeios Aplicados a Geografia	60	04	-	-	NE	
AIPUGEO15	Política Educacional Brasileira	60	04	-	-	NC	
AIPUGEO31	Sensoriamento Remoto	60	04	-	-	NE	AIPUGEO61
AIPUGEO64	Estudos Geoambientais do Brasil	60	04	-	-	NE	AIPUGEO14
AIPUGEO19	Geografia Econômica	60	04				
				-	-		
AIPUGEO34	Biogeografia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO51
AIPUGEO35	Geografia Política	60	04	-	-	NE	AIPUGEO57
AIPUGEO65	Estudos Socioeconômicos do Brasil	60	04	-	-	NE	AIPUGEO64
AIPUGEO66	Geomorfologia do Quaternário	60	04	-	-	NE	AIPUGEO24
AIPUGEO25	Didática	90	06			NC	
AIPUGEO67	Geoprocessamento	60	04			NE	AIPUGEO31
	Optativa I	60		-	-	NL	
AIPUGEO43	Atividades Acadêmicas Científicas Culturais – AACC	225	05	-	-		

AIPUGEO68	Estudos Geoambientais do Maranhão	60	04	-	-	NE	AIPUGEO65
AIPUGEO70	Projeto de Pesquisa em Geografia	60	04	-	-	NE	AIPUGEO28
AIPUGEO69	Gestão Ambiental	60	04	-	-	NE	
	Optativa II	60				NL	
AIPUGEO52	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental	180	04	-	-	NE	
AIPUGEO71	Estudos Socioeconômicos do Maranhão	60	04	-	-	NE	AIPUGEO68
AIPUGEO53	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	04			NC	
	Optativa III	60	04			NL	
AIPUGEO54	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio	225	05	-	-	NE	
AIPUGEO44	Trabalho de Conclusão de Curso-TCC						
<b>DISCIPLINAS DO NÚCLEO LIVRE</b>							
	Geografia da Saúde	60		-		NL	
AIPUGEO72	Agroecologia	60	04	-		NL	
AIPUGEO39	Geografia do Turismo	60	04	-		NL	
	Geografia da Amazônia	60		-		NL	
	Geomorfologia Ambiental	60		-		NL	
AIPUGEO07	Antropologia	60	04	-		NL	
AIPUGEO27	Geografia do Nordeste	60	04			NL	
	Oceanografia	60	04			NL	
	Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos	60	04			NL	
AIPUGEO76	Geografia Cultural	60	04			NL	
	Geografia da Indústria e dos Serviços	60	04			NL	
	Geografia Rural	60	04			NL	
Carga Horária Total do Curso						3.735 horas	

Fonte: Arquivo pessoal. ARAUJO, (2015).

**Anexo nº 01 – Relatório de Verificação**

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

Verificação para reconhecimento  
Curso de Geografia-Licenciatura  
Plena da Unidade de Estudos de  
Educação de Imperatriz-MA

NATAL - 1992

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DESIGNADA PARA VERIFICAR  
"IN LOCO" AS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA RECONHECIMENTO  
DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA PLENA, MINISTRADO PELA UNIDADE  
DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ-UEEI DA UNIVERSIDADE ESTADU  
AL DO MARANHÃO-UEMA, DE ACORDO COM O PROC. Nº 23.000.001267/92-11.

#### APRESENTAÇÃO

A comissão formada pelos Professores Edna Maria Purtado (Coordenadora) e José Carlos Borges, do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria Nº 114/92 SENESU/MEC, para verificar as condições de funcionamento para reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena da UEEI-UEMA procedeu, nos dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano, a análise dos documentos apresentados e do espaço físico, onde funciona o referido curso, bem como suas instalações, equipamentos e recursos didáticos disponíveis.

O curso observado é originário do desmembramento de Estudos Sociais que planejou as licenciaturas de História e Geografia através da Portaria Nº 501/85 - MEC.

O curso de Geografia, a nível de licenciatura plena da UEEI tem como objetivos:

#### Gerais

- capacitar a UEEI para o atendimento eficaz da clientela regional, a nível de licenciatura plena;
- diminuir as disparidades de qualificação do corpo docente, ocorridas na área do 2º grau, em detrimento à Lei.

#### Específicos

- preparar Professores de Geografia para o magistério de 2º grau, de modo a atender à demanda anual das escolas, satisfazendo a clientela regional;
- elevar os níveis qualitativos de ensino de Geografia, aperfeiçoando inclusive os recursos humanos já atuantes nessa área.

Em suas características gerais para funcionamento quanto as vagas oferecidas, segundo documentos analisados, apresenta um índice de preenchimento em torno de 80%, podendo atingir 100% de preenchimento quando do reconhecimento pelo Conselho Federal de Educação

O regime de matrícula se dá por semestre e por disciplina; as turmas são formadas, em média, por trinta e dois alunos, com uma progressão que vai de 02 (dois) alunos em 1987.2 a 52 (cinquenta e dois) alunos em 1992.2; a carga horária semanal é de 24 horas/aulas/semanais/semestrais; que para conclusão do curso o aluno precisa integralizar 2.480 horas com 160 créditos, num mínimo de quatro (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos; quanto a frequência dos alunos às aulas, o índice foi superior a 60%, mediante observação dos diários de classe, enquanto que o índice de aproveitamento supera 90%. Observou-se ainda, um pequeno índice de trancamento de disciplina por semestre.

quanto à representação estudantil, junto aos colegiados (Plenária do Departamento e Colegiado do curso) é de 1/5; há ainda representação discente junto à coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e ao Conselho Superior Universitário (CONSUN)-UEMA - em São Luiz.

O Currículo Pleno para o Curso de Geografia Licenciatura Plena da UEEI satisfaz ao exigido pelo Conselho Federal de Educação. Porém, no que se refere ao elenco das disciplinas que sua grade curricular sugerimos que as mesmas sejam nominais e não numeradas por área, procedimento comum em grande parte dos cursos de Geografia no Brasil, nas Universidades Federais. Exemplo: Nome Atual: Geografia Física, sugestão: Fundamentos de Petrografia, Mineralogia e Geologia Geral; Nome Atual: Geografia Humana I, sugestão: Organização do Espaço.

O acompanhamento da execução do Currículo Pleno pode ser observado através da implantação do dossiê dos alunos matriculados, que procedido de forma individualizada, no momento este controle acadêmico está sendo informatizado pelo Projeto Galileu e financiado pelo MEC.

O corpo docente apresenta-se qualificado para exercer as funções acadêmicas e profissionais, tendo em vista que todos os professores que atuam no curso de Geografia, inclusive aqueles que ministram disciplinas afins, são especialistas (com curso) em Universidades no país ou no exterior. Os mesmos foram admitidos no quadro através da Análise de Currículo e de Aula Prática. As disciplinas da grade curricular, são distribuídas no curso conforme habilitação específica do docente sendo a carga horária satisfatória.

A formação dos professores, as disciplinas que lecionam, o regime de trabalho, a remuneração, as atividades que desenvolvem, a capacitação profissional cursada ou cursando e o programa de capacitação docente estão bem definidas e observado no quadro demonstrativo de qualificação acadêmica e profissional (ANEXO)

Dentro dos parâmetros considerados normais para o desenvolvi

mento de um curso de Geografia-Licenciatura, no que se refere aos recursos materiais foi observado que: o acervo da Biblioteca satisfaz as exigências para funcionamento do curso pois conta com 1.627 títulos, publicações e periódicos, com 3.891 exemplares tendo o ano de publicação variando de 1960 a 1992. A aquisição dos títulos é feita por sugestão de professores e alunos, funcionando pelo sistema CDU-Clasificação Decimal Universal, em estantes específicas. A aquisição de livros é procedida pela administração central. Nota-se a atualização dos títulos e funcionamento adequado nos 03 (três) turnos, inclusive aos sábados, no turno vespertino.

Quanto aos Laboratórios, as aulas de Cartografia e Fotointerpretação, são ministradas em sala de aula. Porém no Plano de Expansão da UEEI consta área para construção de Laboratório de Cartografia, necessário ao pleno funcionamento do curso.

#### Atividades Afins

O Curso de Geografia - Licenciatura Plena que a UEMA, faz funcionar na UEEI, pode-se afirmar que seu desenvolvimento é satisfatório e que os professores são conscientes da função que cada um exerce no ensino superior (Ensino, Pesquisa e Extensão); observa-se também que as atividades de pesquisa e extensão são satisfatórias e que a presença do aluno é uma constante, conforme quadros de carga horária docente de extensão e a ficha de levantamento de atividades mensais da UEEI.

Os discentes, em contato mantido através de palestra informal em sala de aula, demonstraram expectativa positiva em relação ao curso e ao seu reconhecimento fato que fará, segundo eles, a inserção dos mesmos no mercado de trabalho da região de forma mais qualificada.

Numa análise geral, observa-se que há satisfação com o nível das aulas ministradas; os discentes sabem que os professores estão fazendo cursos de atualização em Universidades do país e que há um programa de capacitação docente na instituição o que contribuirá para a me



Quanto às instalações físicas para funcionamento a UEEI dispõe de um bloco com 04 (quatro) salas de aula exclusivas para o curso de Geografia, nos turnos vespertinos e noturno. Salientamos que se trata de salas amplas e arejadas apropriadas para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem.

Para manutenção e funcionamento da UEEI os recursos financeiros são oriundos da Universidade Estadual do Maranhão e estão garantidos no Parágrafo Único do Artigo 272 da Constituição do Estado do Maranhão, promulgada em 1989.

"Art. 272 - A Universidade Estadual do Maranhão goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

"Parágrafo Único - A lei de diretrizes orçamentárias consignará percentual nunca inferior a 20% (vinte por cento) dos recursos constitucionais previstos no art. 220 desta Constituição, em apoio às atividades do ensino superior público estadual."

"Art. 220 - O Estado e os municípios aplicarão, anualmente, 20% (vinte por cento), no mínimo de sua receita de impostos, inclusive o proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma da Constituição Federal."

A resolução 095/92 do Conselho Universitário, instituiu o Sistema de Planejamento, Controle e Avaliação - SPLAC, que tem como objetivo planejar, elaborar, controlar e avaliar a programação orçamentária da Universidade.

O SPLAC é integrado pelos seguintes órgãos:

- Comitê Central
- Comitê Setorial
- Pró-Reitoria de Planejamento

Dentro do Sistema de Planejamento a Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz constitui uma Sub-Unidade Orçamentária, com orçamento próprio e competência para adotar as medidas necessárias à execução orçamentária e o seu acompanhamento.

A Unidade conta com um Comitê Setorial que é integrado pelo:

- Coordenador da Unidade;
- Chefes de Departamentos Acadêmicos;
- Um docente indicado pela Associação de professores;
- Um servidor indicado pela Associação dos servidores;
- Um aluno indicado pelo Diretório Acadêmico.

Este Comitê é o responsável pela programação mensal das despesas da Unidade.

No período de janeiro a setembro de 1992, foram liberados para a Unidade, C\$ 417.000.000,00. (quatrocentos e dezessete milhões de cruzeiros) Para o mês de outubro serão liberados CR\$ 110.000.000,00, (Cento e dez milhões de cruzeiros) conforme proposta do Comitê Setorial, aprovado pelo Comitê Central.

## PARECER CONCLUSIVO

Após a análise do processo em pauta e a verificação "in loco" a comissão é de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Geografia - Licenciatura Plena, da Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz, uma vez que, não foram encontradas irregularidades de ordem legal, técnica e/ou administrativa.

Natal(RN) 30 de outubro de 1992

---

Profª. EDNA MARIA FURTADO

---

Profº. JOSÉ CARLOS BORGES

## ENDEREÇOS:

PROFª. EDNA MARIA FURTADO

CAIXA POSTA 1537

NATAL/RN

59.072.970

FONE: (084) 219.3008

PROFº. JOSÉ CARLOS BORGES

RUA CEARAZINHO, 2265 -

PONTA NEGRA NATAL/RN

FONE: (084) 236.2480

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

FONE: (084) 231.1266 R.480

FAX (084) 231.9782

## Anexo nº 02 – Resolução nº 008/82 – CONSUN – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.B.E. Nº.392.933/0001-90 - CC-0000/0002/CC02 - SÃO LUÍS, UD - 0001-0001-00000000  
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 008/82-CONSUN-UEMA

AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS  
DE LICENCIATURA DA UNIDADE DE ESTU  
DOS DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARA  
RANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de  
formação de docentes para o ensino de 2º grau no interior do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Complementação dos Cursos de Licenciatura  
Curta ora em funcionamento na Unidade de Estudos de Educação de  
Imperatriz, através da Licenciatura Plena, nas seguintes áreas: Es  
tudos Sociais, com habilitação em Educação Moral e Cívica; Ciên  
cias, com habilitação em Química; e Letras, com habilitações em  
Língua Vernácula e Inglês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as  
disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de Outubro de 1982.

*Francisco Sousa de Bastos Freitas*  
Engº FRANCISCO SOUSA DE BASTOS FREITAS  
Reitor.

## Anexo nº 03 – Portaria nº 364 de 19 de Abril de 1995

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500/245-2882/245-2833/245-1102 - FAX: (098) 225-4822  
CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981  
Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

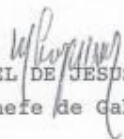
OFÍCIO Nº 019/95-CG/UEMA      São Luís (MA), 08/maio/1995.

Senhor Diretor


Passo às mãos de V.Sa., por determinação do Magnífico Reitor, o anexo documentário no qual se contém cópia xerox de folha do Diário Oficial da União, do dia 20 (vinte) de abril próximo passado, que publica a Portaria nº 364/95, do Exmº Sr. Ministro da Educação, reconhecendo o Curso de Geografia, Licenciatura Plena, mantido por esta Universidade, nesse Centro.

Com renovados protestos de distinta consideração,

Atenciosamente

  
MANUEL DE JESUS LOPES  
Chefe de Gabinete

ILMO SR.  
PROF. RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS  
MD. DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ-MA

 ESTADO DO MARANHÃO ÓRGÃO	Fls. nº 043
	Proc. nº
	Rubrica

Sr. Prô-Reitor

O presente processo trata de documentação encaminhada ao Magnífico Reitor da UEMA e a essa Prô-Reitoria, solicitando providências no sentido de utilização do Reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, objeto do processo nº 23.000.001.267/92-11, do Ministério da Educação e do Desporto.

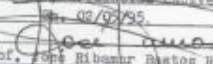
Após vários contatos telefônicos mantidos com a Assessoria Técnica do Gabinete do Ministro da Educação, obtivemos a informação de que o assunto encontrava-se em estudo, para emissão de parecer conclusivo e conseqüente expedição de Portaria Ministerial.

Em 28 de abril próximo passado, recebemos cópia do Diário Oficial nº 76, de 20 de abril de 1.995, no qual consta a publicação da Portaria nº 364, de 19 de abril de 1.995, do Senhor Ministro da Educação e do Desporto, reconhecendo o curso de Geografia, referenciado.

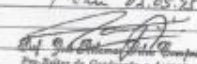
Anexamos às fls. 42, cópia da publicação citada, opinando pelo envio do presente à ciência do Magnífico Reitor, podendo em seguida, ser o processo enviado ao Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, para ciência e providências decorrentes.

Informamos oportunista, que arquivamos cópia da publicação nesta Coordenadoria e enviamos cópia da mesma à Coordenadoria de Ensino de Graduação desta PROJAB, para as providências cabíveis e necessárias.

02/05/95

  
 Prof. José Ribamar Baston Rance  
 Coordenador Técnico-Pedagógico  
 PROJAB

AO MAGNÍFICO REITOR DA UEMA para ciência.  
 Em 02.05.95

  
 Prof. José Ribamar Baston Rance  
 Coordenador Técnico-Pedagógico  
 PROJAB

Pres. Encaminhada ao Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.  
 Em 04.05.95

*Seamos cursando para o VEMH - 1º ano - 1995  
Cursos de Pós-graduação em D.A. e Gestão  
Braziliense*

*Obj. - desenvolver a iniciativa*

6. QUINTA-FEIRA, 20 ABR 1995

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - 5593

### Ministério da Educação e do Desporto

#### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 360, DE 19 DE ABRIL DE 1995

O Ministro do Estado da Educação e do Desporto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 83.837, de 15 de agosto de 1979, revogado pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 938, de 16 de março de 1995, e tendo em vista o Parecer do Conselho Especial em reunião de 3 de abril de 1995, conforme consta do Processo nº 23001.001960590-87 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Encerrar o processo de interseção na Faculdade do Noroeste de Minas - FENOM, na sede do Centro Brasileiro de Educação e Cultura - CEBREC, com sede na cidade de Patos de Minas Gerais, disponibilizando a PFCB LUCIA HELENA AGUIAR MARTINS CAETANO dos Reis, de Diretora "pro tempore".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 18, de 25 de junho de 1994.

PAULO RIBAMUNTO SOUZA

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE ABRIL DE 1995

O Ministro do Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.837, de 15 de agosto de 1979, revogado pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 938, de 16 de março de 1995, e tendo em vista o Parecer do Conselho Especial em reunião de 3 de abril de 1995, conforme consta do Processo nº 23000.00126792-11 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Geografia, Sociologia, História e Filosofia, ministrado na Unidade de Ensino de Educação do Império/MA, mantida pela Universidade Estadual do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBAMUNTO SOUZA

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE ABRIL DE 1995

O Ministro do Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.837, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 83994, de 15 de setembro de 1994, ratificado pelo Conselho Especial em reunião de 3 de abril de 1995, conforme consta do Processo nº 23000.01131993-20, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Formação de Professores para Pré-Escolar e 1ª e 4ª Séries do Ensino Fundamental, ministrado pela Universidade do Estado do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBAMUNTO SOUZA

PORTARIA Nº 366, DE 19 DE ABRIL DE 1995

O Ministro do Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.837, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro nº 48494, de 4 de outubro de 1994, conforme consta do Processo nº 23000.00111095-06, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer as habilitações Magistério em Educação Especial, Magistério em Educação Infantil, Magistério em Educação de Jovens e Adultos e, em sua reformulação, Magistério das Ciências Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBAMUNTO SOUZA

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE ABRIL DE 1995

O Ministro do Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.837, de 15 de agosto de 1979, revogado pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 938, de 16 de março de 1995, e tendo em vista o Parecer do Conselho Especial, aprovado em reunião de 3 de abril de 1995, conforme consta do Processo nº 23000.00006505-47 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração ao art. 4º do Estatuto da Universidade São Francisco, mantida Casa de Minas, Sobrinha da Faculdade Social Franciscana, com sede na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Universidade São Francisco, existente em unidades autônomas denominadas Minas, que congrega Departamentos, e as sedes dos seus campi estão localizadas nos municípios de Bragança Paulista, Itatuba, Altônia e São Paulo, ou em outras que venham a ser criadas em função das alterações previstas de sua estrutura de abrangência, nos termos da legislação em vigor.

PAULO RIBAMUNTO SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo nº 04 – Resolução nº 423/2002 – CEPE/UEMA

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária Paulo VI - C.O.C. 06 332 421 0001-68 - FONES: 245 34 61 245 15 00 - FAX: (998) 245 5942  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30 12 81 - Caixa Postal 09 - São Luís-Paraná.

#### RESOLUÇÃO Nº 423/2002 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Geografia, Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XVII,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96,  
Considerando o que consta do processo nº 199/2002-PROGAE/UEMA;  
Considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Geografia, Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz e o Currículo que o compõe

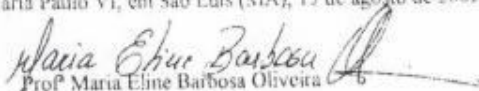
Art. 2º. - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 3.090 (três mil e noventa e zero) horas-aulas, com crédito teórico, práticos e estágio.

- 1º A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas-aula.
- 2º A unidade de crédito de aula prática e de 30 (trinta) horas-aula.
- 3º A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art.3º. - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº 276/2001 - CEPE/UEMA

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção<sup>I</sup> do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas e a adaptação curricular aos egressos que pleitearem vaga neste curso, a partir do ano 2003 (dois mil e três)

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 15 de agosto de 2002

  
Profª Maria Eline Barbosa Oliveira  
Presidente do CEPE

**Anexo nº 05 – Resolução nº 271/2003 – CEE****ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 271/2003-CEE**

Renova o reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 344/2003-CEE, da Câmara de Ensino Superior, Legislação e Normas, emitido no Processo nº 503/2003-CEE, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, neste Estado, pelo período de 5(cinco) anos, devendo entretanto a Instituição cumprir, no prazo de até 1(um) ano, as recomendações da Comissão Verificadora, comunicando e comprovando tal procedimento a este Conselho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís, 11 de setembro de 2003.

Maria Lúcia Castro Martins  
**Presidente - CEE**

Beatriz Martins de Andrade  
**Relatora**



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA		
Assunto: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GEOGRAFIA, LICENCIATURA PLENA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ		
Relator: BEATRIZ MARTINS ANDRADE		
Parecer Nº 344/2003-CEE	Câmara de Ensino Superior, Legislação e Normas	Aprovado em: 11 SET 2003
I - RELATÓRIO		Processo Nº 503/2003-CEE
<p>Trata-se de solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, em Imperatriz(MA).</p> <p>Inicialmente o processo foi encaminhado à Assessoria Técnica deste Conselho que se pronunciou, às fls. 70, informando que o supracitado Curso foi Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 364/95-MEC e que, para a presente solicitação de renovação, com amparo legal nos artigos 10 e 46 da Lei nº 9.394/96, foi anexado o novo projeto Político-Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução nº 422/2003-CEPE/UEMA, que atende às exigências acadêmicas vigentes.</p> <p>A presidente em exercício do CEE/MA, após solicitar à UFMA indicação de nomes para tal, designou, pela Portaria nº 18/2003-GP/CEE, a Comissão Verificadora composta pelos professores Antônio Cordeiro Feltosa, Antônio José de Araújo Ferreira e a técnica Maria Célia Macedo Araújo Melo para análise das condições de oferta do curso com vistas à renovação do seu reconhecimento.</p> <p>Em 27 de agosto de 2003, a referida Comissão encaminhou ao CEE/CESLN o seu Relatório e em 02/09/03 o processo foi distribuído a esta Relatora para análise e parecer.</p> <p>No supramencionado Relatório a Comissão Verificadora aponta algumas deficiências e faz recomendações no que tange:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>ao <u>Projeto Político-Pedagógico</u>, sugerindo a imediata implantação do aprovado pela Resolução nº 422/2002-CEPE/UEMA, ainda não operacionalizado. Chama atenção também para a necessidade de revisão de algumas ementas e programas de disciplinas no sentido de adequá-los à nova proposta;</li> <li>ao <u>espaço físico</u>, uma vez que o número de salas disponíveis para o Curso de Geografia é inferior ao desejado, pelo que é sugerida a obtenção de pelo menos duas salas de aula dentre as que estão em fase de construção, bem como a aquisição de mais equipamentos para os laboratórios;</li> <li>ao <u>corpo docente</u>, considera reduzido o número de professores do quadro pelo que sugere urgentes providências da Instituição no sentido de realizar concurso público para a carreira do Magistério Superior, visando suprir essa carência;</li> <li>ao <u>Estágio</u>, tendo em vista que, pelo Convênio existente, está limitado aos estabelecimentos da rede estadual, em nível de ensino fundamental e médio. A sugestão é de que se viabilize novos campos de estágio que incluam estabelecimentos das redes municipal e particular; e</li> <li>ao <u>acervo bibliográfico</u>, considerando que o número de títulos de livros e periódicos de conteúdo geográfico básico ainda não atende a demanda do aludido sugere a aquisição de, pelo menos, mais quinhentos exemplares de títulos novos em nível de terceiro grau.</li> </ol>		



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 344/2003-CEE

40

Faz-se saber que a Comissão Verificadora e Renovadora do Reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, pelo período de 5 anos, devendo entretanto a Instituição, no prazo de (100) dias, cumprir todas as recomendações constantes no Relatório da Comissão Verificadora e acolhidas neste Parecer, comunicando e comprovando tal procedimento a este Conselho.

2. - PARECER E VOTO

Faz-se ao exposto e considerando que as condições detectadas não inviabilizam o atendimento do pleito (sic Relatório) votamos favoravelmente a Renovação do Reconhecimento do Curso de Geografia, Licenciatura Plena, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, pelo período de 5 anos, devendo entretanto a Instituição, no prazo de (100) dias, cumprir todas as recomendações constantes no Relatório da Comissão Verificadora e acolhidas neste Parecer, comunicando e comprovando tal procedimento a este Conselho.

É o Parecer que submetemos à apreciação da Câmara de Ensino Superior, Legislação e Normas.

São Luís, 09 de setembro de 2003.

*Beatriz Martins de Andrade*

Beatriz Martins de Andrade  
Relatora

A Câmara, de Ensino Superior, Legislação e Normas aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.

*Golange Silva Buzar*  
Golange Silva Buzar  
Presidente

*José Maria Ramos Martins*  
José Maria Ramos Martins  
Vice Presidente

mjr/m

## Anexo nº 06 – Resolução nº 895/2009 – CEPE/UEMA



Universidade Estadual do Maranhão  
*Pesquisando a Qualidade*

### RESOLUÇÃO Nº 895/2009- CEPE/UEMA

Aprova o Projeto pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394/1996;

considerando o que consta do Processo nº 048/2008-UEMA;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

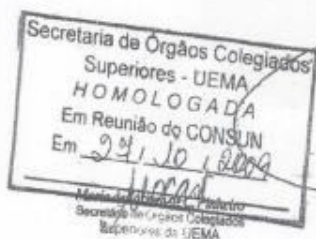
#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão, em Imperatriz (MA), 26 de outubro de 2009.

Prof. José Augusto Silva Oliveira  
Reitor



## Anexo nº 07 – Resolução nº 137/2012 - CEE

*Universidade Estadual do Maranhão*  
 Centro de Estudos Superiores de Imperatriz  
 Reconhecida Pelo Decreto nº 83857  
 Data: 15/08/79 D. O. 08/02/84  
 Imperatriz Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 137/2012-CEE**

Renova o reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI da Universidade Estadual do Maranhão -UEMA.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer Nº 178/2012-CEE, da Câmara de Educação Superior, emitido no Processo Nº 06/2011-CEE, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, pelo prazo de três anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís, 09 de agosto de 2012.

*De origem, encaminhado ao CESI Imperatriz em 23/09/2012*

*Raimundo de O. Rocha Filho*  
 Chefe de Gabinete  
 Matr. 652881



**José Ribamar Bastos Ramos**  
 Presidente - CEE



**Sonia Maria Correa Pereira Mugschl**  
 Relatora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
 CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

RCS\*

## Anexo nº 08 – Parecer nº 178/2012 – CEE



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO		
Assunto: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - CESI		
Relatora: SONIA MARIA CORREA PEREIRA MUGSCHL		
Parecer Nº 178/2012-CEE	Câmara de Educação Superior	Aprovado pelo Conselho Pleno 09 AGO 2012
I - RELATÓRIO		Processo nº 06/2011-CEE

Em Ofício de nº 426/2010-GR/UEMA datado de 27 de dezembro de 2010, o Reitor a Universidade Estadual do Maranhão solicita ao Presidente do Conselho Estadual de Educação a Renovação do Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI que teve origem na Faculdade de Educação de Imperatriz, sendo reconhecido pelo Ministério de Educação, em 19/04/1992.

O referido Curso teve sua Renovação de Reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação em 11 de agosto de 2003, mediante a Resolução nº 271/2003-CEE e em 26 de outubro de 2009, O Conselho de Ensino e Pesquisa aprovou o Projeto Pedagógico do referido Curso, mediante a Resolução nº 895/2009-CEPE/UEMA.

Instruem o processo, entre outros, os seguintes documentos:

Do Conselho Estadual de Educação: Resolução nº 126/2008 que recredencia a UEMA por 5 anos;

Da Universidade Estadual do Maranhão: Resolução nº 895/2009 que aprova o Projeto pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI;

O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI;

Quadro Demonstrativo Curso de Geografia 2008 a 2009

Coefficiente de rendimento dos alunos

Ofício nbº40/2010: Dos títulos das monografias produzidas

Ofício nbº84 DHG: Lista das monografias defendidas em 2010

Relação dos Mapas do Departamento de História e Geografia

Relatório do ENADE 2008

Portaria nº037/2009-GR-UEMA – Nomeação da Diretora

Currículo LATTES da Diretora

Portaria nº507/94-GR-UEMA – Nomeação da Secretária do referido curso

Curriculum Vitae da Secretária

Normas Gerais do Ensino de Graduação

Relatório de Avaliação In loco do Curso de Geografia – Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, da Universidade Estadual do Maranhão, para fins de Renovação de Reconhecimento.

sl

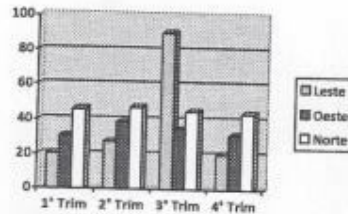


ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 178/2012-CEE

02

II – PARECER E VOTO:



Chamamos a atenção para a necessária equalização entre as questões burocráticas e as relativas à qualidade, ambas, neste caso, referentes a Ensino Superior, as quais precisam ser cuidadosamente tratadas para que não se mantenham por critérios mínimos. No presente processo, destaco o que consta do relatório da Comissão verificadora: os “40% do corpo docente constituído por professores temporários”, as instalações físicas “aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade”.


Tendo em vista o que está recomendado no Relatório da Comissão Verificadora; tendo em vista que a avaliação global do Curso de Geografia – Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, da Universidade Estadual do Maranhão, é satisfatória e tendo em vista o que recomenda o referido relatório, somos de Parecer que seja concedida a Renovação de Reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação por três anos, ao fim dos quais seja comprovada a melhoria da infraestrutura e das condições funcionais do corpo docente.

É o Parecer.

São Luis, 7 de agosto de 2012

  
Sonia Maria Correa Pereira Mugschi  
Relatora

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.

  
Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro  
Presidente da CES



**Anexo nº 09 – Instrução Normativa – CONSUN – UEMA – 2013**

UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
CURSO DE GEOGRAFIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014. CURSO DE GEOGRAFIA – CESI/UEMA**

Instruções Normativas que estabelecem equivalência das estruturas curriculares de 2002 e 2010 para fins de adaptação ao Currículo Unificado do Curso de Geografia (CESI/UEMA) implantado no semestre letivo 2014.2 e dá outras providências.

O DIRETOR DO CURSO DE GEOGRAFIA na qualidade de Presidente do Colegiado do Curso de Geografia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão, em conformidade com o que estabelece o Art. 22 do Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos da Universidade Estadual do Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer equivalência curricular das estruturas de 2002 e 2010 para fins de adaptação da Estrutura Curricular **UNIFICADA** do Curso de Geografia do CESI-UEMA, implantando no segundo semestre de 2014, conforme o ANEXO I.

Art. 2º. A equivalência curricular para fins de adaptação do Currículo Unificado de 2014 do Curso de Geografia do CESI/UEMA reger-se-á ainda pelas seguintes normas:

I – O currículo unificado do curso está estruturado em conteúdos de Núcleo Específico, Núcleo Comum e do Núcleo Livre conforme os quadros I, II, e III respectivamente, conforme ANEXO II;

II – Disciplinas que foram **desmembradas**: Geomorfologia (90h) passa a ser Geomorfologia (60h) e Geomorfologia do Quaternário (60h); Geografia do Maranhão (90) e Geografia do Estado do Maranhão (60h) passa a ser Estudos Geoambientais do Maranhão (60h) e Estudos Socioeconômicos do Maranhão (60h).

III – Disciplinas que foram **renomeadas**: Técnica de Redação e Produção Textual (60h) passa a ser Leitura e Produção Textual (60h); Evolução do Pensamento Geográfico (60h) e Introdução ao Estudo do Pensamento Geográfico (60h) para a ser Evolução do Pensamento Geográfico (60h); Fundamentos de Geologia e Petrografia (60h) e Fundamentos de Geologia (60h) passa a ser Geologia (60h); Análise Geográfica do Solo (60h) e Fundamentos de Pedologia (60h) passa ser Pedologia (60h); Filosofia Geral (60h) passa a ser Filosofia (60h); Prática de Ensino – Experimentação em Geografia do Maranhão (135h) e Prática na Vivência Curricular IV (135h) passa a ser Prática na Dimensão Escolar (135h); Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (60h) e Legislação e Política da Educação Brasileira (60h) passa a ser Política Educacional Brasileira (60h); Geopolítica (60h) passa a ser Geografia Política (60h); Informática Aplicada ao Ensino de Geografia (60h) e Informática e Múltiplos Meios Aplicados à Geografia (60h) passa a ser Múltiplos Meios Aplicados à Geografia (60h); Geografia do Brasil (60h) e Geografia Física do Brasil (60h) passa a ser Estudos Geoambientais do Brasil (60h); História da Formação Territorial do Brasil (60h) e Geografia Humana do Brasil (60h) passa a ser Estudos Socioeconômicos do Brasil (60h); Psicologia Geral (60h) passa ser Psicologia (60h); Psicologia da Aprendizagem (60h) e Psicologia da Educação (60h) para a ser Psicologia da Aprendizagem (60h); Sociologia Geral (60h) passa a ser Sociologia (60h); Matemática Aplicada ao Ensino de Geografia (60h) e Fundamentos da Matemática (60h) passa a ser Matemática Aplicada à Geografia (60h); Estatística e Probabilidade (60h) passa a ser Estatística Aplicada à Geografia (60h); Fundamentos de LIBRAS (60h) passa a ser Língua Brasileira de Sinais LIBRAS (60h); Avaliação de Impactos Ambientais (60h) passa a ser Gestão Ambiental (60h); Monografia passa a ser Trabalho de Conclusão de Curso TCC.

IV – Disciplinas que foram **criadas na estrutura Unificada**: Projeto de Pesquisa em Geografia (60h); Cartografia Temática (60h); Gestão Ambiental (60h); Epistemologia da Geografia (60h); Prática na Dimensão Político-Social (135h); Prática na Dimensão Educacional (135).

V – Disciplinas que foram **aglutinadas**: Geografia Regional – Espaço Geográfico (60h) e Geografia Regional – Regionalização dos Continentes (60h) passou a ser Organização do Espaço Geográfico (60h).

V – Disciplinas que foram **excluídas, ou seja, que deixaram de ser ofertadas na estrutura Unificada**: História da Formação Territorial do Brasil (60h), Geografia da Indústria (60h), Ecologia e Conservacionismo (60h), Prática Desportiva (30h), Produção de Recursos Didáticos (30h), Múltiplos Meios Aplicado à Educação (30h), Seminários I (30h), Seminário II (30h), Atividade Acadêmica e Cultural (30h), Seminário III (30h), Seminário Temático (30h) Geografia Cultural (60h) e Fundamentos de Educação Especial (60h), Antropologia Cultural (60h), Prática de Ensino (Experimentação em

Cartografia (90h), Prática de Vivência Curricular I (90h), Prática de Vivência Curricular II (90h), Prática de Vivência Curricular III (90h), Prática de Ensino - Experimentação em Geografia Agrária (90h), Geografia do Estado do Maranhão - Código 65638 - (60h), Inglês (60h); Prática de Ensino - Experimentação em Geografia Urbana (90h) e Abastecimento Urbano (60h).

VI - Disciplinas do **Núcleo Livre** (Optativas) que passaram a ser obrigatórias: Geoprocessamento (60h).

VII - Disciplinas do **Núcleo Específico** que passou para o **Núcleo Livre**: Geografia Cultural (60h);

VIII - Disciplinas que foram **cursadas**: as disciplinas cursadas pelos alunos (as), que não foram aproveitadas com a unificação, estas devem substituir disciplinas optativas que devem ser cumpridas no currículo unificado.

IX - O Discente deverá cumprir, no mínimo, 3.735 (três mil setecentos e trinta e cinco) horas em 33 (trinta e três) disciplinas do Núcleo Específico, 11 (onze) disciplinas do Núcleo Comum, 03 (três) disciplinas do Núcleo Livre, 225 (duzentas e vinte e cinco) horas de Atividades Acadêmico Científico Culturais, Estágio Curricular Supervisionado 405 (quatrocentos e cinco) horas, além de construir, defender e receber aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, para integralização curricular;

X - As disciplinas de **Núcleo Comum** constantes do Currículo Unificado devem ser cumpridas pelo (a) aluno (a), que foi adaptado ao novo Currículo, independentemente da carga horária e dos créditos já cursados e respeitada à equivalência curricular estabelecida no Art. 1º desta Instrução Normativa;

XI - As disciplinas do **Núcleo Específico** constante do Currículo Unificado devem ser cumpridas integralmente pelo aluno (a) adaptado, independentemente da carga horária e dos créditos já cursados e respeitada à equivalência curricular estabelecida no Art. 1º desta Instrução Normativa;

XII - O Aluno (a) deve cursar no mínimo 03 (três) disciplinas do Núcleo Livre (optativas) pertencentes ao currículo Unificado.

XIII - Se o aluno (a) cursou uma ou mais disciplinas pertencentes ao rol das disciplinas de Núcleo Livre, que tenha passado para outra categoria, no currículo unificado, ou outras que tenha deixado de existir, esta(s) será (ao) considerada(s) como disciplinas Núcleo Livre, podendo ser creditadas como as optativas que deveriam ser cursadas.



XIV – Se o aluno (a) cursou disciplinas pertencentes às estruturas curriculares de 2002 e 2010, mas elas não são equivalentes e/ou foram excluídas na estrutura curricular unificada podem ser creditadas como Atividades Acadêmico Científico Culturais, respeitando o limite máximo de duas disciplinas de 60 horas ou uma de 90 horas;

XV – Não há limite de carga horária, podendo o aluno (a) matricular-se em tantas disciplinas quanto puder cursar em seu turno, condicionado à existência de vagas;

XVI – Para cursar o Estágio Curricular Supervisionado, o aluno já deverá ter cursado no mínimo 80% da carga horária estabelecida no item IX;

XVII – Em obediência ao Art. 3º das Normas Gerais do Ensino de Graduação a matrícula será efetuada por disciplina de determinado período, pelo sistema seriado semestral, ordenado em períodos letivos regulares;





XVIII - O aluno que estiver com disciplinas pendentes em períodos anteriores poderá solicitar a sua matrícula naquelas disciplinas, no seu turno de origem; a efetivação da matrícula nessas disciplinas dependerá da existência de vagas e serão processadas após o período da matrícula regular, dando prioridade aos alunos (sem pendências em quaisquer disciplinas) desse semestre letivo;

XIX – O aluno (a) deverá preencher o seu requerimento de matrícula conforme o período que estiver no curso; esse período é calculado tomando-se por base o ano e o semestre de ingresso do aluno (a) no curso e o aluno (a) que já ultrapassou o período máximo de integralização do curso deverá requerer a sua matrícula ao Diretor de Curso através de requerimento específico acompanhado de seu Plano de Estudo;

XX – Os acadêmicos (as) que em 2014.2 estiverem no I, III e IV período, migrarão automaticamente para a Estrutura Curricular Unificada (2014), ao passo que os do VI e VIII período, bem como, os que já fizeram mais de 50% da carga horária das Estruturas Curriculares de 2002 e 2010 permanecerão sem alteração na estrutura curricular, considerando a Grade em que estiverem vinculados até então.

**Parágrafo único:** A matrícula somente será considerada efetivada após a emissão de "Confirmação de Matrícula" assinado pelo Diretor de Curso.

Art. 3º. As disciplinas Geografia do Brasil e História da Formação Territorial do Brasil, por análise de ementas e conteúdos programáticos, são equivalentes a Estudos Geoambientais do Brasil e Estudos Socioeconômicos do Brasil.



Art. 4º. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia do CESI/UEMA, que deverá se posicionar em consonância com resoluções específicas em vigor.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa foi aprovada em reunião pelo Colegiado do Curso de Geografia do CESI/UEMA e entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Imperatriz (MA), 23 de Maio de 2014.

Jailson de Jesus dos Santos  
Maurício do Rosário Leal  
Cunha, Carlos Manoel dos Santos  
Marta Helenice de Oliveira  
Allison Bezerra Oliveira  
Guiz Jorge Bezerra da Silva Dias



6009040	Metodologia de Ensino de Geografia	60	04	65644	Metodologia para Ensino de Geografia	60	03	UGEO50	Metodologia para Ensino de Geografia	60	04
6009041	Proteção de Recursos Hídricos	30	02	65645	Fundamentos de Hidrologia Especial	60	03	UGEO53	Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	60	04
-	-	-	-	65646	Fundamentos de LIBRAS	60	03	UGEO54	Geomorfologia do Quaternário	60	04
-	-	-	-	-	-	-	-	UGEO55	Geoprocessamento	60	04
6400043	Prática de Ensino (Experimentação em Geografia do Maranhão)	135	03	65638	Prática de Ensino Curricular IV	135	03	UGEO52	Prática de Ensino Escalar	60	04
6570043	Informática Aplicada ao Ensino de Geografia	60	04	65750	Informática e Mídias Aplicadas à Geografia	60	03	UGEO53	Mídias Aplicadas à Geografia	60	04
6570045	Estágio Curricular Supervisionado 4º Ensino Fundamental	180	04	65752	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental (NE)	180	04	UGEO52	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental (NE)	180	04
6570046	Avaliação de Impactos Ambientais	60	04	-	Avaliação de Impactos Ambientais	60	04	UGEO59	Geografia Ambiental	60	04
6580047	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio	225	05	65655	Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio	225	05	UGEO70	Projeto de Pesquisa em Geografia	60	04
6580048	Seminário I	30	02	65656	Aktividades Acadêmicas Certíficas e Culturais	225	05	UGEO43	Aktividades Acadêmicas Científicas Culturais AACC	225	05
6580049	Seminário II	30	02	-	-	-	-	-	-	-	-
6580050	Seminário III	30	02	-	-	-	-	-	-	-	-
6580051	Seminário IV	30	02	-	-	-	-	-	-	-	-
6580052	Seminário V	30	02	-	-	-	-	-	-	-	-
6580053	Atividades Acadêmicas e Culturais	30	02	-	-	-	-	-	-	-	-
6580040	Monografia	-	-	65657	Trabalho de Conclusão do Curso TOC	-	-	UGED04	Trabalho de Conclusão de Curso TOC	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6570044	Ecologia e Desenvolvimento	60	4	65658	Ecologia da Paisagem	60	4	UGEO	Geografia da Saúde	60	04
-	-	-	-	65659	Análise geográfica do Turismo	60	4	UGEO72	Agroecologia	60	04
-	-	-	-	-	-	-	-	UGEO58	Geografia do Turismo	60	04
-	-	-	-	65756	Geoprocessamento Ambiental	60	04	UGEO	Geografia da Amazônia	60	04
-	-	-	-	-	-	-	-	UGEO07	Geomorfologia Ambiental	60	04
-	-	-	-	-	-	-	-	UGEO07	Antropologia	60	04
6590053	Cartografia	60	4	-	-	-	-	UGEO07	Geografia do Nordeste	60	04
-	-	-	-	-	-	-	-	UGEO	Cartografia	60	04
-	-	-	-	65701	Planejamento Territorial	60	4	UGEO	Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos	60	04
6560037	Geografia da Indústria	60	4	-	-	-	-	UGED	Geografia Cultural	60	04
6560052	Aquecimento Urbano	60	4	-	-	-	-	UGED0	Geografia da Indústria e dos Serviços	60	04
-	-	-	-	-	-	-	-	UGEO	Geografia Rural	60	04
-	-	-	-	65754	Educação Ambiental	60	02	-	-	-	-

*B*

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO II: GRANDE CURRICULAR UNIFICADA DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA, EM VIGOR A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2014.

QUADRO I- DISCIPLINAS NUCLEO ESPECIFICO			CH	Créditos
UGE047	MATEMATICA APLICADA A GEOGRAFIA		60	04
UGE055	EPISTEMOLOGIA DA GEOGRAFIA		60	04
UGE006	GEOLOGIA		60	04
UGE056	ESTATISTICA APLICADA A GEOGRAFIA		60	04
UGE011	CARTOGRAFIA		60	04
UGE057	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO GEOGRAFICO		60	04
UGE058	PRÁTICA NA DIMENSÃO POLÍTICO-SOCIAL		135	03
UGE014	ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRAFICO		60	04
UGE022	GEOGRAFIA AGRARIA		60	04
UGE018	GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO		60	04
UGE012	CLIMATOLOGIA		60	04
UGE060	PRÁTICA NA DIMENSÃO EDUCACIONAL		135	03
UGE021	GEOGRAFIA URBANA		60	04
UGE028	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA GEOGRÁFICA		60	04
UGE024	GEOMORFOLOGIA		60	04
UGE061	CARTOGRAFIA TEMÁTICA		60	04
UGE017	PEDOLOGIA		60	04
UGE050	METODOLOGIA PARA ENSINO DE GEOGRAFIA		60	04
UGE082	PRÁTICA NA DIMENSÃO ESCOLAR		135	03
UGE051	HIDROGEOGRAFIA		60	04
UGE063	MULTIMÉDIOS APLICADOS A GEOGRAFIA		60	04
UGE031	SENSORIAMENTO REMOTO		60	04

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



QUADRO I - DISCIPLINAS NÚCLEO ESPECÍFICO			
UGEO	ESTUDOS GEO-AMBIENTAIS DO BRASIL	CH	Créditos
UGEO04	ESTUDOS GEO-AMBIENTAIS DO BRASIL	60	04
UGEO19	GEOGRAFIA ECONÔMICA	60	04
UGEO34	BIOGEOGRAFIA	60	04
UGEO35	GEOGRAFIA POLÍTICA	60	04
UGEO65	ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DO BRASIL	60	04
UGEO66	GEOMORFOLOGIA DO QUATERNÁRIO	60	04
UGEO67	GEOPROCESSAMENTO	60	04
UGEO68	ESTUDOS GEOAMBIENTAIS DO MARANHÃO	60	04
UGEO69	GESTÃO AMBIENTAL	60	04
UGEO70	PROJETO DE PESQUISA EM GEOGRAFIA	60	04
UGEO52	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO ENSINO FUNDAMENTAL	180	04
UGEO71	ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DO MARANHÃO	60	04
UGEO54	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO ENSINO MÉDIO	225	05
UGEO43	ATIVIDADES ACADEMICO CIENTIFICO CULTURAIS - AACC	225	05
UGEO44	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	-	-

QUADRO II - DISCIPLINAS NÚCLEO COMUM			
UGEO	DISCIPLINAS NÚCLEO COMUM	CH	CREDITOS
UGEO02	METODOLOGIA CIENTIFICA - (NC)	60	04
UGEO48	PSICOLOGIA - (NC)	60	04
UGEO04	FILOSOFIA - (NC)	60	04
UGEO05	SOCIOLOGIA - (NC)	60	04
UGEO49	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM - (NC)	60	04
UGEO16	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO - (NC)	60	04
UGEO03	LEITURA E PRODUCAO TEXTUAL - (NC)	60	03

B




UGEO59	Filosofia da Educação - (NC)	90	06
UGEO15	Política Educacional Brasileira - (NC)	60	04
UGEO25	Didática - (NC)	90	06
UGEO53	Língua Brasileira de Sinais Libras (NC)	60	04

QUADRO III - DISCIPLINAS DO NÚCLEO LIVRE			
CÓDIGO		CH	CRÉDITOS
	GEOGRAFIA DA SAÚDE	60	04
	AGROECOLOGIA	60	04
	GEOGRAFIA DO TURISMO	60	04
	GEOGRAFIA DA AMAZÔNIA	60	04
	GEOMORFOLOGIA AMBIENTAL	60	04
	ANTROPOLOGIA	60	04
	GEOGRAFIA DO NORDESTE	60	04
	OCEANOGRAFIA	60	04
	Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos	60	04
	GEOGRAFIA CULTURAL	60	04
	GEOGRAFIA DA INDÚSTRIA E DOS SERVIÇOS	60	04
	GEOGRAFIA RURAL	60	04





**Anexo nº 10 – Regimento Interno do Núcleo Estruturante – DHG/CESI-  
UEMA/2014**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ – CESI  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA – DHG  
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE<sup>1</sup>  
DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

IMPERATRIZ  
NOVEMBRO DE 2014

## CAPÍTULO I

### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art.1º** - O presente Regimento regula e disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia - Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão, Centro de Estudos Superiores de Imperatriz (UEMA/CESI).

**Art.2º** - O Núcleo Docente Estruturante (NDE), de que trata o presente Regimento, constitui-se de um grupo de docentes com a mais elevada formação e titulação, com caráter consultivo, responsável pela concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Geografia - Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão, Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

## CAPÍTULO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**Art.3º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia - Universidade Estadual do Maranhão, Centro de Estudos Superiores de Imperatriz:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos, zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Geografia - Licenciatura e outras diretrizes do CNE e MEC.
- b) Estabelecer e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso.
- c) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo respeitando os eixos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia e o projeto pedagógico do curso.
- d) Analisar os planos de ensino das disciplinas que integram a matriz curricular do Curso.



- e) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular e submetê-la a aprovação pela Comissão de Curso.
- f) Propor e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso e das disciplinas que integram a matriz curricular, definidas na Comissão do Curso de Geografia, respeitando as diretrizes da Comissão Própria de Avaliação - CPA, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI e as demandas do mercado.
- g) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas ao Curso de Geografia.
- h) Avaliar e atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Licenciatura conforme a necessidade identificada.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído por:

- a) No mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente comprometidos com o desenvolvimento do PPC e que ministram disciplinas regularmente no Curso.
- b) O NDE será presidido pelo Diretor do Curso do Curso de Geografia-Licenciatura.
- c) O NDE deve contar com pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.
- d) Todos os membros devem ter regime de trabalho mínimo de 40 horas na Universidade Estadual do Maranhão, Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.
- e) Procurar-se-á assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a garantir continuidade no processo de acompanhamento do curso.



**Art. 5º.** A indicação dos representantes docentes será realizada via deliberação e consenso em reunião da Comissão do Curso de Geografia - Licenciatura, para um mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

**Parágrafo Único:** Será fornecida Portaria aos membros do NDE pela Direção do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI/UEMA.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**Art.6º.** Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto.
- b) Representar o NDE junto aos órgãos acadêmicos e administrativos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI.
- c) Encaminhar as deliberações e propostas do NDE, aos setores competentes da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI.
- d) Designar um integrante do NDE para secretariar e lavrar as atas das reuniões.
- e) Indicar e apoiar representação e participação de integrantes do NDE em diferentes instâncias acadêmicas.

#### CAPÍTULO V

#### DAS REUNIÕES

**Art. 7º** - O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, no mínimo 2 (duas) vezes no semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As reuniões ordinárias do NDE serão estabelecidas para cada semestre curricular.



**Parágrafo 2º** - A pauta da reunião do NDE deverá ser encaminhada por seu Presidente no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis antes da próxima reunião.

**Art.8º** - As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos com base no número de presentes em reunião formalmente agendada.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º**- Os casos omissos serão discutidos pelo NDE, encaminhados a Comissão do Curso de Geografia - Licenciatura e, diante da limitação deste, pelo órgão superior da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

**Art.10º** - O presente Regimento entra em vigor após aprovação pela Comissão do Curso de Geografia - Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI.

Imperatriz, 21 de Novembro de 2014.

*Mário José da Silva*  
*Imilda F. de A. Silva*  
*Luiz Carlos de A. Silva*  
*Maria Hebeirize B. de Araújo*

<sup>1</sup> O presente documento está de acordo com as normas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES: Parecer CONAES Nº. 4 de 17 de junho de 2010; Resolução CONAES Nº 1 de 17 de junho de 2010.

## Anexo nº 11 – Resolução nº 1175/2015 CEPE/UEMA



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

### RESOLUÇÃO Nº 1175/2015-CEPE/UEMA

Aprova o projeto Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II, e

considerando o que consta no Processo 0207120/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 25 de novembro de 2015.




Secretaria de Ensino  
Secretaria de Órgãos Colegiados  
Resoluções de UEMA

*Gustavo Pereira da Costa*  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor



## Anexo nº 12 – Resolução nº 100/2016-CEE

 <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA		
Assunto: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - CESI		
Relatora: MARIA EUNICE CAMPOS BRUSSIO		
Parer Nº 100/2016-CEE	Câmara de Educação Superior	Aprovado pelo Conselho Pleno 14.07.2016
I – RELATÓRIO		Processo nº 078/2016-CEE
<p>Em Ofício nº 02/2016 datado de 05/01/2016 O Magnífico Rector Professor Dr. Gustavo Pereira da Costa, representante legal da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, instituição pública de ensino, categoria estadual solicita a Renovação de Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI.</p> <p>Em 03/03/2016 o processo foi encaminhado para a Assessoria Técnica e recebido pela Assessora Sonia de Maria de Souza Silva Ramos, em 04/03/2016, que procedeu o estudo constante.</p> <p>1- A instituição requerente apresentou os seguintes atos exarados pela UEMA e CEE/MA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pela Resolução Nº 1175/2015, de 25/11/2015 foi aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, fls. 129.</li> <li>- Pela Resolução Nº 077/2014-CEE, de 27 de março de 2014 foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, por 4(quatro) anos fls. 130.</li> <li>- Pela Resolução Nº 137/2012-CEE, de 29/08/2012, foi Renovado o Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 131;</li> </ul> <p>2- Entre outros que instruem o processo estão destacados da pg.02 iniciando com o Projeto Pedagógico e finalizando com as condições de infraestrutura do prédio fls. 664.</p> <p>Em 05/05/2016, a Presidente da Câmara de Educação Superior, Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro, encaminhou o processo, nº 78/2016-CEE à Comissão Verificadora para análise in loco das condições do funcionamento do curso.</p> <p>Em 17 de maio de 2016 pela Portaria Nº 052/2016-GP/CEE – O Presidente do CEE, José de Ribamar Bastos Ramos designou a Comissão Verificadora constituída pelos professores Antônio Cordeiro Feitosa e Madalena Martins de Sousa Neves e a Técnica em Assuntos Educacionais Maria Célia Macedo Araújo Melo, para a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Verificadora que analisará as condições de funcionamento, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, na Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.</p> <p>Em 30 de junho de 2016 a Comissão Verificadora devolveu o processo Nº 078/2016-CEE com os respectivos anexos.</p>		



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 100/2016-CEE

- 2 -

**3 - Avaliação**

Para esta avaliação, foi utilizada o instrumento de Avaliação de Curso de Graduação – Presencial e a Distância, específico para atos de reconhecimento, do Sistema Educacional de Avaliação de Educação Superior – SINAES, adaptado da versão de agosto de 2015, em face das especificidades dos documentos legais da Instituição e do curso. O curso foi avaliado nas três dimensões que constam no documento, além dos aspectos legais para a oferta do curso.

- > Dimensão I – Organização Didática Pedagógica – Conceito 3,33.
- > Dimensão II – Corpo docente, conceito 3,36
- > Dimensão III – Instalação Física, conceito 2,60

**Resultado – Final – 3,13**

A avaliação global do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz, foi **SUFICIENTE**, pois apresentou pontos que atendeu satisfatoriamente aos indicadores avaliados. Com base nesta avaliação a Comissão Verificadora recomenda a Renovação do RECONHECIMENTO do curso.

A melhoria do Funcionamento do Curso, recomenda a Comissão Verificadora, o atendimento aos seguintes aspectos.

- a) A melhoria das relações e dos fluxos entre a Direção do Curso do Centro de Administração Superior UEMA a fim de possibilitar maior presteza ao atendimento das demandas operacionais do curso.
- b) Realização do concurso público para provimento de 100% das vagas com professores efetivos visando à criação do Departamento de Geografia, com propósito de oferecer melhor suporte ao funcionamento do curso em atividades de ensino, pesquisa e extensão e para a inclusão de programas regulares de pós-graduação. Ressalta também que a carga de trabalho dos professores em aulas teóricas e orientação de trabalhos de conclusão de curso, inviabiliza a pesquisa e a extensão, funções básicas das atividades universitárias.
- c) Ampliação e atualização do acervo bibliográfico e complementar do curso, com inclusão de periódicos das áreas das disciplinas oferecidas pelo curso e das facilidades operacionais para o acesso dos alunos à rede mundial de computadores.

**Parecer e voto**

Tendo em vista o resultado da Comissão Verificadora apresentado com clareza e atividade, vota esta relatora pela Renovação de Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do CESI – Imperatriz, pelo prazo de 3 anos. Acatando as recomendações da Comissão Verificadora como condição para a próxima Renovação.

Recomendamos, ainda a reformulação do Projeto Pedagógico deste Curso de Licenciatura em Matemática, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que estabelece o prazo até julho de 2017, para adaptação dos atuais Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura às novas Diretrizes.

São Luis, 12 de julho de 2016.

  
Maria Eunice Campos Brussio  
Conselheira/Relatora

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para

**Anexo nº 13 – Resolução 81/2016 - CEE****ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 81/2016-CEE**

Renova o Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 100/2016-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o Processo nº 078/2016-CEE, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Renovar o Reconhecimento do Curso de Geografia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz pelo prazo de 3 anos.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís, 14 de julho de 2016.

  
José Ribamar Bastos Ramos  
Presidente – CEE

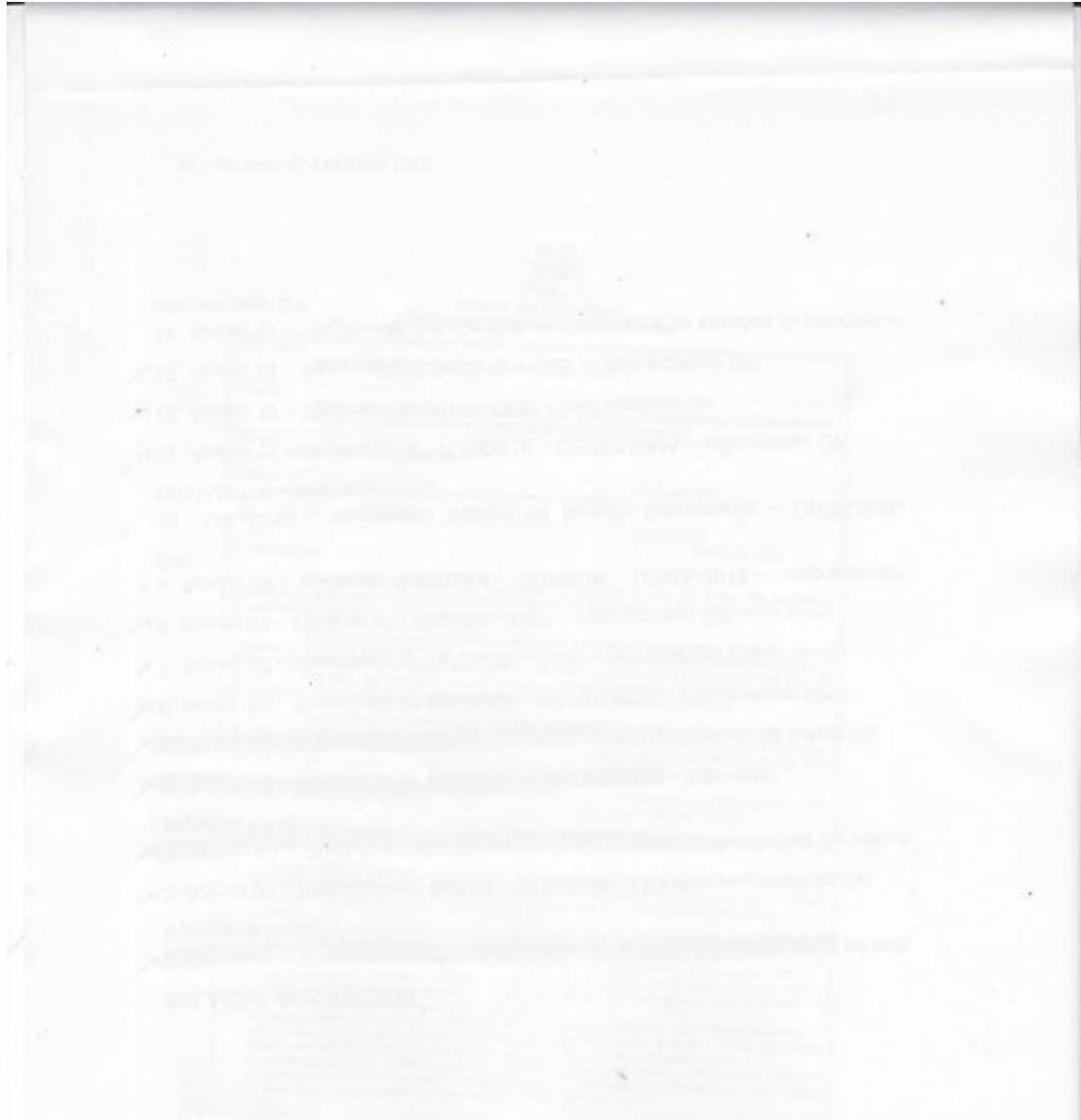
  
Maria Eunice Campos Brásio  
Conselheira Relatora

**Anexo nº 14 - Regimentos dos centros de ciências e de estudos superiores****Seção III****Dos Diretores de Curso**

**Art. 79.** São atribuições dos diretores de curso, além das previstas no art. 76 deste Regimento:

- I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II - manifestar-se sobre o calendário universitário;
- III - programar e coordenar reunião de professores para discussão de problemas de ensino e aprendizagem;
- IV - coordenar a discussão e elaboração de currículos e programas;
- V - realizar reuniões de alunos para discussão dos seus interesses;
- VI - examinar prazo de integralização curricular do aluno;
- VII - encaminhar ao Colegiado de Curso pedidos de dilatação do prazo máximo para conclusão de curso;
- VIII - elaborar proposta de currículo pleno, bem como suas reformulações;
- IX - apreciar justificativa de docentes para interrupção de atividades como orientador de trabalho de conclusão de curso;
- X - designar professores e seus substitutos indicados pelos Colegiados de Curso, para compor Comissão encarregada de arguição e julgamento final do trabalho de conclusão de curso;
- XI - declarar a nulidade da matrícula curricular, comunicando ao Colegiado de Curso, aos Departamentos respectivos e aluno interessado;
- XII - supervisionar o cumprimento do sistema de pré-requisitos das disciplinas curriculares;
- XIII - promover a integração dos programas das disciplinas e planos de execução aprovados pelo Departamento;
- XIV - efetuar matrícula institucional e curricular, em épocas previstas no calendário universitário;
- XV - estabelecer o limite mínimo de crédito semestral para trancamento de matrícula;
- XVI - decidir sobre pedidos de trancamento de disciplinas, ouvido o Departamento de locação de cada disciplina;
- XVII - decidir sobre solicitação de abono ou de justificativa de falta, ouvido o professor da disciplina;
- XVIII - decidir sobre pedidos de concessão do regime especial de exercício domiciliar, ouvidos os Departamentos envolvidos;

- XIX - decidir sobre pedido de aproveitamento de estudos, após parecer do Departamento;
- XX - determinar o registro no Histórico Escolar do aluno, do aproveitamento de estudos concedidos, dando-lhe ciência;
- XXI - homologar parecer final da Comissão Examinadora, para seleção de candidatos, ao exercício de monitoria, após homologação da Assembleia Departamental;
- XXII - publicar edital abrindo inscrição para a realização do período especial;
- XXIII - manter em seus arquivos Ata de Colação de Grau e lista de presença dos formandos;
- XXIV - divulgar a relação dos alunos que deverão ter sua matrícula recusada;
- XXV - elaborar planos de estudos a serem cumpridos pelos alunos;
- XXVI - emitir o Diário de Classe por disciplina e por curso;
- XXVII - expedir Histórico Escolar;
- XXVIII - executar a matrícula dos alunos para estágio;
- XXIX - encaminhar aos Departamentos a relação dos alunos matriculados para estágio;
- XXX - solicitar dos Departamentos envolvidos a indicação dos docentes para a disciplina Estágio Curricular Supervisionado;
- XXXI - encaminhar ao Centro convênios objetivando a realização de Estágio Curricular Supervisionado;
- XXXII - assinar, como interveniente e representante da UEMA, Termo de Compromisso, firmado entre estagiário e instituição concedente;
- XXXIII - encaminhar a relação dos alunos matriculados no estágio à instituição convenente;
- XXXIV - encaminhar a síntese do rendimento escolar dos estagiários à chefia do respectivo Departamento;
- XXXV - avaliar o estágio;
- XXXVI - prestar assistência durante o Exame Nacional de Cursos;
- XXXVII - fazer cumprir os prazos relativos à defesa de trabalhos de conclusão de curso;
- XXXVIII - decidir, em casos excepcionais, **ad referendum** do Colegiado de Curso.



**04 - Regimentos dos centros de ciências e de estudos superiores**

**Seção III**

**Dos Diretores de Curso**

**Art. 79.** São atribuições dos diretores de curso, além das previstas no art. 76